Serviço Público Federal

PROCESSO Nº
02001.000469/2006-68

ME: MINERAÇÃO MINERODUTO MG – RJ MPC – MINERAÇÃO PESQUISA LTDA VOLUME XXXII

ANO: 2006

OCEDÊNCIA:

FERÊNCIA:

SUNTO:
MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 02001.000469/2006-68
INTERESSADO: MINERAÇÃO PESQUISA E COMÉRCIO LTDA
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 419
DATA: 23/11/2012
DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 16/01/2006
RESUMO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA O MINERODUTO MINAS-RIO DE JANEIRO. VOLUMES 1 AO 32.

ANDAMENTO

RGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

DIGITALIZADO NO IBAMA

DILIC/IBAMA
Fl. 5912
Ass.:

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de junho de 2014, procedemos a abertura deste volume nº XXXII do processo de nº 02001.000469/2006-68, que se inicia com a página nº 5912. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCO

DILIC/IBAMA
Fl. 5913
Ass.:

DESP. ABERT. VOL. 000726/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 02 de junho de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XXXII no processo nº02001000469/2006-68. Após abertura tramite o processo á Coordenação de Mineração e Obras Civis.

JULEVANIA ALVES OLEGARIO
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

5916
Proc. 1469/06

Sociais. Primeiro falará o Sr. Marcelo Mata Machado Leite Pereira e depois o Sr. Paulo César Vicente Lima, Promotor de Justiça de Belo Horizonte.

O Promotor Marcelo Mata Machado Leite Pereira - Boa tarde a todos. Inicialmente, gostaria de cumprimentar a Mesa, na pessoa do Deputado Durval Ângelo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa. É uma grande satisfação estar aqui. A realização desta audiência pública vem se somar à luta dos atingidos pela mineração de Conceição do Mato Dentro, da qual venho participando lado a lado e de mãos dadas com todos os atingidos, desde maio do ano passado, quando assumi as funções e entrei em exercício na Comarca de Conceição do Mato Dentro. Quando cheguei àquela cidade, o cenário que encontrei foi de uma terra devastada, de pessoas devastadas, de pessoas humilhadas e de pessoas sofrendo.

Aproveito um pouco do que disse a Deputada Luzia, se V. Exa. me permite. Minas tem sim a vocação da mineração. A mineração se confunde com a história de Minas. Mas a história de Minas se confunde muito mais com a liberdade e com os direitos dos cidadãos. (- Palmas.) O cidadão de Conceição do Mato Dentro vem tendo os seus direitos vilipendiados há muito tempo. Peguei a situação com o bonde andando, Deputado Durval, mas já deu para perceber que o buraco lá é mais embaixo. Quando cheguei na cidade, as pessoas estavam totalmente fragmentadas, sem um norte. Trabalhando lado a lado com os nossos parceiros, conseguimos construir um sentimento de coletividade. As pessoas estão se

identificando umas com as outras, estão ganhando voto, estão ganhando corpo. Isso é fruto da nossa luta. (- Palmas.)

Temos uma lista muito grande de violações, seja no que tange à aquisição de terras, à qualidade e quantidade das águas, às invasões de propriedades, às destruições dos acessos tradicionais, à fragmentação das famílias, à regularização fundiária. Anotei, porque são muitas. Temos também as questões relacionadas ao conceito de atingido que, para nós, é um tema importante a ser trabalhado, já que, dentro do licenciamento ambiental, os atingidos foram definidos por uma ótica exclusivamente econômica, do menor custo. Então, Deputado Durval, dentro dessa visão de que alguma coisa estava errada, por meio de uma luta muito grande, os atingidos conseguiram, dentro das condicionantes, que a empresa custeasse, através de uma instituição independente, um estudo que redefinisse quem são os realmente atingidos por aquele empreendimento. Esse estudo foi feito com qualidade e profundidade. Desde 2010, esse estudo é adiado para ser analisado dentro do órgão ambiental licenciador. (- Palmas.) Na última reunião em Diamantina, a comunidade se mobilizou e mais de 200 pessoas foram gritar para que esse estudo fosse pautado, para que os Conselheiros da URC tivessem acesso a esse estudo, e, mais uma vez, foram ignorados. O que percebemos é que há uma certa aquiescência do órgão ambiental em relação à aprovação do empreendimento. (- Palmas.) Há uma verdadeira cooptação da empresa dentro do órgão ambiental. Tudo que eles querem é aprovado. (- Palmas.) O Ministério Público na cidade é

FLS. 5915
Proc. 469/06
Rubr.

quase uma voz isolada para tentar resistir ao avanço do empreendimento. Entendemos que muitos dos estudos estão subdimensionados, e eles precisam ser aprofundados e precisam ser melhor explicitados.

Outra questão muito importante é o direito à informação. As informações são manipuladas. Boatos são espalhados, deixando as pessoas com medo de fazer qualquer coisa, com medo do que pode acontecer com elas. As pessoas pensam que, se está ruim, pelo menos não deve piorar. Essa não é a lógica de um Estado democrático. Essa não é a lógica do Estado de Minas, do Estado da liberdade. Então precisamos unir forças, trabalhando em conjunto para reverter esse quadro. Não podemos desrespeitar os direitos humanos dessas pessoas. Não podemos comungar com isso. Sou o único Promotor de lá, e Conceição do Mato Dentro engloba seis Municípios. Hoje está se iniciando outro empreendimento minerário, que tende a trazer os mesmos tipos de problemas. Então, precisamos trabalhar em conjunto. Uma andorinha sozinha não faz verão.

Eu e todas as pessoas que me antecederam soubemos resumir bem a situação. Vou dar a oportunidade para o Dr. Paulo César para falar também. Agradeço mais uma vez pelo convite. Estamos na luta. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Isso aí. Obrigado Marcelo. Agradecemos a presença do Dr. Paulo César Vicente de Lima, que é Promotor de Justiça e Coordenador de Inclusão e Mobilização Sociais do Ministério. Essa promotoria específica do Ministério Público é importante, ainda mais que o Promotor, como fiscal da

ordem, da justiça, dos direitos fundamentais, tem de ouvir o povo. No momento em que o Ministério Público sofre um ataque tão grande com a PEC 37 – eu disse isso na Promotoria, num ato público e depois numa audiência pública –, o que vai garantir a paralisação da restrição do poder do Ministério Público é essa mobilização com a sociedade. Paulo, acho importante sua presença aqui.

O Promotor Paulo César Vicente de Lima – Inicialmente, gostaria de agradecer e cumprimentar todos os integrantes da Mesa na pessoa do Presidente, Deputado Durval Ângelo. Aproveito também a oportunidade para reiterar o agradecimento do Ministério Público, e ressaltar a atuação do senhor, principalmente na questão que envolve a PEC 37. Cumprimento também todos os presentes, na pessoa do Zé Pepino, que é meu conterrâneo, Deputado, porque também sou nascido e criado em Conceição do Mato Dentro. (– Palmas.)

A Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – Cimos – foi chamada e entrou nesse processo a partir da audiência pública, realizada em abril do ano passado. Essa audiência pública entrou noite adentro e, talvez, foi a mais emocionante de que já participei em toda a minha vida, não somente pelo fato de eu ser de Conceição, mas por ter presenciado o desabafo das pessoas que estavam efetivamente massacradas. O que sentimos e vivenciamos em Conceição, naquela noite do sábado naquela escola, foi o desabafo das pessoas sobre o massacre e essa violação, como foi indicado por todas as pessoas que me antecederam.

Fls. 59 16
Proc. 1469/06

O Ministério Público e a Cimos, desde o início, verificaram um problema na origem: a falta de transparência no processo e na aquisição de terras, no licenciamento ambiental. É inimaginável um licenciamento ambiental que tenha 342 posicionantes. Provavelmente o estudo estava muito mal feito. O Ministério Público vislumbrou a falta de transparência e uma grande fragmentação social, ou seja, cada sociedade isolada tentava resolver sua situação individualmente. A partir dessa atuação, dessa audiência pública, junto com o Dr. Marcelo, que chegou em seguida, e outros parceiros, a Defensoria Pública e o Ministério Público federal resolvera ir lá todo mês para ouvir o sofrimento das pessoas. Efetivamente, fomos lá todos os meses. Eu fui até julho do ano passado, mas, por questões pessoais, tive de parar. Mas a equipe da Cimos continua indo lá todos os meses, reunindo-se com as pessoas, ouvindo os problemas, tentando construir e fortalecer. O papel da Cimos é justamente contribuir para a participação social e para o empoderamento popular. O resultado desta audiência pública é um sinal de que estamos no caminho certo, que é unir as pessoas. Na verdade, o discurso é muito desigual. Estive em uma vistoria com o Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda, no ambiente da empresa. Fomos no carro da polícia, juntamente com o pessoal do sítio arqueológico, e pedimos informação para um conterrâneo. Não entendemos nada do que ele falou de tão nervoso que estava. São pessoas simples que moram lá. Então, é muito desigual esse capital que chega, esse empreendimento que chega dessa forma, com a teoria da mudança,

porque muda o gerente, muda o técnico, muda o Diretor, muda a empresa, mas as pessoas continuam lá com os seus problemas, muitas vezes simples.

A ideia da Cimos é que, nessas reuniões da Rede de Acompanhamento socioambiental, tudo fique transparente. Assim, a Cimos criou um "blog". Se o senhor entrar nele, Deputado, verá toda a documentação. Antes nem isso acontecia, as pessoas não conseguiam ter acesso às informações. Quando aparece alguma dificuldade, o Ministério Público requisita e o coloca lá. Estamos tentando construir juntos. Além desses impactos nas pessoas e nessas comunidades que estão no entorno do empreendimento, temos outros problemas sérios em Conceição do Mato Dentro. Vim de lá, esta semana, e estou realmente estarrecido. A cidade pede socorro. O Município de Conceição do Mato Dentro, a sua Prefeitura, não tem condições de sozinho arcar e receber esse empreendimento. São 8 mil pessoas chegando à cidade. Conversei com alguns policiais, ontem, e eles falaram que pararam de contar no número 84 as filas que chegavam em Conceição do Mato Dentro e iam embora e depois voltavam. Quando andamos nas ruas de Conceição do Mato Dentro, não conhecemos mais ninguém. A cidade está perdendo a sua identidade. Há congestionamento no trânsito de Conceição do Mato Dentro, a segurança pública, Deputado, piorou depois dessas empresas chegarem. Fiquei sabendo disso esse final de semana, Marcelo. Estou lhe passando essa informação em primeira mão. O Ministério Público sozinho não consegue resolver tudo, talvez uma ação política desta comissão possa surtir efeito. Tínhamos 25 policiais

em Conceição do Mato Dentro antes das empresas chegarem. Chegaram quase 8 mil pessoas, nós temos 16 policiais, isso é uma vergonha, isso é um absurdo. Já morreram oito pessoas em Conceição do Mato Dentro, este ano pelo uso do "crack". Antigamente não havia homicídios lá. Nós temos somente 16 policiais, e não recebemos mais policial. Daqui a pouco não vamos ter Promotor, daqui a pouco não vamos ter Juiz. Uma casa cujo aluguel aqui em Belo Horizonte é R$1.000,00, lá é de R$4.000,00, R$5.000,00. Como um policial vai conseguir viver lá? Então, é preciso que haja um planejamento do Estado, além do protocolo de intenções. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - É isso que a empresa quer, que lá fique um território sem lei.

O Promotor Paulo César Vicente de Lima - Um planejamento efetivo. (- Palmas.) Temos impactos gravíssimos na saúde desde que esse volume de pessoas chegou à cidade. A educação em Conceição do Mato Dentro é uma vergonha. Temos um colégio estadual com mais de mil alunos - todos que estão aqui estudaram lá. Esse colégio está caindo, será preciso a sua interdição, o colégio estadual foi interditado em Conceição do Mato Dentro, cidade que está recebendo o maior empreendimento minerário do Brasil. Isso é um absurdo. Isso é uma vergonha. (- Palmas.)

Peço desculpas, Deputado, mas, às vezes, não consigo falar sem emoção, porque sou de lá e estou falando como conterrâneo, como cidadão e não como Promotor. Mas, como Promotor, e atuando através da Cimos, o que temos feito é participar dessas reuniões com essas pessoas. O problema de Conceição é gravíssimo -

não tem problema social e conflito social igual a esse em Minas Gerais. O problema é gravíssimo. Seria interessante que membros desta comissão passassem a acompanhar de perto, não somente uma reunião pública aqui ou acolá, mas que acompanhassem de perto as reuniões da (- Inaudível.) junto com a gente, junto com o Estado, junto com a empresa, se ela tiver boa vontade para construirmos um caminho verdadeiro da sustentabilidade, e não ficarmos somente no discurso. Precisamos de ações para resolver os problemas, que às vezes não são tão graves, mas são postergados "ad eternum". Muito obrigado (- Palmas.)

O Sr. Presidente – Obrigado, Paulo. O próximo que irá falar é o Helder Magno.

O Deputado Rogério Correia – Aproveitando o quórum com a Deputada Luzia, já tinha solicitado que se realizasse uma audiência em Conceição do Mato Dentro da nossa comissão. (- Palmas.)

O Sr. Presidente – Acho que já tem um requerimento aprovado de audiência em Conceição. (- Fala fora do microfone.) Essa que era lá.

Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado

Com a palavra, o Sr. Helder Magno, Procurador substituto, representando o Sr. Edmundo Antônio Dias Netto Júnior, Procurador da República de Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal de Minas.

Fls. 5918
Proc. 4691/06
Rubr.

Explico novamente: a PEC nº 37 foi apresentada por um Delegado de Polícia do Maranhão e objetiva restringir o poder de investigação do Ministério Público, de órgãos de controle, como o fazendário, o poder de CPIs e até de conselhos tutelares. O Brasil se alinharia nisso a somente três países - nem vou citá-los para não parecer depreciativo - pobres e que não são exemplos de Justiça no mundo. Essa ação do Ministério Público que estamos vendo aqui não poderia acontecer, com toda a certeza, se essa PEC nº 37 for aprovada. É por isso que vocês têm de lutar contra ela. Temos de fazer um grande movimento e mobilização contra ela. Ela seria aprovada no mês passado, mas, em função da pressão, a Câmara dos Deputados subiu no muro e hoje está propondo um modelo paliativo, diferenciado, que tem uma comissão com o Ministério Público para discutir, com representantes da sociedade. Essa PEC nº 37 é antipovo anticidadania; é a PEC da impunidade com toda a certeza.

Com a palavra, o Procurador Helder Magno. (- Palmas.)

O Procurador Helder Magno da Silva – Boa tarde, Deputado Durval Ângelo. Na sua pessoa cumprimento todos os componentes da Mesa. Boa tarde a todos.

Sei que os integrantes dos movimentos devem estar triste neste momento porque não têm mais o trabalho da Silmara com vocês, pelo menos neste primeiro momento. Ela esteve à frente da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão – PRDC - por quatro anos. É um cargo eletivo entre nós. Agora quem vai passar a assumir a frente da PRDC aqui em Minas Gerais é o colega Edmundo,

que já esteve com vocês numa das audiências organizadas. Sou seu substituto. Ele está gozando merecidas férias, e estou aqui hoje representando esse órgão do Ministério Público Federal.

O posicionamento do Ministério Público Federal é que a PRDC é um órgão que funciona nos mesmos moldes da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – Cimos –, um órgão eminentemente de oitiva do cidadão, de acompanhamento das questões da população como essas que hoje se põem em Conceição do Mato Dentro. A princípio, a maioria dos problemas que agora foram expostos aqui, principalmente nessa fase de licenciamento, estão vinculados à atuação de órgãos estaduais, mas o Ministério Público Federal não está ausente da discussão: esteve presente por intermédio da Silmara. A minha palavra para os senhores é que ele continuará atuante e que estamos de portas abertas para as questões que envolverem e demandarem a nossa atuação.

O Sr. Presidente – Já há, Helder – parece-me – ações ajuizadas pela Silmara nessa questão de Conceição do Mato Dentro, dirigidas aos quilombolas.

O Procurador Helder Magno da Silva – Sim, a questão dos quilombolas é uma questão nossa. Houve uma ação também da colega Zani Cajueiro relativa à questão ambiental. Ela estava acompanhando esses pontos, mas coloco a PRDC de Minas Gerais, como Procurador Regional de Direitos dos Cidadãos substituto, à disposição de todos. Nossas portas estão abertas e estamos atentos às questões que envolvem a cidadania.

Especificamente, Deputado Durval Ângelo, atuo também no grupo de controle externo da atividade policial em Minas Gerais. É um desafio para nós do controle externo da atividade policial atuar contra os desmandos. É uma questão que não é da nossa área, mas uma nossa colega vai falar da precariedade da Polícia Militar em Conceição de Mato Dentro. Em outras regiões que, infelizmente, temos a tristeza de lidar com isso - não nesse espaço, mas na região Noroeste de Minas Gerais, na questão do trabalho escravo, de regra -, o que vemos é a tal da polícia comunitária, que, na verdade, se presta à defesa dos grandes produtores rurais, que são os usuários do trabalho escravo. Espero, então, que, nessa região, não esteja acontecendo isso e que essas questões sejam trazidas a nós do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual e que nos cobrem uma atuação. O nosso papel é o Estado a serviço da sociedade. Espero também que estejam ao lado do Ministério Público em questões como essa da PEC nº 37, como foi muito bem-colocado pelo Deputado Durval Ângelo. Obrigado. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Eduardo Machado de Faria Tavares, Ouvidor Ambiental do Estado de Minas Gerais.

O Ouvidor Eduardo Machado de Faria Tavares - Boa tarde a todos. Deputado Durval Ângelo, agradeço aos requerentes desta audiência o convite para estar presente à Mesa. Depois de tudo que já foi dito aqui, acredito ser difícil falar mais. Porém é preciso recuperar um pouquinho a história desse processo. Podemos, mais uma vez, constatar que, desde o início, ele estava errado.

O Júnior trouxe aqui as fotos da Borba Gato. Depois dessa ação do Grupo MMX, à época como conselheiro do Copam - nem éramos da Unidade Regional Colegiada - URC -, fizemos algumas tentativas para buscar o licenciamento integrado nas três etapas do empreendimento. Não se podia entender, em qualquer nível de lógica que se queira, que uma planta seja licenciada de um jeito, o mineroduto do outro e a planta industrial do Porto do Açu de uma terceira forma. Ou seja, se qualquer uma das duas pontes não se realizasse, provavelmente teríamos o maior tubo d'água do mundo, em vez de um mineroduto. Ninguém sabe o que poderia ser feito com aquela tubulação instalada.

Da mesma forma, as duas pontas poderiam, sim, funcionar. Houve empenho. Parece-me que o outro lado soube trabalhar melhor, Promotores Paulo e Marcelo; prevaleceu, única e exclusivamente, a questão da legalidade, e não a legalidade aplicada à realidade ou ao bom senso. O que prevê a nossa legislação é que, quando o empreendimento tem impacto ambiental em mais de uma unidade federativa, quem faz o licenciamento é o Ibama. Então, houve o licenciamento do Instituto Estadual do Ambiente - Inea -, do Rio de Janeiro, para a planta industrial do Porto do Açu; o licenciamento ambiental do Ibama para o mineroduto; e o parecer do Sisema para o licenciamento. Assim, até a lógica fica fragmentada, e só poderia dar no que deu. Por enquanto, acredito que não há ninguém, absolutamente ninguém ganhando nessa história. Até a grande chefe desse empreendimento foi trocada, e uma das razões para isso, tenho certeza - apesar de nunca ter sido explicitado -,

ocorreu em função do tamanho do prejuízo, o que para eles é fundamental e, hoje, a Anglo American banca em Conceição do Mato Dentro.

Então, Durval, sempre estive acompanhando essa questão; nunca deixei de acompanhá-la. Fui lá a primeira vez por convite da comunidade. O Promotor Paulo César tirou da minha boca o que mais afirmo. Ou seja, nem vou falar o número, Dr. Paulo, porque qualquer empreendimento que tenha o mesmo número de condicionantes e o mesmo número de compensações não tem como ser viável econômica ou ambientalmente. E socialmente é mais absurdo ainda. A inviabilidade social existe desde o princípio. Quando começaram as ações deles de forma não explícita, não tão clara para as pessoas, já se começou a não considerar o aspecto do impacto social sobre a comunidade dos seis Municípios.

A Ouvidoria-Geral do Estado é composta de seis Ouvidorias, entre elas a Ambiental. Infelizmente, não sei se é por incompetência desse Ouvidor ou se é por questão de visibilidade, somos a menos demandada, por mais contraditório que isso possa parecer e apesar de a Ouvidoria estar tentando ser uma Secretaria cidadã, próxima, para escutar o povo, receber as suas reclamações, principalmente esse tipo de reclamação, que é a prestação de serviço aos cidadãos - e aqui vários demonstraram que esse serviço não está à altura daquilo que está sendo demandado. A Patrícia me cobrou, na última reunião, que fosse feita a auditoria desse processo. Respondo-lhe aqui, Patrícia, que acho que uma auditoria não é suficiente, mas, de toda a forma, pedi as informações à

Anglo American, que já as tinha, mas não da forma como está compilado aqui, e eles me passaram todas as condicionantes; já li todas. Estou vendo qual será a próxima ação. Acho que está bem clara a próxima. (- Intervenção fora do microfone.)

Acompanho todo o processo. Está aqui o que eles alegam que têm cumprido. Não é o licenciamento ambiental. (- Intervenção fora do microfone.) Nunca chegou uma na Ouvidoria. Só estou mostrando a vocês que levamos isso a sério. (- Intervenção fora do microfone.) Respeito todos.

O Sr. Presidente - Solicito que não haja nenhum diálogo com o orador. Faremos isso na hora das intervenções.

O Ouvidor Eduardo Machado de Faria Tavares - Só queria dizer que a Ouvidoria está à disposição de vocês naquilo que vocês precisarem. Agradeço, mais uma vez, à Presidência.

O Sr. Presidente - Obrigado, Eduardo. Com a palavra, o Deputado Federal Padre João.

O Deputado Federal Padre João - Serei breve também. Cumprimento o Presidente desta comissão, que parabenizo pela capacidade de trabalho; o autor do requerimento, o Deputado Rogério Correia; a Deputada Luzia Ferreira; os que compõem esta Mesa, especialmente os atingidos, todos que, de uma forma ou de outra, foram atingidos; o Ministério Público; e as universidades, o que é muito importante. Sei que vocês entendem o problema de lá como o pior de todos, mas - sinto muito - há outro igual. Se nos atentarmos para os companheiros do Norte de Minas, vamos ver que, em alguns lugares, eles estão desamparados, às vezes, pelo próprio

Ministério Público local e por outros órgãos ambientais e não recebem apoio das universidades.

Quero dizer que temos uma questão de princípio em relação à atividade minerária. A CNBB já fez um pronunciamento no início do ano, preocupada com o marco regulatório dessa atividade. É interessante a sua preocupação. Então, essa solidariedade com todos os outros empreendimentos é de fundamental importância para avançarmos, para termos maior clareza de todo o processo, desde o conceito de atingidos até os impactos, à análise das atividades desenvolvidas.

Como foi apresentado pelas fotografias e pelos depoimentos, trata-se de uma região em que a atividade econômica é fabulosa se respeitada a diversidade do leite, do frango, das hortaliças. O Estado não analisa, não quer analisar e computar essa riqueza econômica que existe, que é a diversidade, como o turismo e as águas. (- Palmas.) Quando computamos tudo isso temos convicção de que a atividade minerária fica muito aquém, mesmo no aspecto econômico - no que diz respeito a aspecto ambiental e social, nem se fala. (- Palmas.) Fica, então, muito aquém, até porque o nosso minério está saindo a preço de banana. Aliás, a banana está muito mais valorizada.

O Sr. Presidente - A água e a banana valem muito mais.

O Deputado Federal Padre João - Realmente, estão até com isenção.

Então, é preciso avançar. Essas atividades são muito importantes para que, quando for para a Câmara Federal a proposta

relativa ao código minerário, não sofrermos uma derrota como a que ocorreu com o Código Florestal.

Hoje, em qualquer ação que vá para o Congresso, a conjuntura é essa, de um apelo, de fato, popular, social, que estamos perdendo. Ter essa visão mais ampla é muito importante, embora saibamos do sofrimento de cada um que está lá na pequena propriedade. Não vou nem pontuar as outras possibilidades, mas o fato é grave. É um crime que está sendo cometido com a participação do Estado. Quando o Estado não pode ser presente, não pode ser eficiente, as famílias é que ficam prejudicadas, lesadas. Nesse ponto, a suspensão do empreendimento é indispensável para buscar a reparação das injustiças e para dar tempo ao Estado para ser eficiente. Centenas de medidas compensatórias foram mitigantes, não foram cumpridas. Então, estão confessando. O próprio Estado, de certa forma, reconhece isso.

O Ministério Público tem como ousar, no sentido também de embargar, da mesma forma que o Secretário. Tivemos no Estado licenças "ad referendum" ignorando qualquer análise técnica da Feam e o pronunciamento do Copam. Tivemos grandes empreendimentos nessa linha. O próprio Secretário tem poder para suspender essas atividades, levando em conta todas essas denúncias aqui apresentadas. E aí, caro Ouvidor, sabemos que há gente ganhando. Não dá para acreditar que alguém não esteja ganhando nesse jogo. Há gente ganhando, sim. Infelizmente, fomos derrotados, o povo foi derrotado, quando não avançamos na reforma política. Isso ocorreu há um mês lá no Congresso. O nosso grande gargalo é o

Fls 5972
Proc: 1469/06
Rubr:

financiamento de campanha porque sabemos que quem financia a campanha são as mineradoras, e aí o próprio poder público, o governante que está no poder fica como refém, omisso. E o povo, como um todo, fica prejudicado. A questão da saúde é grave. Passamos... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Tempo para conclusão.

O Deputado Federal Padre João - Concluo dizendo que o cômputo dos recursos que vão para a saúde é feito com dados anteriores. De repente, a população dá um salto e esse impacto arrebenta com a saúde. Por isso é que seria um dever todos os Prefeitos estarem aqui. Não basta dizer que não há recursos para a saúde. Devemos procurar saber o que, de fato, está prejudicando o nosso povo e aumentando os custos. Há uma omissão nesse sentido, na saúde, na educação e na segurança. Temos de socializar essas riquezas, que são do povo brasileiro. O subsolo é do povo brasileiro. Quando as riquezas estão na agricultura, na pecuária e no turismo, todo o mundo ganha, mas, quando elas vão para a atividade minerária, apenas uma minoria absoluta ganha.

De fato, vocês devem contar com nosso apoio. Faremos gestão junto à Cepira, à Fundação Palmares e ao Incra. Estaremos juntos na busca de, infelizmente, reparar injustiças, porque sabemos que muitas pessoas que já foram lesadas e machucadas levarão isso até a morte, porque essas violências afetaram, de fato, o sistema psicológico delas.

Parabéns pela unidade, pela união e pela mobilização. Força na luta, e conte conosco. Obrigado. (- Palmas.)

Como V. Exa. também, temos uma reunião às 17 horas. Infelizmente, queria ouvir os outros. Obrigado.

O Sr. Presidente - Vou presidir a reunião. Chegarei lá para coordenar. Obrigado, João. (- Intervenção fora do microfone.)

O Deputado Federal Padre João - É uma convocação extraordinária.

O Sr. Presidente - Alertei, desde o início, sobre o tempo. A reunião vai até às 18 horas. Desde o início falei que o fundamental em uma audiência pública é ouvir o povo. Insisto nisso, mas não posso cortar a palavra de ninguém.

Com a palavra, Eduardo Nascimento, Assessor de Meio Ambiente da Fetaemg.

O Sr. Eduardo Nascimento - Boa tarde a todos e a todas. Estive na reunião convocada pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública na terça-feira, em Conceição do Mato Dentro. Alguns de vocês estavam na reunião, mas também tive oportunidade de ouvir vários depoimentos, então me basearei nisso e serei rápido para garantir o tempo.

No meu entendimento, em determinados tipos de empreendimentos como esse, de grandes hidrelétricas, é impossível haver compatibilização. Da maneira como a legislação estabelece as questões e da maneira como os órgãos ambientais atuam, não há como falar em compatibilização. Darei dois exemplos. Essa mineradora que quer se instalar em Grão-Mogol e, por meio de um mineroduto,

levar o minério até Ilhéus, na Bahia, conseguiu uma outorga de 50.000.000m³ de água ao ano. Esse fato ocorreu no semiárido. Fiz o cálculo, e isso dá para dessedentar no semiárido, nas regiões de Grão-Mogol, Porteirinha e Janaúba, um rebanho de 2.800.000 cabeças de gado. Então, não há como compatibilizar. Na semana passada, aqui na Comissão Extraordinária das Águas, foi apresentado um estudo. Se forem mantidas as minerações que já funcionam na Serra do Itatiaiuçu, que fica aqui perto, e se as que estão com novos pedidos forem autorizadas, haverá um desequilíbrio hidrológico em águas superficiais e subterrâneas e faltará água em toda a região, até mesmo em Belo Horizonte.

Da mesma maneira, isso poderá ocorrer na Serra do Gandarela. Essa história de compatibilizar atividade de mineração da Vale com o Parque Nacional da Serra do Gandarela, seja de que tamanho for, é conversa-fiada. Isso prejudica a proteção para o meio ambiente e para direitos socioeconômicos de populações atingidas. Estou falando de proteção. Eu queria reafirmar o que eu disse na terça-feira. Na situação atual, o objetivo desse empreendimento é conseguir a licença de operação, e não vejo nenhuma outra saída a não ser a suspensão da licença. Se não houver a suspensão da licença, eles não negociarão um mínimo. Isso, para mim, está muito claro, concreto.

Deputado Padre João, por favor, dentro dessa proposta, para ajudá-lo, já que o senhor mencionou a questão, quem pode suspender a licença? O Secretário de Ambiente. Ao mesmo tempo, Deputado Padre João, o Ibama pode suspender a licença. O fato de o

Ibama ter licenciado o mineroduto não quer dizer que ele perdeu o papel de fiscal do meio ambiente e de polícia, em qualquer empreendimento... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente - Tempo, Eduardo.

O Sr. Eduardo Nascimento - O Ibama também pode suspendê-la. O Copam também pode suspender a licença. Acho difícil conseguir isso em uma votação, mas ele também pode. A Justiça, o Poder Judiciário também pode conseguir.

É preciso lembrá-lo de quem recusou a ação do Ministério Público, quanto ao fracionamento da LI, em fase 1 e 2, foi o Tribunal de Justiça. Dito isso, queria reafirmar... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente - Tempo, Eduardo.

O Sr. Eduardo Nascimento - Concluindo, Deputado, queria dizer que, na minha opinião, o Sr. Ouvidor Ambiental pode solicitar ao Secretário a suspensão da licença, pelo não cumprimento de condicionantes. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Obrigado, Eduardo.

O Sr. Eduardo Nascimento - Eu é que agradeço a oportunidade.

O Sr. Presidente - Fica aqui o apelo do Eduardo, que é o apelo da Comissão ao Ouvidor do Meio Ambiente. Faço coro nessa solicitação, e também para que o Ibama intervenha na questão.

Já fizemos o encaminhamento das notas taquigráficas ao Ibama, para que a questão do mineroduto seja suspensa. Acho que isso é importante.

Com a palavra, a Sra. Flávia Marisa Magalhães Saldanha Costa, Vereadora à Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

A Vereadora Flávia Marisa Magalhães Saldanha Costa - Boa tarde. Primeiramente, parabéns pela iniciativa dos Deputados. É bom salientar a estreita relação que existe entre a empresa e o Estado. Temos Deputados de partidos diferentes, mas vou exemplificar o que temos verificado em Conceição do Mato Dentro. Às vezes vemos que funcionários do Estado passam a ser funcionários da empresa. Num tempo de interesse, defendo o interesse do Estado, ou seja, do povo e da população. Num segundo tempo, rapidamente defendo o interesse da empresa. É muito estreita e sutil a proximidade dessa relação.

A Deputada Luzia Ferreira que me desculpe, mas ela foi a responsável pela entrega do título. Ela requereu a entrega do título de cidadão honorário ao Sr. Nílton Viguete. Esse título é conferido a um personagem que seja exemplo para a população, que quer um tempo maior para se pronunciar. Talvez a senhora não tivesse esse conhecimento, mas ele exemplifica o lado ruim da empresa. Quando ele chegava, era a hora do Sr. Zé Pepino falar. Ele propunha e não concretizava. Ele personifica tudo o que a empresa... (- Intervenção fora do microfone.)

Além da gestão fraudulenta, como foi dito aqui, houve rombos internos na empresa, que a iniciativa privada deixa para lá porque o prejuízo é deles. Que caia a Cíntia ou quem quer que seja, mas o problema é deles.

O nosso problema em Conceição do Mato Dentro é essa relação que vemos, principalmente no Copam. Os conselheiros realmente são cooptados o tempo todo. Quem vai lá e assiste às reuniões vê que isso é muito sério. Na sequência desse trabalho todo da Defensoria Pública, do Cimos e do Ministério Público, a criminalização dos conselheiros deverá ser tratada. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Vereadora, o mais triste é que conselheiros eleitos por organizações ambientais votam contra o meio ambiente lá. E votaram nesse caso, o que é triste.

A Vereadora Flávia Marisa Magalhães Saldanha Costa - É o retrato da força do Estado e dessa parceria, dessa verdadeira simbiose.

Para encerrar, quero trazer um outro aspecto muito sutil, que está em um nível mais ideológico de tudo o que estamos vivendo não só em Conceição do Mato Dentro, mas em Minas Gerais. Vemos aquelas pequenas passagens de Minas, Meninas de Minas, Gosto de Minas e Natureza de Minas. Aí, em Conceição do Mato Dentro, a professora primária faz um trabalho, dentro de um programa de educação ambiental de "meia boca", vamos dizer assim, porque não é efetivo, não é eficaz, não é contínuo... (- É interrompida.)

O Sr. Presidente - Tempo, Flávia.

A Vereadora Flávia Marisa Magalhães Saldanha Costa - Estou encerrando. Ela apresenta um texto da cantora Paula Fernandes, depois de um trabalho com a Geonatura, que é terceirizada no programa de educação ambiental.

Fls. 5925
Proc. 1/6/9/06
Rubr.:

Aí vem com o texto da música da Paula Fernandes, dizendo "Minas, celeiro de minério". Enfim, toda essa vocação minerária, como a Deputada salientou, e muito bem colocado pelo Dr. Marcelo Mata Machado.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Ninguém vai comprar disco da Paula Fernandes.

A Vereadora Flávia Mara Magalhães Saldanha Costa - Não, mas a professora pergunta o que há na serra de Minas, e a criança responde naturalmente que tem minério, só isso. Então, ideologicamente, é um trabalho. Aí digo que não tem só minério, tem águas cristalinas, tem um povo quilombola morando, tem mata, tem verde. (- Palmas.) São essas sutilidades ideológicas que estão acontecendo não só em Conceição, mas em Minas Gerais. (- Palmas.) Obrigada.

O Sr. Presidente - Companheiro Lúcio Guerra, aprovamos o encaminhamento das notas taquigráficas à Anglo American. Ele pede que a Assembleia traduza as notas taquigráficas para o inglês, para encaminhar à empresa. Em princípio sou contra, mas, de qualquer maneira, como ele solicita até na sede internacional, encaminharemos e traduziremos para o inglês. O problema não é de língua. (- Palmas.) Como a Vereadora Flávia falou, o problema é ideológico. Mesmo assim, traduziremos e encaminharemos as notas taquigráficas em inglês, acatando o pedido do Lúcio. Em votação, o requerimento da tradução para o inglês. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Gustavo Tostes Gazzinelli, representando o Movimento pelas Serras e Águas de Minas.

O Sr. Gustavo Tostes Gazzinelli - Deputado Durval Ângelo, em primeiro lugar queria saudar a Comissão de Direitos Humanos porque ela virou a casa do meio ambiente aqui na Assembleia Legislativa. (- Palmas.) Na verdade sabemos que hoje a Comissão de Meio Ambiente na Assembleia Legislativa é capataz do Sindiextra, da Federação das Indústrias, então a nossa comissão aqui é a Comissão de Direitos Humanos, e meio ambiente e água são direitos humanos. Acho que deveria até acabar com a Comissão de Meio Ambiente, porque ela não serve para nada.

Queria ressaltar aquilo que o senhor falou, que para mim é a coisa mais importante que foi dita aqui. Lamento informar, não posso generalizar, mas eu diria que 80% ou 90% da mineração hoje em Minas Gerais se tornou agente de uma prática de bandidagem. O senhor falou isso, e estou de pleno acordo. (- Palmas.) Temos de concordar com isso. Infelizmente, isso é verdade.

Eu disse que tinha um recado para o Padre João, e terei de dá-lo também a vocês.

O Sr. Presidente - Passo para ele na reunião agora.

O Sr. Gustavo Tostes Gazzinelli - Ele até falou que há um assessor dele aqui. Ele tem vindo a várias audiências públicas da área da mineração, e quero propor-lhe que convoque uma audiência pública na Câmara dos Deputados. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Isso é importante.

Fls. 5926
Proc. 1469/06
Rubr.

O Sr. Gustavo Tostes Gazzinelli – Essa é uma questão, e não é só da Anglo American, mas também da Vale. E conclamo: hoje não podemos nos esquecer... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente – O governo federal não tem enfrentado a Vale em hipótese alguma no Brasil.

O Sr. Gustavo Tostes Gazzinelli – Mas o governo federal hoje é do PT, então conclamo a Bancada do PT na Assembleia Legislativa a assinar uma petição ao Ministério do Meio Ambiente também em relação à Serra do Gandarela, como o senhor muito bem colocou aqui, e em relação a esse absurdo que está acontecendo em Conceição do Mato Dentro. Por que isso está acontecendo em Conceição do Mato Dentro? Porque o Estado permitiu que acontecesse. Foi em massa à reunião que deu a licença prévia, na época o Governador era Aécio Neves. O "cara" que foi representar o Estado nessa reunião era assessor do Vice-Governador Antonio Anastasia, e o nome dele é Adriano Magalhães. O Secretário de Meio Ambiente que foi defender o projeto Minas-Rio na reunião da URC Jequitinhonha que aprovou isso. Assim como ele também foi a Raposos assinar um convênio da Vale com a Prefeitura de Raposos para colocar a barragem de rejeitos que detona com o projeto do Gandarela na cidade. Esse é o Secretário de Meio Ambiente, que nunca vem aqui.

Eu gostaria também de aproveitar a presença da Deputada Luzia Ferreira para lhe pedir que consiga audiência com o Governador porque já estamos tentando há muito tempo. (- Palmas.) O Governador nos manda dizer que nos reunamos com o Secretário de

Meio Ambiente. Não queremos mais nos reunir com o Secretário de Meio Ambiente porque ele não representa a área ambiental, mas as mineradoras. (- Palmas.) Gostaríamos que a senhora, como base do governo - e sabemos do seu compromisso com a área ambiental -, fosse a nossa intermediária e se comprometesse conosco a, pelo menos, tentar essa audiência.

Finalmente, Deputado, não gostaria de deixar de trazer um fato aqui que acho que ainda não foi dito e que considero ser uma questão de direitos humanos da maior relevância. O que está acontecendo hoje nos órgãos ambientais é uma escola da degradação do serviço público. (- Palmas.) Assédio aos funcionários públicos. Já ouvi vários depoimentos, e nenhum funcionário tem coragem de se expor publicamente porque sabe que será perseguido. Por exemplo, há vários da Supram Jequitinhonha que falaram que não querem mais ser funcionário público, que não imaginavam que estudar biologia para defender o meio ambiente os levaria a fazer o que estavam tendo de fazer. E o nosso Governador é professor e gosta de ser chamado de professor de direito administrativo. O assédio profissional moral, que é uma constante no Sistema Estadual do Meio Ambiente, deveria ser investigado por esta Comissão, porque isso é uma grave violação dos direitos humanos das pessoas que trabalham no Estado. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Até a PEC nº 37 ser votada e aprovada, a investigação pela Assembleia só pode ser feita por CPI. Nos últimos 10 anos não conseguimos instalar nenhuma CPI em Minas, pois, sempre que conseguimos assinaturas, elas são

Fls: 5927
Proc: 469/06
Rubr:

retiradas. Quando as pessoas pedem, encaminhamos ao Ministério Público ou aos próprios órgãos policiais, para investigarem. Há 10 anos que não conseguimos uma CPI. Está ali o pedido de uma CPI para apurar os escândalos em licenciamento do Projeto Minas-Rio. Como CPI teríamos poder de autoridade policial para quebra de sigilo, para bilhetagem telefônica, para escuta telefônica, para requerer em juízo, para prender.

Teríamos poder de autoridade policial para entrar nos órgãos e investigar diretamente. Então, só com o instrumento da CPI podemos investigar. Daí podermos ver como é lesivo ter um Poder Legislativo acomodado, que não se posicione.

O último inscrito, a quem pediria fosse breve, Pe. Tarcízio José Mourão, para suas palavras.

O Pe. Tarcízio José Mourão - Gostaria de cumprimentar o meu amigo e irmão Deputado Durval Ângelo, cujo trabalho acompanho há mais de 20 anos. Agradeço a oportunidade de fazer uso da palavra porque, graças a Deus, estamos acompanhando a Comenda Reaza(?) há mais de ano, pois a Reaza(?) já fez um ano. Normalmente entramos mudos e saímos calados. O Edson está aí, e o nosso propósito é estar junto com o povo, sentindo suas dores, seus sofrimentos, suas dificuldades e procurando realmente ver o que podemos e devemos fazer diante da dor e do sofrimento desse povo. É bonito ver este auditório lotado com pessoas sofridas, pessoas que estão sendo marginalizadas, excluídas, desprezadas, desrespeitadas. O bonito na força do povo, na organização do povo, na união do povo. Oxalá o povo realmente reconheça a força e o

poder que tem. A Reaza(?) começou até meio fraquinha, meio desarticulada, como o Dr. Marcelo nos lembrou muito bem, e, graças a Deus, hoje já está atingindo o mundo todo. (- Palmas.)

Parabéns a cada um que veio aqui. Estamos com o povo para o que der e vier. Conceição do Mato Dentro está no meu coração há muito tempo, graças a Deus, e estamos unidos também a Dom Joaquim, Alvorada de Minas, Serro, a todos os que estão sofrendo terrivelmente com esse investimento da Anglo American. Parabéns a todos e muito obrigado, meu amigo e irmão Deputado Durval Ângelo. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - É isso aí, Pe. Tarzísio, obrigado. Com a palavra, Sandro Heleno Lage, Secretário Municipal de Meio Ambiente, aqui representando Reinaldo César de Lima Guimarães, Prefeito Municipal de Conceição de Mato Dentro. Ele é o último inscrito.

O Secretário Sandro Heleno Lage da Silva - Boa tarde a todos, boa tarde à Mesa. Há dois anos vimos denunciando como poder público, e divido isso. Como governo representamos todas as contradições, mas nós, da Secretaria de Meio Ambiente, temos nos esforçado para fazer as denúncias e trabalhamos com dados objetivos. Analisando os próprios pareceres do Estado, percebemos que o processo de licenciamento é carregado de nulidades, de irregularidades, de vícios. Então, do ponto de vista técnico, não há outro caminho que não a suspensão do processo. Ainda tenho a manifestação do Estado de que não tem estrutura para licenciar e fiscalizar um empreendimento desse porte. Há Municípios sucateados

Fls. 5928
Rubr.

e tratorados por esse empreendimento. Nossas estruturas físicas, nossas políticas, todos os sistemas criados antes do empreendimento chegar, há seis anos, eram muito maiores do que as que temos hoje. Estamos sofrendo um processo de degradação de nossas estruturas que com muito custo foram conquistadas. Falo de um descompasso. À medida que o empreendimento avança com sua instalação a todo vapor, tenho aqui diversas famílias que há cinco, seis anos, vêm vivendo só de promessas.

Para fechar minha fala, queria só relatar que, há dois anos, quando cheguei a Conceição do Mato Dentro, havia um cenário de causas socioambientais, e recorri ao Estado pensando que, como ente federativo, ele me tutelaria, que ele deveria ter a posição de tutor do Município. Quando cheguei ao Sr. Adriano Magalhães pedindo socorro, este me disse que Conceição já vem gerando muito desgaste para o Estado e para o empreendimento. Acho que essa fala simboliza tudo. Muito obrigado. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Estão abertos os trabalhos. Concederemos 3 minutos a cada inscrito, pois temos mais de 30 inscritos, e essa é a garantia de que todos poderão falar. Acho que é mais o registro, a denúncia, a presença política, para ouvirmos a comunidade. Num próximo debate prometo-lhes que serei mais rigoroso com a Mesa. Os Deputados foram disciplinados e falaram dentro do tempo concedido, então não é culpa deles.

Noêmia Magalhães Batista, representando os Pequenos Agricultores e Pescadores do 5º Distrito de São João da Barra, Rio

de Janeiro; em seguida, Antônio Pimenta; depois Maria das Graças Drumond Andrade.

A Sra. Noêmia Magalhães Batista – Boa tarde a todos e a todas. Meus irmãos da pequena agricultura familiar, quebrando o protocolo, porque eu deveria cumprimentar primeiramente a Mesa.

O Sr. Presidente – A Mesa já se sente cumprimentada por todos, pode ir direto. Cumprimente o povo.

A Sra. Noêmia Magalhães Batista – Está bem. Meus irmãos, vim do Estado do Rio de Janeiro, precisamente de São João da Barra, onde está sendo instalado o Porto do Açu, porque dá continuação a tudo isso que começa com o mineroduto. Além do mineroduto, também estamos sendo atingidos pelo porto, por um estaleiro, um corredor logístico, passagens de servidão para uma rede de luz. São só esses pequenos.

Temos algumas coisas em comum. Além da lambança que essas firmas estrangeiras fazem por onde passam, acho que pensam que somos idiotas e burros porque elas pregam sustentabilidade e exibem uns filmezinhos ridículos de 15 minutos, que todas as pessoas são obrigadas a assistir antes de visitar o porto, pensando que iludirão as pessoas com sustentabilidade. Com os dados que temos aqui e os que temos no Porto do Açu, e a falta de respeito com a comunidade, acho que já daria, Srs. Deputados, para expulsar essas firmas estrangeiras do Brasil. Acho que já temos elementos para isso. (– Palmas.)

Gostaria de falar outra coisa a respeito do que esta minha amiga aqui, cujo nome me esqueci, disse.

Ela disse uma frase que anotei: se o governo, o Estado não tem competência para fiscalizar, não pode autorizar. É mais ou menos isso, e é o que pensamos também. E diria mais: o maior culpado de tudo isso não são os empresários e as empresas; não é o homem que quer ser o mais rico do mundo, mas que está se afundando com o porto não; o maior responsável por tudo isso é o Estado com aquele que o representa. (- Palmas.)

Eu quero ver alguém chegar na minha casa e dar ordem lá dentro. Na minha casa, quem manda sou eu, Sr. Deputado, com todo o respeito que sinto por alguns Deputados daqui e do Rio de Janeiro. Pelo que estou vendo, é uma minoria que está do lado do povo. (- Palmas.)

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - No Rio também não deve ser diferente.

A Sra. Noêmia Magalhães Batista - Não é diferente não, mas eu gostaria de citar Paulo Ramos e Marcelo Freixo, que têm dado a vida por nós no Estado do Rio de Janeiro, onde devem existir outros bons.

O Sr. Presidente - Conheço todos os dois.

A Sra. Noêmia Magalhães Batista - Deve haver outros bons também, mas eles estão enfrentando essa luta conosco há quatro anos. Há outro ponto semelhante aqui: vocês são tratados como desconhecidos, apesar de ele saber nome, endereço e número de sapato, não é? Ele sabe tudo da nossa vida. Lá somos réus e ignorados; eles convivem, batem na nossa porta, arrasam com a nossa lavoura. Salvem a nossa água e a nossa terra, porque São

João da Barra está com índice de insalubridade não permitido em lavoura, e a água é oferecida para o povo do 5º Distrito. Já há uma geração que adoeceu por consumir essa água que a Prefeitura de São João da Barra oferece para esse povo. Isso não é crime, Sr. Deputado? Não dá para algemar não? Creio que já dá para colocar algemas, para expulsar e para destituir. Chega, não somos miseráveis, não somos pedintes; somos pessoas, trabalhadores e responsáveis.

O Sr. Presidente – Gostaria de chamar a atenção sobre o tempo, Sra. Noêmia.

A Sra. Noêmia Magalhães Batista – Vim aqui e tenho muita história para contar, histórias da desapropriação que o Estado nos oferece. O Estado ofereceu para os agricultores e para os pescadores a presença da polícia, para defender as obras do Sr. Eike Batista. Para eles, a Justiça; para os agricultores e pescadores, a polícia. Quando o agricultor resiste, não permite que a máquina chegue e derrube a sua casa com tudo dentro, que destrua a lavoura na hora de colher, eles o algemam e o prendem. Podem olhar no YouTube os ignorados.

O Sr. Presidente – Obrigado, D. Noêmia.

A Sra. Noêmia Magalhães Batista – Gigante pela própria natureza, narradores do Açu. Então, não há aqui ninguém idiota, ninguém bobo. Temos de exigir, é um direito nosso. Votamos nos Deputados para que eles nos representem. Obrigada.

Tenho o maior respeito por todos, mas estou dizendo: não fraquejem, não entreguem sua terra, não deixem destruir suas

Fls: 5930
Proc: 1469/06
Rubr:

águas, suas matas, senão vamos ter de andar de cabeça baixa e, amanhã ou depois, comer minério e beber petróleo. Muito obrigada. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Obrigado, companheira. Acolhendo as intervenções de oradores anteriores, vamos encaminhar ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais e ao Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, em Brasília, solicitação de providências urgentes para suspender todo o licenciamento do mineroduto de Minas até o Porto de Açu. Encaminharemos as notas taquigráficas solicitando providências, deixando bem claro que esta comissão não olha cor de partido de ninguém; tomamos as providências necessárias para garantir os direitos das pessoas. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Solicito à Sra. Maria das Graças Drumond de Andrade para se aproximar do microfone, em seguida, o Sr. Antônio Pimenta.

A Sra. Maria das Graças Drumond de Andrade - Meu nome é Maria das Graças Drumond de Andrade, sou superficiária em São Domingos do Prata, professora de História, tenho uma propriedade de 12ha cortada pelo mineroduto. Fui detida, presa pelos agentes do Estado, a polícia, pelo mando da Codemig, de advogados da Codemig, uma instituição que precisa ser investigada porque é do Estado e está andando sob a tutela dela. Os superficiários de Minas estão sendo desrespeitados, totalmente submetidos. Então, é preciso investigar. A Anglo, investida de uma servidão administrativa e sob a tutela da Codemig, hoje nos massacra.

A Dra. Ana Cláudia muito bem disse aqui que o problema consiste numa faixa de 560km de Minas Gerais. Vocês têm de investigar, têm de ir lá para ver o que estamos vivendo, ver nossas águas, nossas terras. A faixa do mineroduto está sendo feita totalmente fora das normas ambientais. Estamos vivendo em Minas o maior desastre ambiental. O processo de erosão é seríssimo. (- Palmas.) Vivo isso dentro da minha propriedade. A minha amiga está aqui, e vocês não imaginam taludes imensos desmoronando. Estamos brigando há dois anos por uma reparação. O desrespeito é total. Conceição chora, mas Minas chora junto; choramos juntos o desrespeito das autoridades mineiras ao homem pequeno, que paga impostos todos os dias e vê a sua propriedade invadida, sem receber nada por ela, em nome de um empreendimento, em nome do progresso. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Obrigado. Com a palavra, o Sr. Antônio Pimenta. Em seguida, a Sra. Joana Saldanha e Joaquim Duarte.

A Sra. Maria das Graças Drumond de Andrade - Antes de o Sr. Antônio se manifestar, como tenho de me retirar, porque estou com passagem já comprada, queria fazer um convite. Ninguém é obrigado a acreditar nas minhas palavras, então convido para visitarem o Porto do Açu. Ofereço o meu sítio para estada. Sou vizinha desse empreendimento maldito. Gostaria de convidá-los para irem até lá. Desculpem-me a expressão, mas a situação é essa. Gostaria que fossem visitar, que fossem ver de perto o que está acontecendo no Açu. Muito obrigada.

Fls. 5931
Proc. 469/06

O Sr. Presidente – Obrigado. Com a palavra, o Sr. Antônio Pimenta.

O Sr. Antônio Pimenta – Boa tarde a todos. Estamos na semana das mães, e eu gostaria de homenagear três mães. Não tenho muito mais o que cobrar, porque tudo já foi cobrado. A situação da nossa família já é conhecida, está na internet, na televisão, no mundo. Quanto ao sofrimento, não preciso dizer, pois todos já contaram e ainda vão contar mais sobre esse desastre ecológico, esse desastre desnatural por que estamos passando, essa agressão.

As mães que quero homenagear são, primeiro, uma mãe avó, uma mãe filha e uma mãe neta. A mãe avó é a mãe terra; a mãe filha é a mãe água; e a terceira mãe, a mãe neta, é a nossa mãe, a mulher. Não adianta ficar cobrando mais, porque tudo já foi cobrado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente – Obrigado, Sr. Antônio.

O Sr. Antônio Pimenta – Vou passar a palavra à outra pessoa.

O Sr. Presidente – Com a palavra, a Sra. Joana Saldanha. Em seguida, o Sr. Joaquim Duarte e, depois, o Sr. José Adilson. Peço que se aproximem do microfone. Seria bom deixar uma ou duas cadeiras livres para quem for se manifestar ficar mais próximo do microfone.

A Sra. Joana Saldanha – Sou Joana Saldanha, da comunidade do Gondó. Uma das questões importantes para apresentar é que a fragmentação não se dá somente no processo de licenciamento. Parece que fragmentação é o modo de operação tanto

do governo como da própria empresa. A fragmentação está se dando na forma de lidar com as famílias, na forma de cadastrar os moradores, na forma de identificar as comunidades. A comunidade do Gondó, de repente, se viu fragmentada; Ferrugem virou Gondó, mas Gondó não virou Ferrugem. Uma parte do Gondó teve a denominação alterada a critério da própria empresa, a despeito da construção cultural e de nenhum reconhecimento físico ou geográfico de que Gondó se constitua como Ferrugem.

Quero deixar clara a necessidade de uma revisão dos conceitos de atingido, de uma reorganização desse cadastro socioeconômico, com uma definição físico-geográfica dos princípios que definem que comunidade é essa. Que comunidade está sendo atendida? Que comunidade está sendo escravizada? Que comunidade está sendo degradada? (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Obrigado. Com a palavra, o Sr. Joaquim Duarte. Em seguida, José Adilson, e Andrea Zhouri.

O Sr. Joaquim Duarte - Boa tarde a todos. Em primeiro lugar, quero falar do sofrimento da população atingida, principalmente através da Justiça. Sei que o Promotor de Justiça de uma comarca como a de Conceição cuida da área cível, eleitoral, criminal e de assuntos mais amplos. É impossível ele dar conta, ainda, de responder a todas as questões ambientais no prazo certo. O mais degradante de tudo da Justiça é que, quando se inteira dos assuntos, o Promotor é transferido, sai da comarca e o que chega tem de começar tudo novamente. Isso é o mais grave de tudo, é um

crime contra os pequenos. Creio que está na hora de a Justiça criar um Ministério Público só para cuidar da área mineral.

Outra coisa, gente: como todo mundo está reclamando, então vamos criar uma solução mais drástica contra a mineradora. Se estamos sendo atingidos, vamos criar o movimento dos atingidos por mineração, como o Movimento dos Atingidos por Barragens, como o MST, como a Via Campesina. Vamos chegar perto desse povo... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente - Muito bom, Joaquim.

O Sr. Joaquim Duarte - ...e falar com eles, pedir-lhes que nos treinem, que nos ensinem a negociar, ensinem a trabalhar em cima disso. Eles estão aptos para isso. Tenho certeza de que, se eles forem justos com vocês, poderemos juntar 600 pessoas e fazer uma visita ao canteiro da Anglo, ficar lá até que eles nos deem uma solução. Muito obrigado. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - É, o papai Tanure(?) deve ficar orgulhoso, heim? Com a palavra, o Sr. José Adilson, Andrea e Roberto.

A Sra. Andrea Zhouri - Vim para dar meu depoimento e, junto, fazer uma denúncia.

O Sr. Presidente - Com a palavra, Andrea Zhouri, da UFMG.

A Sra. Andrea Zhouri - Sou professora da UFMG, servidora pública federal. Tenho como atribuição realizar atividade de pesquisa, ensino e extensão. Nesse final de semana estive em Conceição do Mato Dentro para realizar o meu trabalho.

Comigo estavam meus alunos, minha colega Ana Flávia, colegas da Universidade Federal Fluminense, do Rio de Janeiro, e da Universidade Federal de Juiz de Fora. Enquanto realizávamos nossas atividades de trabalho, fomos intimidados, pressionados e constrangidos todo o tempo por um determinado carro, como foi mostrado, uma caminhonete 007. Ela nos espionava todo o tempo, causando-nos medo, intimidando-nos, constrangendo-nos, na tentativa de nos aterrorizar, de causar medo. Realmente, essa é uma responsabilidade muito grande para um professor em relação a própria vida e a dos seus alunos, jovens, que também sentem medo. Então, faço essa denúncia, porque, como servidora pública federal, tive dificuldade de realizar o meu trabalho, de exercer as minhas obrigações. Por fim, a caminhonete ficou atravessada na via.

Estávamos acompanhando uma senhora, moradora da região, cujo nome vou dizer porque acredito que ela também precisa de proteção. O nome dela é D. Rita, que se encontra lá fora. A D. Rita estava nos levando à propriedade dela e foi interceptada conosco - éramos aproximadamente 40 pessoas. Os seguranças e os funcionários da empresa esconderam os seus crachás, não quiseram que os identificássemos. Aqui se encontra a D. Rita.

O Sr. Presidente - D. Rita, depois a senhora será ouvida. Peço para se aproximar do microfone.

A Sra. Andrea Zhouri - Perguntaram o nome completo dela, agressivamente. Eu estava do lado dela, assim como outras pessoas, mas eles não perguntaram o nosso nome, ou seja, perguntaram somente o nome dela. Eu perguntei a eles: "Vocês não vão pegar o

Fls. 5933

meu nome?". Eles riram e começaram a fotografar, a nos filmar, filmaram todos nós, ostensivamente.

O Sr. Presidente – Vocês não fotografaram eles?

A Sra. Andrea Zhouri – Sim, fotografamos também, mas quero deixar registrado que lhe pedi a identificação, mas ele escondeu o crachá, não quis identificar-se; eram funcionários da Anglo American. Essa é uma situação gravíssima. Testemunhamos tal pressão e constrangimento à liberdade de ir e vir dos moradores, um amedrontamento.

O Sr. Presidente – Vocês poderiam fornecer-nos as fotos que tiraram?

A Sra. Andrea Zhouri – Todas as fotos e os filmes.

O Sr. Presidente – Isso, porque, no seu caso, por ser servidora pública federal, além de representar pedindo abertura de um inquérito policial na Polícia Civil, vamos pedi-lo também na Polícia Federal.

A Sra. Andrea Zhouri – Sim, O.k. (– Palmas.)

O Sr. Presidente – Porque é servidora pública federal.

A Sra. Andrea Zhouri – Isso mesmo.

O Sr. Presidente – Então, vamos aprovar aqui a abertura desses dois pedidos de inquéritos policiais.

A Sra. Andrea Zhouri – Nós temos fotos, filmes, tudo e contamos com todas as 45, 50 testemunhas que estavam lá, os alunos e os demais.

O Sr. Presidente – Obrigado, Andrea. Com a palavra, a D. Rita. Peço para dizer o nome completo.

A Sra. Rita Teixeira Filha Moura - Meu nome é Rita Teixeira Filha Moura. Minha mãe, D. Rita Teixeira da Silva, é proprietária do terreno que ainda não negociamos. Mas não podemos mais ir lá, como ela disse aqui. Proibiram a nossa entrada. Até então não éramos conhecidos como donos do terreno, é como esse...

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Ela tem a posse?

A Sra. Rita Teixeira Filha Moura - Ela tem o terreno comprado e pago. Temos os documentos.

O Sr. Presidente - Sim, mas ela não tem o registro em cartório.

A Sra. Rita Teixeira Filha Moura - Tem. Ela tem tudo.

O Sr. Presidente - Ah, não houve a partilha.

A Sra. Rita Teixeira Filha Moura - A firma não reconhece que minha mãe é proprietária do terreno que tem 39ha. Eles compraram uma posse da minha irmã, mas só o lugar dela. E nós ficamos sem entrar no terreno, sem liberdade. Hoje não mais podemos entrar no terreno, como a moça disse aqui.

O Sr. Presidente - E a senhora se sentiu ameaçada, intimidada por esses jagunços da empresa?

A Sra. Rita Teixeira Filha Moura - São três rapazes.

O Sr. Presidente - Três jagunços.

A Sra. Rita Teixeira Filha Moura - Três rapazes colocaram a caminhonete na frente e não nos deixaram entrar. Antes fomos lá com o nosso advogado Élcio, com o Júnior e com o Elineu,

Fls. 5934
Proc. 469/06
Rubr.

O Sr. Presidente – Você tem atuado lá como advogado?

O Sr. Élcio Pacheco – Tenho atuado junto com várias famílias lá. A questão principal, Deputado Durval Ângelo, é que o Sgt. Barroso é reformado da Polícia Militar. E, dentro do quartel, ele manda e desmanda, mas lá os espaços público e o privado se confundem.

O Sr. Presidente – Eles fazem do público uma privada.

O Sr. Élcio Pacheco – É isso também. Eu estou a serviço das famílias para fazer a constatação das áreas ocupadas, invadidas pela empresa que retiraram e destruíram todas as casas. Esse Sargento me intimidou dentro do quartel da polícia, na frente de todos os policiais, e falou que aquele quartel era dele. Isso aconteceu na presença...

O Sr. Presidente – Como chama o indigitado?

O Sr. Élcio Pacheco – Sgt. Barroso.

O Sr. Presidente – Mesmo sendo reformado, a Corregedoria da Polícia Militar pode apurar a atuação dele. Inclusive ele pode perder a aposentadoria, pode perder o soldo da aposentadoria, mesmo reformado. O caso da Polícia Militar é diferente da Polícia Civil. O processo administrativo contra ele corre na Polícia Militar.

O Sr. Élcio Pacheco – Sgt. Barroso, estou aqui. Meu nome é Élcio Pacheco, sou advogado da OAB. Você me intimidou e me ameaçou dentro do quartel da polícia na frente de testemunhas Irineu Saldanha e Lúcio Guerra Júnior. Isso aconteceu no dia 1º de maio, no dia em que fomos visitar a casa dela.

e eles ainda queriam fazer um boletim de ocorrência contra os meninos, rebocar o carro deles.

O Sr. Presidente – Eles queriam?

A Sra. Rita Teixeira Filha Moura – Queriam.

O Sr. Presidente – Isso é usurpação de função. O segurança da empresa tem que andar armado somente na área interna da empresa. Não há armamento externo, exceto no transporte de valores pecuniários. Isso está claro na legislação. Isso é usurpação de função. Não podem prender, como prenderam em 2009 e levaram pessoas para a delegacia. Eles não podem fazer esse procedimento e falar que vão fazer apreensão de carro. Isso é usurpação de função. Vou deixar bem claro, como há envolvimento de funcionária pública federal, que isso é caso da Polícia Federal. Vamos ter que entrar com as Polícias Federal e Civil.

A Sra. Rita Teixeira Filha Moura – Até então, os meninos foram comigo. Eu não sabia, fiquei na minha casa e os meninos foram para a cidade sozinhos. Eu não sabia, porque, se eu soubesse tudo que ia acontecer na cidade, eu teria ido com eles para me apresentar ao tal Barroso, que é o chefe da segurança.

O Sr. Presidente – E esse Barroso estava nesse momento?

A Sra. Rita Teixeira Filha Moura – Deixa ele contar por mim.

O Sr. Presidente – Sr. Elson, apresente-se. Fale quem é você.

O Sr. Élcio Pacheco – Sou advogado da Comissão de Direitos Humanos da OAB.

5935
469/06

O Sr. Presidente – O que faremos disso objetivamente? Vamos colher os nomes das três vítimas, encaminhar para a Polícia Federal, pois tem uma servidora federal solicitando que abra um inquérito policial em relação a isso. Vamos também responsabilizar a Polícia Federal se se omitir, caso aconteça alguma coisa aos servidores federais das duas universidades que estão atuando lá. Vamos encaminhar para a Polícia Civil o nome das três vítimas. Vamos solicitar à Corregedoria a apuração da usurpação de função do Sgt. Barroso, que está atuando de forma privada como se fosse policial da ativa, bem como a omissão do destacamento da polícia local. São esses três requerimentos.

Em votação, os três encaminhamentos. Vamos também anexar as fotos que vocês tem para ajudar a identificar os jagunços que estão lá. Se eles estão atuando armados fora da área da empresa, mesmo se forem segurança legal para andar armado, só podem fazer isso dentro das dependências de empresa. Estou chamando-os de jagunços pela ilegalidade de portar arma. Não é só ter o porte de arma. Em votação, os requerimentos. Os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovados. Que coletem o nome das três vítimas. Por isso estou dizendo que a ação aqui é mais política. O mais importante é ouvir o povo.

O Sr. Élcio Pacheco – Gostaria que o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos me inscrevesse pois estou sendo ameaçado.

O Sr. Presidente – Andréa, passe o nome dos cinco servidores federais que estão aqui.

O Sr. Élcio Pacheco – Eu, Dona Rita e Andréa Zhouri, que nos inscrevesse nesse Programa.

Outra questão: a Anglo tem procurado as famílias que represento como advogado, dizendo que, se continuarem comigo, a empresa não vai fazer acerto com elas. Inclusive, a empresa tem ido dentro do fórum da cidade falar da minha pessoa. Estou ameaçado.

O Sr. Presidente – Objetivamente, o senhor vai dizer isso quando for ouvido pela polícia.

O Sr. Élcio Pacheco – Ok. Obrigado pela atenção. Última coisa e já conversei com o Deputado Rogério Correia, solicito que a Comissão de Direitos Humanos faça um sobrevoo na região próximo ao empreendimento para subsidiar inclusive o relatório da (- Inaudível.) que a Anglo sistematicamente nega.

O Sr. Presidente – Companheiro, tenho que seguir as inscrições. Você fez somente a denúncia das ameaças que sofreu.

O Sr. Élcio Pacheco – Eu precisava que a Comissão pudesse sobrevoar lá e ver "in loco" a situação. O Gondó está perto da cava, e as outras comunidades não estão sendo reconhecidas na região. (- Palmas.)

O Sr. Presidente – Dona Rita, a senhora terminou? Objetivamente, um minuto para a senhora concluir.

A Sra. Rita Teixeira Filha Moura – Nós temos a terra comprada e paga e não podemos entrar, isso é um absurdo. Pelo menos poderiam nos deixar entrar. Eles derrubaram a casa, jogaram-na no chão. Não podemos nem ver as coisas que estão jogadas pelo

Fl. 5936

chão. Não podemos entrar e nem negociamos ainda. Se tivéssemos negociado, ainda ia lá. Fora todos os absurdos que estamos sofrendo.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. José Adilson, atingido. Logo em seguida, o Sr. Roberto Márcio. Objetivamente, rápido, Sr. José Adilson.

O Sr. José Adilson de Miranda Gonçalves - Sou José Adilson de Miranda Gonçalves, meu apelido é Zé Pepino. Boa noite, mesários e atingidos.

Desde 2008, sou proprietário no Água Quente, perto da Anglo. Estou debaixo da barreira da Anglo, nascente do Pereira, Serra da Ferrugem, e Nascente Água Santa, que é a barragem. Essas duas águas descem abundantemente assoreando igual a que esta aí, assoreada. Primeiro, comecei a perder meu gado. Parei com as hortas, com a criação de porco e de galinhas. Eu usava a água do Ribeirão Ferrugem, mas tudo está morrendo. O empreendedor Newton Viguetti foi várias vezes a minha propriedade e falou para que eu tirasse o gado da beira do rio, porque eles estavam jogando uma química para limpar a água. E eu disse: "Para onde vou levar o meu gado"? E o gado começou a morrer. Foi só mentirada, atropelando, e o rio assoreando as propriedades de Passa Sete e Pereira. No povoado de Água Quente, o rio está todo assoreado, como está nas fotos. Desde a descida de São José do Jassém e até o Rio do Peixe, está tudo assoreado. A empresa me fez uma proposta para mostrar-me uma propriedade na região de Carmésia. Fomos eu, meu filho, uma pessoa da Anglo e o motorista, e passamos o dia inteirinho

procurando uma propriedade para permutar com a minha. Eu fiquei com a minha cabeça doendo. Mas essa propriedade já tinha sido trocada por outro proprietário, já tinha outro morando nela. Enquanto estavam me iludindo em relação a essa propriedade na região de Carmésia, o pessoal da Anglo foi à minha propriedade para tirar fotos, olhar tudo dentro, a minha casa, "pelegrina", sem água, toda lambrecada de lama nas barreiras, o gado morrendo, tudo atrapalhado. E tinham colocado outro na propriedade indo para o córrego, que se chama Diamante. Depois me deram outra propriedade. Começamos a negociar. Daí 30 dias, a empresa me tomou essa propriedade e colocou outros para morar. Peço que tenham misericórdia de nós. Somos produtores rurais. Aqui está o povo de Água Quente e de São José de Jassém. Tudo está assoreado.

Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo)- Tempo. Pode concluir.

O Sr. José Adilson de Miranda Gonçalves – Peço às autoridades que mandem a empresa limpar essas duas águas. Existem várias propriedades até o Rio do Peixe, e todo mundo está reclamando. A empresa fala que a água está cristalina, que podemos usá-la. Mas a água não tem peixe, não tem nada, e os bois, morrendo.

O Sr. Presidente – Obrigado, Sr. José Adilson.

O Sr. José Adilson de Miranda Gonçalves – Se for possível, peçam a eles que limpem essas duas águas, para que elas fiquem poderosas como eram. Tenho 51 anos, nasci na minha propriedade e hoje está essa barreira. Agradeço. Muito obrigado.

Fls. 5937
Proc. 469/06

O Sr. Presidente – Obrigado. Com a palavra, o Sr. Roberto Mário Rodrigues. Logo em seguida, o Sr. José Matozinhos e Rita Teixeira.

O Sr. Roberto Mário Rodrigues – Boa tarde a todos. Cheguei hoje com a proposta de fazer uma pergunta bem como expor uma parte bem técnica relativa às obras e liberações que foram destinadas à Anglo na região de Conceição do Mato Dentro. Na sexta-feita, eu participei das reuniões naquela cidade, e no sábado, em São Sebastião do Bom Sucesso.

Queria ter orgulho de dizer para vocês que sou um estudante de gestão ambiental mas, depois de tudo aquilo que aconteceu aqui hoje, me sinto um pouco constrangido. Não quero dizer com isso que vou regressar. Quero ser talvez mais um ponto de partida em uma nova etapa na questão ambiental do nosso país. Uma coisa me comoveu muito mais do que chegar aqui e falar sobre normas, sobre leis, sobre assuntos que já foram ministrados. Quero retratar para vocês que senti muito orgulho e, ao mesmo tempo, emoção ao ver um homem chorar. Vi isso em São Sebastião do Bom Sucesso, no sábado. Um homem forte, dedicado, trabalhador que vi chorando. E chorando por quê? Porque seu terreno estava sendo invadido; porque tinha um trator da Anglo American fincado dentro da sua propriedade; porque sua esposa lavava roupa e colocava para secar e, quando a retirava do varal, tinha de lavá-la novamente, já que estava suja de poeira; porque a água que o gado estava bebendo não estava saciando sua sede e sim infestando-o de produtos químicos.

O Sr. Presidente - Obrigado, Roberto.

O Sr. Roberto Mário Rodrigues - Para concluir, quero dizer que não devemos abaixar a cabeça, devemos seguir em frente com a nossa luta. Somos maiores que a Anglo, maiores que qualquer empresa que venha fazer extração de minério ou de qualquer coisa no nosso país. Eles vão transmitir o minério com água, mas antes estão derramando as nossas lágrimas e o nosso sangue. Não vamos deixar isso acontecer.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. José Matozinhos, de Água Quente. Logo após, Vilma Rodrigues e Ricardo Alves.

O Sr. José Matozinhos - Boa tarde a todos. Vou dar uma pequena palavra. Saí como atingido por uma fossa, mas não só eu. Vim dizer essas palavras aqui. Não só eu. Temos lá muitas vizinhanças parentais. Estamos do lado debaixo dessa represa que já falaram aqui. Quero bem para mim e para todos os meus amigos. Puseram uma fossa que está a mais ou menos 3m, 4m da minha cozinha.

Estava um mau cheiro na cozinha, que ninguém estava aguentando. Depois foram lá e trocaram a fossa. Melhorou um pouquinho, mas está começando de novo. Ela está a cerca de 3m da minha cozinha. Disse a eles: "gente, se não colocar essa fossa aqui, não vai dar certo". Arrancaram e colocaram lá, disseram que iam levar. Mas, enquanto não reclamei, não a levaram. Encheu de água, ficou meia fossa de água juntando pernilongo. De tanto reclamar, eles a retiraram. Agradeço a oportunidade.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) – Obrigado, Sr. José. Com a palavra, Vilma Rodrigues, de Cachoeira. Em seguida, Ricardo Álvares e Mauro Lúcio.

A Sra. Vilma Rodrigues – Boa tarde. Meu nome é Vilma. Venho de uma região rica em minério, mas pobre em justiça. Lá, não somos muito dependentes do governo, porque não temos estrada nem escola. Quase ninguém conhece a comunidade onde moro. Não viemos a órgão público pedir, não, porque moramos em uma região sustentável. Não precisamos ser empregados de ninguém, porque fazemos a nossa vida lá, toda vida foi assim, porque temos terra boa e clima bom. Água, tínhamos. Hoje, a autoridade do meio ambiente vai lá para meter medo na gente. É só para nos multar. Com a pobreza em que vivemos lá – isso, para eles, que acham que somos pobres – eles vão lá, intimidam, e você não pode cortar um poste de cerca. Isso aconteceu comigo e nos multaram e nos intimidaram, disseram que iam levar as coisas que tínhamos em casa se não pagássemos a multa. Hoje, nesse lugar, não tenho água para beber. Há uma caixinha d'água emprestada, no terreno dos outros. São três dias para encher uma caixa d'água de 1.000 litros, com carneiro, e é dividida com boi. Tinha um rio na frente da minha casa, onde hoje corre lama, não serve para nada. Essa água não serve para nós. Não é apenas eu, são centenas de famílias que estão lá nessa situação, em Água Quente, no Município de Conceição. Vivemos lá isentos, ninguém nos conhece. Estamos expondo aqui, hoje; somos pessoas simples, trabalhadoras. Eles

acham que levaram desenvolvimento para lá, mas levaram sofrimento. Acham que levaram emprego.

O Sr. Presidente – O tempo, Vilma. Conclua.

A Sra. Vilma Rodrigues– Acham que levaram emprego para nós? Não precisava de tanto emprego, não. Estamos precisando de gente para nos ajudar; e não ajudarmos ninguém. É isso. Obrigada.

O Sr. Presidente – Obrigado. Com a palavra, Ricardo Álvaro, da Diversus. Em seguida, Mauro Lúcio.

O Sr. Ricardo Álvares – Boa tarde. Meu nome é Ricardo. Sou antropólogo, um dos responsáveis pelo estudo realizado entre 2010 e 2011, que, até hoje, não foi considerado pela Supram e pelos conselheiros do Copam, da URC Jequitinhonha. Ao que tudo indica – isso nos foi informado sempre "in off" –, por decisões superiores do governo. Na realidade, quero fazer uma pergunta aos Deputados, aos representantes dos Ministérios Públicos Estadual e Federal e à Defensoria Pública Estadual. A primeira peça desse licenciamento ambiental, o estudo de impacto ambiental, foi concluída em 2006. Essa primeira peça negligenciou a existência de população na área diretamente afetada. Não obstante, a licença prévia foi concedida, bem como duas licenças de instalação. Até hoje não houve uma decisão final sobre quem é ou não afetado; existem diversas listas. Isso ainda é uma grande confusão.

O Sr. Presidente – Qual é, objetivamente, a pergunta?

O Sr. Ricardo Álvares – A pergunta é: se um estudo tem por objetivo identificar os impactos ambientais causados por um projeto e não consegue identificar a existência de população na

área que vai ser diretamente afetada, como ele pode ter sido válido para conceder licença à empresa? Mais que isso, a minha pergunta é quanto à responsabilidade efetiva sobre esse estudo, tanto da empresa que o contratou quanto da empresa que o confeccionou. Existe responsabilidade ou uma empresa pode fazer um estudo, negligenciar uma informação fundamental como essa e não ser responsabilizada, nem ela nem o empreendedor que o contratou? Essa pergunta está no ar desde 2006.

O Sr. Presidente – Perfeito, companheiro. Mauro Lúcio, da comunidade de Sapo. Em seguida, Maria Neusa e Dirce.

O Sr. Mauro Lúcio – Boa tarde a todos. Sou Mauro Lúcio, da comunidade de São Sebastião de Bom Sucesso, ex-Presidente da Associação Comunitária, que reúne São Sebastião de Bom Sucesso, os povoados de Beco, Turco, Cabeceira do Turco e Serra da Ferrugem e demais moradores. O que vemos é nojento. Não estou aqui para criticar empresa, não. O que vemos é a atuação do governo em relação às inconveniências desse empreendimento. Isso é inconveniente, gente, é uma coisa que dá nojo. A reunião do Copam, em Diamantina, dá nojo, dá antipatia. O que é divulgado na mídia é totalmente o contrário da realidade que a comunidade vive. Volto a tocar no assunto - que, parece, foi abordado pelo Deputado Padre João -: a questão do financiamento de campanhas. Essas empresas financiam as pessoas que estão no poder. Acabam que esses grandes empreendimentos têm influência no poder. Em vez de a sociedade que os elegem ter influência no poder, o empreendimento, que tem objetivo privado, tem mais vez e voz que o povo. Então, isso chega

a ser nojento, antipático. Você vê a sociedade se manifestar e vê os políticos da região se omitindo em relação a isso; vê o silêncio, a omissão em relação ao que o Município mais precisa, como o Promotor, nosso conterrâneo, expôs. Ou seja, falou sobre a situação da educação do Município, a infraestrutura e o problema do "crack". Volto à situação de São Sebastião de Bom Sucesso, que está jogado; não queremos, mas está virando um campo de mineração. E o povo, como fica? Na hora dos votos, vão lá pedir o voto do povo. O povo vai ficar nessa situação? Então, deixo a minha indignação, a minha antipatia e nojo em relação a tudo isso que vem acontecendo. Mas isso não nos abate, porque a luta é muito maior que tudo isso. Obrigado.

O Sr. Presidente – Obrigado, Mauro Lúcio. Com a palavra, para questão de ordem, o Deputado Rogério Correia, que disporá de 1 minuto.

O Deputado Rogério Correia – Deputado Durval Ângelo, aproveitando o que o Lúcio expôs sobre o problema do financiamento, nem falo em financiamento para as campanhas, gostaria de dizer que fiz uma denúncia aqui, no início. Estou agora averiguando, com mais detalhes, a denúncia que fiz, porque é grave. O recurso arrecadado - como expliquei - do "royalty" do minério, que chamamos de CFEM, alíquota cobrada das mineradoras, é pago em especial para os Municípios que serão impactados social e ambientalmente com a mineração. Então, as mineradoras pagam a chamada CFEM. Há previsão, este ano, de o Estado receber R$281.000.000,00 desse recurso. Ele já recebeu R$85.000.000,00.

Fls 5940
Proc 1469/06

Agora fiz o cálculo completo, Deputado Durval. Desses R$85.000.000,00 já recebidos - está aqui, vou passar para V. Exa. - foram repassados R$49.600.000,00 para a Minas Arena - Gestão de Instalações Esportivas S.A.

O Sr. Presidente - Deve ser encaminhado para o Ministério Público, não para mim.

O Deputado Rogério Correia - Pagamento de contraprestações às concessionárias do contrato de PPP do Mineirão. Além de toda essa questão que estamos debatendo, a arrecadação oficial do Estado está sendo destinada para pagar, não a reconstrução do Mineirão, mas à empresa privada que ele colocou como responsável pelo Mineirão, a quem ele doou o Mineirão. Você vê como fica essa triangulação orçamentária. Isso é realmente grave. Queria que vocês compreendessem o que está sendo feito pelo governo do Estado.

O Sr. Presidente - Obrigado, companheiro. Com a palavra, Maria Neusa Teixeira, que disporá de 3 minutos. Em seguida, Dirce Ferreira, de Serra da Ferrugem. Depois, André de Fátima Brandão e Maria da Consolação.

A Sra. Maria Neusa Teixeira - Sou a Maria Neusa Teixeira, filha da D. Rita Teixeira da Silva, responsável pelo terreno. O Sérgio(?) Dias procurou a Maria de Fátima, filha da D. Rita Teixeira da Silva, e negociou com ela, sem procurar a minha mãe, como posseira. A Maria de Fátima é herdeira. Então, negociou o terreno da minha mãe com a Maria de Fátima e o José Rosa Teixeira, deixando de procurar seis pessoas e a D. Rita Teixeira

da Silva. Descobri que havia alguma coisa errada e procurei o Sérgio Dias, com quem briguei. Então ele foi à casa da minha mãe, que mora comigo, e enganou a gente. Não aceitei a negociação com ele. Então, ele voltou pela segunda vez e também não aceitamos a negociação. Ele tirou a Maria de Fátima e o José Rosa Teixeira do terreno da minha mãe, que é D. Rita Teixeira. Nesse período, a Maria de Fátima me procurou e disse que o Sérgio(?) Dias estava fazendo a mudança dela e que não havia problema de ela sair do terreno, porque ele já tinha resolvido o problema conosco. Mas, a minha mãe não sabia de nada, ele não tinha acertado com ela. A minha mãe está no Serro com o papel, resolvendo a questão do nome do meu pai, para que o Juiz libere o papel, para a Anglo negociar conosco. A minha mãe está com a saúde muito abalada com essa questão, porque não é isso que ela deseja. Muito obrigada a vocês todos.

O Sr. Presidente - Com a palavra, Dirce Ferreira. Em seguida, André e Maria da Consolação.

A Sra. Dirce Ferreira - Boa tarde, pessoal. Sou Dirce, filha da D. Natalina. Tenho participado de várias reuniões. Estou aqui, nesta tarde, para participar de mais esta reunião, para reivindicar o nosso direito. Sou da Serra da Ferrugem. A minha mãe está com 81 anos. Em maio do ano passado, chegaram à casa da minha mãe quatro carros com polícia, advogado e Oficial de Justiça, para retirar minha mãe da casa dela; minha mãe e meus irmãos que moram com ela. Hoje, o meu irmão está doente. Eles estão muito assustados, com medo de tudo. Isso tudo aconteceu sem negociação.

Estão entrando, enganando e atropelando todos para invadir o lugar. Então, estou aqui para requerer isso. Não aceitamos esse tipo de coisa.

O Sr. Presidente - Obrigado. Com a palavra, André de Fátima Brandão, do Serro. Em seguida, Maria da Consolação Silva.

O Sr. André de Fátima Brandão - Boa tarde a todos. Sou de pertinho do Município do Serro e estou sempre escutando as novidades de Conceição do Serro. Quando vemos a barba do vizinho arder, colocamos a nossa de molho. Estou com 49 anos e nunca vi um Deputado de perto. Aliás, estou vendo bastantes deles aqui. Estou cheio de alegria por vê-los aqui. Voto em todas as eleições e nunca vi um Deputado de perto. Estamos no poder público, e os Deputados são fortes. Vou voltar para casa triste com essa novidade de Conceição do Mato Dentro.

Rapidamente, sou de Ausente, da comunidade quilombola. Represento aqui as comunidades Ausente e Baú. O lugar se chama Ausente, mas lá somos presentes. Quero dizer a vocês que também estamos ameaçados por essa mineradora. Já passaram esse veiculo onde vocês vivem. Acabei de confirmar que é jagunço mesmo. Só um minuto. Eles passaram por lá e tiraram a prova. Deputados, não assinem isso para Ausente, Baú e outras comunidades. Queremos ajudar a todos. (- Palmas.)

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Obrigado. Com a palavra, Maria da Consolação. As falas já estão ficando repetitivas, portanto peço às pessoas que sejam mais objetivas,

que situem o problema. Acho que as questões fundamentais já foram ditas.

A Sra. Maria da Consolação Silva - Boa noite a todos. Vou falar do meu problema. Sou moradora do Passa-Sete, comunidade de Água Quente. O problema é que moro abaixo da barragem e morro de medo dela. A barragem é imensa, está ficando cheia, e já a prenderam. Eles nos falaram isso. Somos três moradores, eu e meus filhos. Minha casa é na beira do rio, são 20m. Morro de medo da barragem. Se ela transbordar, vai levar todo o mundo. Então, eu e minha família estamos em risco, pois seremos atingidos.

Tínhamos um lazer lá, a minha cachoeira, mas está tudo perdido na lama. Não tenho mais lazer com minha família. A água está muito suja. Meu filho está perdendo muita criação. As minhas vacas estão morrendo doentes. Elas ficam com diarreia, incha debaixo da goela e morrem. Agora a água está pouca e suja. Há poucos dias, ela estava suja, mas ainda tinha. E a criação está bebendo assim mesmo, porque não temos outra. Só que, a partir do momento que prenderam a barragem, a água ficou pouca e suja. Portanto, tenho medo do que pode acontecer conosco que estamos debaixo dessa barragem. São poucos quilômetros. Isso ocorre não só comigo, mas com outros vizinhos perto da minha casa, pouco acima. Obrigada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, Ludmila Santos, Gílson Mariano, Patrícia Generoso e Flávia. Por favor, assentem-se nas primeiras fileiras assim que chamarmos.

Fls 5942
Proc. 1469/06
Rubr.

A Sra. Ludmila Santos – Boa noite. Sou moradora do Córrego da Água quente. Vim aqui deixar um depoimento que acredito ser não só meu pensamento, mas de todos os que moram lá, pois são todos meus familiares. Perdemos o direito de ir e vir. Somos proibidos de adentrar em locais que eram utilizados como caminhos por nós, moradores. Sofremos pressões por parte da empresa que tenta convencer, a todo custo, que estão fazendo o que é certo e dentro da lei e que deveríamos ficar felizes porque o progresso está chegando à nossa comunidade. Sofremos ainda com as intrigas, com as diferenças, pois fazem reuniões com moradores separadamente e pagam valores diferentes às pessoas que têm direito ao mesmo terreno, no caso de herança. Convivemos ainda com o medo do que virá amanhã; com a incerteza de até quando teremos água para consumo; e com a insegurança da presença de estranhos que adentram sem qualquer permissão nossas propriedades onde não há policiamento.

Em nosso Município, pessoas com menos instrução vêm sofrendo pressões psicológicas. Eles tentam convencê-los de que tudo voltará ao normal e que eles devem se calar e não reclamar. Sabemos que isso não é verdade. Desde a entrada da Anglo, foram feitas várias promessas que, ao longo dos anos, nunca foram cumpridas, perderam-se. Não temos a quem recorrer, pois a cada dia lidamos com pessoas diferentes, que em nenhum momento nos transmitem confiança.

Existe ainda o descaso em relação à saúde. Após a instalação da fossa séptica, o que era para ser solução tornou-se

problema, com o ataque constante de insetos transmissores de doenças. Isso sem contar os vazamentos dessas fossas contaminando o solo e, consequentemente, nossos filhos. A falta de água tem causado indignação em todos. A última falta de água durou oito dias. Nossos filhos recém-nascidos e os idosos ficaram sem água para beber, tomar banho e até mesmo para cozinhar. Ainda sobre a fossa séptica, em dois ou três anos nunca foi feita uma drenagem de resíduos ou limpeza dela. Temos fossas não terminadas que racharam e transbordaram, e, mesmo depois das nossas inúmeras solicitações, nunca fomos atendidos. Obrigada. (- Palmas.)

O Sr. Presidente – Obrigado, companheira. Com a palavra, Gílson Mariano, do Sapo.

O Sr. Gílson Mariano – Boa noite a todos. Sou da comunidade São Sebastião do Bonsucesso, que todos conhecem como Sapo. Lá, desde o início, o projeto vem com mentira. São compradores de terras que chegaram à região para iludir todos os moradores da área da serra. Já começaram com essa mentira. Depois vieram os projetos em cima dos rios. Hoje vejo a situação das comunidades da Água Quente e do Córrego Pereira, pois todos usavam a água como lazer. A cachoeira do Passa-Sete era a única de lazer da região, mas foi dinamitada pela Anglo American. Então, a comunidade lá não tem lazer. É isso que quero cobrar da empresa.

O Sr. Presidente – Obrigado, Gílson. Com a palavra, Patrícia Generoso, de Quati. Logo em seguida, Flávia e Irineu Saldanha.

A Sra. Patrícia Generoso – Quero manifestar repúdio a uma empresa que tem dinamitado cachoeiras, que está impondo cláusulas contratuais e exigindo sigilo dos valores negociados como forma de criar desigualdades. A empresa tem usado a judicialização, entrando com ações contra pequenos proprietários.

O Sr. Presidente – Isso é para intimidar.

A Sra. Patrícia Generoso – Exatamente. Está entrando com ações contra os pequenos proprietários e fazendo laudos com valores inferiores ao programa de negociação, ao valor que ela mesma reconheceu. Além disso, está pedindo liminares e as consegue em atacado. São 112 ações judicializadas em Conceição do Mato Dentro, onde as liminares estão sendo concedidas com laudos unilaterais da empresa, o que faz os pequenos proprietários se sentirem ameaçados e pressionados. Quando a empresa negocia, ela quer impor sigilo aos proprietários para que não digam os valores negociados exatamente para criar essa situação de fragmentação e de desigualdade.

O Sr. Presidente – Obrigado, companheira. Essa judicialização é uma tática muito conhecida. Com a palavra, Flávia Lílian Barroso.

A Sra. Flávia Lílian Barroso – Sou da comunidade de Água Quente. Deputado, quero denunciar a falta de respeito da empresa Anglo American com a comunidade. Todos os problemas denunciados pela população já foram ouvidos pela empresa. Alguns representantes da empresa estão presentes aqui, como o Sr. Celso e

outros que estão na plateia. Eles estão ouvindo as reclamações. Como há muito tempo... (- É interrompida.)

O Sr. Presidente - O Presidente não veio participar da Mesa. (- Palmas.) Nada intimida esta Comissão. Não temos nem tempo de ter medo aqui, de tantos problemas que nos chegam.

A Sra. Flávia Lílian Barroso - Deputado, para assentarem do seu lado, eles não têm medo, mas, para intimidar um atingido, eles têm. Vou-me apropriar das palavras do Dr. Marcelo, nosso querido Promotor de Conceição do Mato Dentro: existe um abismo entre o que a empresa entrega, escreve em lindos trabalhos entregues e a realidade. Ela entrega aos órgãos licenciadores, aos Promotores e a todas as pessoas lindos trabalhos de cumprimento das normas, e a comunidade denuncia que nada disso está sendo feito. Isso foi denunciado na URC Jequitinhonha. Deputado, sabe o que a superintendente da Supram disse? Que ela não tem corpo técnico para avaliar nossas denúncias.

O Sr. Presidente - É o grande problema. Por que, então, descentralizaram, se não ia funcionar? Foi para quê? Foi para afrouxar o controle da fiscalização. Isso não é descentralização, é a lei do mais forte. Essa é a questão.

A Sra. Flávia Lílian Barroso - Deputado, por que tem corpo técnico para conceder a licença, mas não tem para fiscalizar o cumprimento?

O Sr. Presidente - Correto, Flávia.

A Sra. Flávia Lílian Barroso - A empresa está presente, por que não responde as denúncias de que não cumpre os

compromissos com a comunidade? O Plano de Controle Ambiental - PCA - está sem ser cumprido.

O Deputado Rogério Correia - Deputado Durval, por que o governo não pega o dinheiro da CFEM para equipar esse órgão em vez de dar ao Minas Arena? É uma boa pergunta.

A Sra. Flávia Lílian Barroso - Deputado. Quero, publicamente, pedir que seja instalada uma CPI para apurar todas essas denúncias e que sejam chamados o Aécio Neves e o novo coordenador dos Promotores, o Dr. Alceu, que nos deu como liquidados, mas não estamos perdidos nem mortos. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Precisamos de 26 assinaturas para criar uma CPI e não as conseguimos.

A Sra. Flávia Lílian Barroso - Vamos pressionar os Deputados. Temos de conseguir as 26 assinaturas.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Irineu Saldanha. Logo em seguida, Daniel Tristão e Beatriz. (- Intervenção fora do microfone.)

Ano que vem tem eleição. É necessário olharmos bem na hora de votar.

O Sr. Irineu Saldanha - Boa tarde. Sou representante da comunidade do Gondó. Pelo que entendo e estou acompanhando, parece-me que já havia, no início do sistema, uma lista das comunidades atingidas e dos atingidos. Essa lista estava sendo ignorada e não reconhecida. Foi aí que entrou, em lista tríplice, o pedido da Diversos, que também não está sendo reconhecido. Temos de verificar o que está acontecendo. A empresa está ignorando muitas

pessoas, prejudicando-as. Com essa ação, está ficando muito mais caro para a empresa não atender os condicionantes do termo de Irapé. O meu apelo é que se verifique a primeira lista e o porquê de ela não ter sido atendida e também o trabalho da Diversos. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, Daniel Tristão. Logo em seguida, Beatriz. Aproximem-se, por favor.

O Sr. Daniel Tristão - Já foi dito por um amigo antropólogo que foi negligenciada a presença da população. Ano passado o Ministério Público fez um concurso para servidores. Nesse concurso estava previsto o cargo de Analista de Geoprocessamento. A primeira senhora a se manifestar aqui falou que o mineroduto passa por sua propriedade sem respeitar as normas ambientais e há problemas de erosão. Caso existisse um laboratório de geoprocessamento do Ministério Público, seria possível mapear esses processos erosivos, bem como a delimitação das áreas de APPs dos rios onde estão essas propriedades. É possível também haver maior controle de averbação dessas áreas em cartório. Então, é uma questão que apresento ao Ministério Público, que esses estudos contem com a presença do pessoal do Ministério Público. Aliás, está no "site" do Ministério Público que a Anglo American assinou um contrato e que vai fazer um estudo da região, um museu, mas em nenhum momento fica clara a imparcialidade desses estudos. Obrigado.

Fls. 5945
Proc. 1469/06

O Sr. Presidente – Obrigado. Com a palavra, Beatriz Vignolo, da ONG Abrace a Serra da Moeda. Logo em seguida, Marco Antônio e Darcila.

A Sra. Beatriz Vignolo – Boa tarde. Quero dizer, principalmente ao pessoal de Conceição do Mato Dentro, que, quanto ao problema que vivem, vocês não estão sozinhos. O Estado de Minas Gerais inteiro está passando por isso. Representamos aqui o movimento de Brumadinho. A empresa ainda não tem a licença ambiental, mas, mesmo assim, sofremos com as truculências dessa empresa no Município. Ela faz reuniões nas comunidades e impede a entrada de pessoas que questionam. Temos boletim de ocorrência – BO - relatando isso. Pessoas são impedidas de entrar nas reuniões da empresa.

Às vezes me sinto sozinha. Nós nos sentimos sozinhos nessa luta porque muitas vezes o Estado é omisso na hora de emitir seu parecer técnico, na hora em que vamos às reuniões do conselho. As decisões ficam por conta do conselho, mas este está todo cooptado pelas mineradoras. Muitas ONGs ambientalistas também estão cooptadas, principalmente as que têm cadeira no conselho. Quero fazer um desabafo, aproveitando a presença do Ministério Público Estadual. Participamos há dois meses de uma reunião da Comissão de Proteção à Biodiversidade do Copam para votar uma compensação ambiental da Ferrous Resources do Brasil. A representante do Ministério Público, que nem Promotora de Justiça é, votou contra. Ligamos para ela antes e pedimos que solicitasse

vistas do processo a fim de que tivesse conhecimento acerca da atrocidade que estava sendo feita.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) – Tempo, Beatriz.

A Sra. Beatriz Vignolo – E ela votou contra. Eu, naquele dia, me senti sozinha. Nem o Ministério Público está ao nosso lado mais. Quero apenas fazer um apelo para que os movimentos se unam.

O Sr. Presidente – Obrigado, Beatriz.

A Sra. Beatriz Vignolo – O Movimento pelas Serras e Águas de Minas, o movimento de Conceição e o de Itabira devem se unir. Estamos sozinhos nessa luta.

O Sr. Presidente – Obrigado. Com a palavra, o Sr. Marcos Antônio da Silva. Logo em seguida, Darcila e Dejanira.

O Sr. Marcos Antônio da Silva – Boa tarde a todos. Meu nome é Marcos, funcionário público estadual. Sou de Brumadinho. O que observei aqui, Deputado Durval, é a falta de empenho do poder público para resolver os problemas, principalmente dos parlamentares que elegemos a esta Casa. Temos 77 Deputados, mas, lamentavelmente, apenas 11 às vezes estão conosco. Todo o resto é do governo.

O Sr. Presidente – Conseguimos cerca de 20, 22 assinaturas. O número é um pouquinho maior, mas não basta para fazermos uma CPI, para a qual são necessárias 26 assinaturas.

O Sr. Marcos Antônio da Silva – Pois é, Deputado Durval. Nós, cidadãos, vamos ter de reavaliar esses parlamentares e cobrar providências deles. Devemos sair de porta em porta, de gabinete em

gabinete. Teremos de fazer isso, pois eles estão aqui para nos representar. Devemos ir a todos os gabinetes para pressionar os Deputados, afinal nós é que lhes pagamos.

Agora vem o pior. Em Brumadinho temos cerca de seis mineradoras, como a MMX, a Vale do Rio Doce, que o governo do PSDB entregou para os estrangeiros, a Ferrous, que estão acabando com o meio ambiente. Precisamos, Deputado Durval, fazer um movimento em prol de uma CPI para cobrar providências dos representantes do povo e, principalmente, do Ministério Público.

O Sr. Presidente - Obrigado, Marquinho. Com a palavra, a Sra. Darcila, do Passa-Sete. Logo em seguida, Dejanira, Lúcio Pimenta e Marina. Peço aos companheiros e companheiras bastante objetividade nas intervenções porque o fundamental já foi abordado.

A Sra. Darcila - Boa tarde a todos. Eu tinha herança no Passa-Sete. Hoje lá existe uma barragem, que fizeram onde nasci, cresci e me casei. Hoje não temos lei nem de longe. Havia lá irmãos que precisavam da terra, mas eles tiraram. Nós, nove irmãos, tínhamos casa lá dentro. Eles até hoje não deram um centavo para nós. A gente fez papel com eles. Levaram a gente, mostraram a terra. Um irmão meu teve de tirar na terra. Mediram a terra do meu irmão, não sobrou mais nada para dividir com os nove irmãos. O que eles fizeram? Não disse mais nada para mim, nem que eu tenho dinheiro, nem que eu tenho terra. Paralisou. Hoje moro para baixo de um empreendimento, e eles não olham o direito da gente. A gente vai falar na reunião, eles dizem que não precisa se

preocupar porque barragem não vai arrebentar. Estou cansada de ouvir notícias. No Amazonas, barragem rebentou. Em Goiânia, barragem rebentou.

O Sr. Presidente - Em Miraí, em Nova Lima.

A Sra. Darcila - Cheguei a falar isso com eles. Em Nova Lima, barragem rebentou; no Amapá, barragem rebentou. Escuto jornal. Eles acham que são reis, maiores até que Deus.

O Sr. Presidente - Tempo, Darcila.

A Sra. Darcila - Essa é a minha preocupação. Nem durmo à noite, preocupada com uma barragem por cima de minha casa.

O Sr. Presidente - Obrigado. Com a palavra, a Sra. Dejanira. Depois, Lúcio Pimenta e Marina.

A Sra. Dejanira - Boa tarde. Sou Dejanira, de Conceição do Mato Dentro. Nasci no Sapo. Tenho propriedade na chamada Mombaça, na comunidade de Águas Quentes. Sofremos com todos esses impactos sobre os quais todo o mundo já falou, e bem falado. Sabemos que a água é fonte de vida. Como viver sem água? Ainda tenho água limpa, mas há uma que não dá nem para boi tomar. Estou sendo ameaçada. Eles falam até em estancar o rio - que passa pela minha casa -, mais lá para cima, perto da represa deles. Como vou viver sem água? Liberdade não existe mais, só saudade. Saudade de caminhar no mato, como sempre caminhamos, saudade de pescar peixe no rio, como sempre pescamos, saudade de conviver com os mateiros de enxada na "cacunda", saudade de colher milho, mandioca e feijão, saudade de fazer rapadura. É disso que temos saudades. Tudo isso é coisa do passado.

O Sr. Presidente – Obrigado, Dejanira.

A Sra. Dejanira – Como resolver isso? Pedimos que resolvam essa situação o mais depressa possível. Não podemos viver só com saudades. Precisam resolver nossos problemas. Obrigada.

O Sr. Presidente – Obrigado. Com a palavra, o Sr. Lúcio Pimenta.

O Sr. Lúcio Pimenta – Boa tarde a todos. Meu nome é Lúcio Pimenta. Vivemos no século XXI, mas vou convidar vocês para voltarmos ao século I. No século I, há 1.900 anos, em um julgamento, houve um Governador romano de nome Pilatos, que tomou uma decisão que com certeza é conhecida de quase todos aqui. Ele, na ocasião, era uma autoridade. Quando tinham de julgar alguma pessoa que praticara algum ato, ele é que resolvia a situação. Ele não fez um julgamento, foi omisso, lavou as mãos para agradar líderes religiosos à época. Isso ocorreu no século I. Hoje estamos no século XXI. Que evolução houve? Para mim, caiu. No século XXI, o que está acontecendo? É uma vergonha a evolução, o estudo, a situação a que o País está chegando.

O Sr. Presidente – É isso aí, Lúcio. Obrigado, pela contribuição.

O Sr. Lúcio Pimenta – Só para encerrar, há outra coisa. Amo todas as pessoas, mas tenho nojo da atitude que as pessoas têm tomado sobre a mineração, as empresas e os responsáveis pela liberação de licenças.

O Sr. Presidente – Obrigado. Esgotado o tempo de quatro horas de reunião, eu a prorrogo por mais 20 minutos. Com a

palavra, a Sra. Marina de Assis Pires. A senhora quer falar? Por que não se inscreveu? Depois da Marina, poderá falar. Será a última.

A Sra. Marina de Assis Pires – Boa tarde a todos. Sou da Associação de Conservação Ambiental Orgânica – Acao –, do Município de Santa Maria de Itabira. Estou aqui solidária com a comunidade de Conceição do Mato Dentro.

O Sr. Presidente – Que bonito, isso é muito bom.

A Sra. Marina de Assis Pires – Também estamos enfrentando o mesmo problema que vocês em relação ao mineroduto. Ainda estamos sofrendo ameaças de uma outra mineradora que está para se instalar em nosso Município. Estamos muito preocupados porque eu e mais duas representantes de nossa comunidade viemos aqui, num outro dia, para assinatura de um protocolo de intenções do governo do Estado, mas fomos barradas pela empresa. Vi aqui fora, agora, uma pessoa representante dessa empresa, Manabi. Depois de um comunicado dela, fomos barrados, não pudemos participar da assinatura desse protocolo. Nós, cidadãos de Santa Maria de Itabira, não pudemos participar de um evento que diz respeito à nossa população. Ficamos preocupados com isso. Estamos sofrendo todo tipo de ameaça.

O Sr. Presidente – Depois podemos pensar em alguma ação para Santa Maria de Itabira, em homenagem ao Pe. Candinho, nosso colega e professor de Teologia.

A Sra. Marina de Assis Pires – Muito obrigada. A serra onde ele nasceu é que está sendo ameaçada pela mineração.

O Sr. Presidente – Grande cantor e pastoralista. Trabalha comigo. Com a palavra, a Sra. Selma Rodrigues Silva. A origem da família Pereira Andrade, de minha família, é de Santa Maria de Itabira.

A Sra. Selma Rodrigues Silva – Boa noite a todos. Eu era moradora de Água Santa e tinha uma casa boa e grande. Sou mãe de cinco filhos e tenho oito netos. Hoje moro numa casa de quatro cômodos.

O Sr. Presidente – Lagoa Santa?

A Sra. Selma Rodrigues Silva – Eu era moradora de Água Santa, hoje moro no Gondó. Minha casa era grande, hoje moro numa casa pequena. Quando meus filhos chegam, não tenho nem onde colocá-los. Eles dormem pelo chão, como se fossem porcos, leitões. Fui reassentada. Eles me prometeram casa boa e manutenção de algumas coisas, mas nada fizeram. Eles me jogaram lá.

O Sr. Presidente – Na hora da negociação, é como campanha eleitoral, prometem o céu. Depois vem o inferno.

A Sra. Selma Rodrigues Silva – Com certeza, depois se esquecem da gente. Não vou explicar mais nada. Com minha cunhada também ocorreu o mesmo.

O Sr. Presidente – Fica aqui a denúncia de alguém que negociou e foi lesada, enganada por essa empresa bandida. É importante essa denúncia que a senhora traz. (– Intervenção fora do microfone.)

Correto. Essa denúncia da D. Selma é boa.

A Sra. Selma Rodrigues Silva – Com minha cunhada, foi do mesmo jeito.

O Sr. Presidente – Qual o nome da cunhada da senhora, para registro da Taquigrafia?

A Sra. Selma Rodrigues da Silva – Maria Andreza Ferreira. Nem fizeram casa para ela. Ela construiu um barraco de pau-a-pique. Agora, ela fez a casa dela. Não deram nada. Obrigada. (Intervenção fora do microfone.)

Uma frase? Então só uma frase, 10 segundos.

A Sra. Flávia Lenon Barrroso – Quero aproveitar a presença do Dr. Eduardo Neneco Tavares, Ouvidor do Estado, a quem pedimos que leve ao governo do Estado tudo o que foi dito aqui, a fim de que os licenciamentos melhorem, não continuem mais desse jeito.

O Sr. Presidente – Obrigado. Passarei a palavra aos dois Deputados autores, para saudação final, por 1 minuto. Com a palavra, a Deputada Luzia Ferreira. Logo em seguida, falará o Deputado Rogério Correia. Encerrarei a audiência pública. As providências estão sendo tomadas durante a própria audiência.

A Deputada Luzia Ferreira – Registro minha satisfação em razão da presença de todos vocês aqui. Como o Deputado Durval falou várias vezes, quando ouvimos o testemunho de cada um de vocês, que foram atingidos de alguma maneira, temos a dimensão do que está acontecendo lá. Refiro-me não só à degradação ambiental, mas também ao desrespeito e à degradação social que vem ocorrendo

Fls. 5949
Proc. 1469/06

com pessoas que moram e vivem, às vezes a vida inteira, no entorno do empreendimento que lá está sendo colocado.

Também já foi dito aqui que a mineração tem um poder muito grande em Minas, pela importância dessa atividade para o Estado. Todavia, nenhum poder pode suplantar, pode passar sobre a legislação, sobre as condicionantes pactuadas e, fundamentalmente, sobre os direitos da população, desrespeitando quem mora, vive e tem o direito de criar suas famílias com muita tranquilidade. Todos os requerimentos aqui aprovados são instrumentos da Comissão e da Assembleia para cobrar explicações e, considerando-as, agir. Já foi aprovada uma nova audiência pública. Com certeza esse é um mecanismo importante de acompanhamento das informações que vamos receber.

Uma proposta muito lúcida apresentada aqui foi a de fazer o movimento dos atingidos pela mineração, porque isso dá forças ao movimento. Já há aqui pessoas de Brumadinho, de Santa Maria de Itabira, do Serro e de outras comunidades. A força do movimento é essa união. Problemas existem em todo lugar a que chega a mineração. Em maior ou menor grau, mas existem.

Por último, quero dizer que lamento a ausência de representantes da Secretaria de Meio Ambiente, como lamento a ausência do Ibama.

O Sr. Presidente – Todos foram convidados.

A Deputada Luzia Ferreira – O mineroduto também é de responsabilidade do governo federal. Portanto, grande parte do que foi relatado aqui envolve licenciamento do Ibama.

Por último, quero dizer que, enquanto via as notícias no Twitter, o Eike Batista contratou uma esotérica, uma assessoria de "marketing", para mudar a marca e buscar novas energias, pois está em decadência. Essa notícia está aqui. Tem um sol e a marca diz: "O sol vai voltar a brilhar". É alguma coisa assim.

Aproveito a presença do Deputado Durval Ângelo e do Deputado Rogério Correia, dois petistas coerentes e atuantes, para dizer-lhes que não deixem o governo federal estender a mão para pagar a dívida do Eike Batista.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) – Isso é muito bom e correto.

A Deputada Luzia Ferreira – Há o movimento dos banqueiros que emprestaram dinheiro para o Eike. Com medo de não receberem, querem que o governo federal, por via do BNDES, socorra as empresas do Eike Batista.

O Sr. Presidente – Obrigado, Deputada Luzia.

A Deputada Luzia Ferreira – Como vocês são muito coerentes... (É interrompida.)

O Sr. Presidente – Por um minuto, o Deputado Rogério Correia.

A Deputada Luzia Ferreira – Não deixem o Brasil cometer mais esse crime contra todos nós.

O Sr. Presidente – Deputada Luzia, V. Exa. está corretíssima, tem o nosso protesto e a nossa adesão. Primeiro, o filho dele tem de ir para cadeia por assassinato, por ter

atropelado um ciclista. Essa é a grande questão. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - A Deputada Luzia tem razão, senão o Proer do Fernando Henrique vai virar Proeike.

O Sr. Presidente - E ele vai querer que usemos gargantilhas com o nome dele, que é pior ainda.

O Deputado Rogério Correia - Agora mesmo o Aécio o convida para Vice-Presidente da chapa.

O Sr. Presidente - Todo o mundo terá de usar gargantilha.

O Deputado Rogério Correia - Agora mesmo o Aécio o convida para ser Governador do Rio de Janeiro, pois já convidou todo o mundo. Disse que até a Mulher-Morango entrará na fila.

A pressão está aumentando. Os movimentos sociais não suportam mais o que está acontecendo pelo interior de Minas afora. Felizmente, estamos vendo a panela de pressão aumentar, mas o governo tem de saber que uma hora ela explode. De fato, a situação é muito lamentável. O que vocês disseram hoje é assustador.

Na semana passada, as pessoas do Norte de Minas, da região metropolitana e da Zona da Mata também disseram coisas de assustar. Eles nos pediram uma CPI, mas, como o Deputado Durval disse, para fazer uma CPI – e uma CPI da mineração em Minas seria fundamental – para ver todas as entidades dos governos estadual e federal e as ações que o Ministério Público fez ou deixou de fazer até hoje.

O Sr. Presidente - Identificar todos os crimes.

O Deputado Rogério Correia - E para identificar os crimes. Não tenho dúvida de que devemos solicitar uma CPI, Deputado Durval. Sugiro que inaugure o pedido da CPI.

O Sr. Presidente - Entre com o pedido, que o assinamos.

O Deputado Rogério Correia - Já estamos estudando isso, mas vocês terão de nos ajudar, porque precisamos de 26 assinaturas.

O Sr. Presidente - E depois ninguém deve retirar o nome.

O Deputado Rogério Correia - Por exemplo, solicitei a CPI do Mineirão, mas conseguimos apenas 20 assinaturas. Estão faltando 6. Vamos pedir à Bancada do PT, não tem problema. Devemos pedir mesmo, porque realmente é lamentável o que está acontecendo. Aí vem grilagem de terra e outras coisas. Permita-me demorar só mais um minuto.

O Sr. Presidente - Perfeitamente.

O Deputado Rogério Correia - Há uma emenda constitucional nesta Casa que foi pedida pelo Governador Anastasia, a qual altera a Constituição e permite que 250ha que hoje devem ser doados para a reforma agrária passem para 2.500ha e não os doa para reforma agrária, mas para qualquer empresa. Leia-se empresa de mineração ou de plantio de eucalipto. Isso é para acertar exatamente a questão do Norte de Minas, porque eles estão querend ... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente - Por quê? Porque as empresas reflorestadoras do Norte de Minas estão perdendo várias ações na Justiça.

O Deputado Rogério Correia - Exatamente.

O Sr. Presidente - Com a discriminação das terras.

O Deputado Rogério Correia - E não será apenas para plantio de eucalipto, mas para mineradoras. É a grilagem oficial de terras. O Estado passa a ter o direito constitucional de passar terras a empresas de geradoras... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente - Podem ter certeza de que, se essa emenda for aprovada, será uma grande perda para os movimentos ambientais.

O Deputado Rogério Correia - E essa emenda está nesta Assembleia Legislativa, na maior desfaçatez, é assinada pelo Governador e muda a Constituição do Estado.

O Sr. Presidente - E está passando sem alarde, despistadamente.

O Deputado Rogério Correia - São 2.500ha, sem, repito, haver necessidade de ser para reforma agrária, mas para qualquer fim.

O Sr. Presidente - Qualquer empreendimento. Leia-se "mineração".

O Deputado Rogério Correia - Mineração e eucalipto. E ele fala: "É a redenção do Norte de Minas". Dá até raiva. Como a pressão está aumentando, vamos solicitar a CPI.

O Sr. Presidente - Obrigado, Deputado Rogério.

O Deputado Rogério Correia - Estou terminando. Queria que tivessem consciência de não paralisar o movimento esperando que a Assembleia Legislativa resolva sozinha o problema.

Infelizmente isso não depende só de nós, mas muito mais da pressão de vocês.

O segundo e último ponto que queria dizer, para terminar: faço o convite para estarmos com o Dr. Carlos André, Procurador do Estado, na quinta-feira, às 19 horas, numa reunião da Comissão de Direitos Humanos, que foi solicitada por nós. Marcamos essa reunião com ele, já que se trata de um assunto do Estado. Não é um assunto apenas da Promotoria de Meio Ambiente, mas passou a ser assunto de Estado. Precisamos impedir que isso continue. O que está acontecendo em Minas tem o aval do governo do Estado.

O Sr. Presidente - Obrigado, Deputado Rogério.

O Deputado Rogério Correia - E principalmente o aval da candidatura do Aécio Neves, que está intrinsecamente vinculado a esses setores.

O Sr. Presidente - Obrigado, Deputado Rogério.

O Deputado Rogério Correia - Vou terminar. Se não paralisarmos esse processo, Minas Gerais ficará esburacada, entregaremos minerodutos e mineração sem que tenhamos condições de cercar esse fato antes que seja tarde. Peço à Beatriz que convide todas as ONGs para estarem presentes nessa reunião com o Dr. Carlos André, a Fetaemg, enfim, todas as entidades e regiões envolvidas nesse processo. Espero que todas mandem representantes. Peço ao Paulo César, nosso Procurador, aqui presente, que compareça também. Se o Dr. Aeceu pudesse ir. Levem ele lá, porque não há como essas coisas continuarem.

O Sr. Presidente - Faremos o convite a ele.

O Deputado Rogério Correia - Daremos um ultimato ao Ministério Público para que entre com ações mais rigorosas. E ele pode, pelo menos, solicitar a paralisação desse procedimento que está ocorrendo em Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Obrigado, Deputado Rogério. Perfeito.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, e continuem com essa mobilização e com essa luta.

O Sr. Presidente - Essa luta ambiental está além da questão partidária. Hoje, no Brasil inteiro, é um clamor. As visões dos governos são de desenvolvimento de um tipo de progresso que desconhecem questões fundamentais ligadas à vida e à sobrevivência do planeta, o que é mais grave. Fala-se tanto no preço do minério, mas água é um bem que vale muito mais que o minério. Devemos preservar o Gandarela, os rios e a água santa. Não tenho dúvida de que não é só a água santa de Conceição que cura. Toda água cura, e a falta dela mata.

Hoje devemos nos unir à luta de Belo Monte e ao modelo de matriz energética que os governos estaduais e federal assumem, pois é um modelo ultrapassado. Devemos ter claro em mente que esse modelo de mineração é assim aqui e em todos os Estados. É uma visão medíocre, míope da realidade. Estamos falando de algo que, com toda certeza, não garantirá a vida e a sobrevivência das pessoas. E penso mais, isso serve de autocrítica até para nós. Temos um padrão de modelo de consumo que precisaríamos de quatro ou cinco terras. Devemos dar exemplo até no consumo interno de

água ou nos nossos hábitos de tratar a natureza. Por isso a Comissão de Direitos Humanos assume essa questão sem cor ideológica e partidária, tendo claro que estamos falando de algo fundamental sobre direitos humanos, que é a garantia da vida humana na terra.

Leonardo Boff brinca conosco dizendo que, há 15 anos, quando começou a tratar a questão ambiental da teologia e da defesa da terra, era visto como apocalíptico, alarmista e catastrófico. Ele fala: "Durval, minhas previsões de 15 anos atrás são conservadoras. O processo de destruição da terra, do efeito-estufa, do congelamento e da carência de água está muito mais rápido do que previa há 15 anos." Então lutamos por algo fundamental: a continuidade da existência da raça humana neste planeta. É algo que vai mais fundo. É algo que interfere nos nossos esquemas mentais e radicaliza a nossa luta na Comissão de Direitos Humanos.

Muito obrigado a todos e a todas, e convido para a próxima reunião da Comissão.

Fls. 5953
Proc. 1469/06
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 – Brasília/DF – www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

N° do documento: 02001.009743/2013-93 – Of. 1.135/2013/SGM
Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
Assunto: Requerimento nº 4.763/2013 e das notas taquigráficas da 17ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos.

Destinatário: DILIC	**Data:**	03/06/13

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Hélio Sydow
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: Analistas Gustavo e Maira	**Data:**	04/06/13

2º Despacho: Para orientar a COMOC na elaboração de resposta.

Maira Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

Destinatário:	**Data:**	

3º Despacho:

Destinatário:	**Data:**	

4º Despacho:

Destinatário:	**Data:**	

5º Despacho:

Destinatário:	**Data:**	

6º Despacho:

Destinatário:	**Data:**	
7º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
8º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
9º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
10º Despacho.		
Destinatário:	**Data:**	
11º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
12º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
13º Despacho:		

FL. 5954
PROC. 469/06

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.004905/2013-48
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 28/06/2013

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

Assunto: **Atendimento a Condicionante 5**
Nota Técnica 005438/2013
Ofício 02001.006232/2013-10 COMOC/IBAMA
Processo IBAMA Nº 02001000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 28 de Junho de 2013.

AFB-EXT: 352/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta apresentar o Relatório Final de execução da medida corretiva nos taludes situados na FC 01.09.121, em atendimento ao disposto na Nota Técnica nº 005438/2013 de 15/04/2013.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Camargo
Gerente Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Anglo American
Minério de Ferro Brasil

Ricardo Camargo
Gerente de Áreas Verdes, Biodiversidade e Assuntos Corporativos
T: +55 (31)3516.7123
Email: ricardo.camargo@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

COMOC

D. João Batista

Para conhecimento e avaliação.

Em, 8-7-2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 5955
Proc. 1469/06

ANEXO I - RELATÓRIO FINAL

Projeto de Berna de Equilíbrio para regularização de Talude situado na FC 01.09.121

AF*B-EXT.:352/2013*

EM BRANCO

Fls. 5956
Proc. 1469/06

CAMARGO CORRÊA

Relatório de Inspeção Ambiental

Nº: AMB_669

DADOS DA INSPEÇÃO
Data: 14/06/2013
Coordenador Meio Ambiente – Trecho II: Ranieri Ribeiro dos Santos
Inspetor Ambiental: Samuel Amaro
Local: Km 152 – D. Dada
Município: SDP - MG
Motivo da Inspeção: Recuperação de processo erosivo.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade evidenciar o atendimento da execução do Projeto de berma de equilíbrio na propriedade Augusto Belline Andrade Filho FC 01.09.121 (Dona Dada), conforme solicitado no Ofício 02001.006232/2013-10 do IBAMA.

Em atendimento as condicionantes da nota técnica do oficio 005438/2013, especialmente itens *1, 2 e 4* que prevê a remediação do processo erosivo e a estabilização (proteção) do talude entre as estacas 4+5 a 9+10 da variante 2BW da faixa de servidão do mineroduto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Construção de berma de equilíbrio para remediação do processo erosivo. ***Foto 2, 3 e 4.***
- Construção de sistema de drenagem (canaletas de crista) para direcionar as águas pluviais a fim de garantir a estabilização do talude. Conforme descrito no Item 4 da nota técnica 005438/2013. ***Foto - 8.***
- Execução de hidrossemeadura visando à proteção do talude. De acordo com procedimento PM – 1401-66-6001- Rev. 1 e RT 08 do Plano Básico Ambiental. ***Foto 5, 6 e 7.***

Abaixo registro fotográfico das ações e projeto de recuperação do processo erosivo no talude.

EM BRANCO

Fls. 5957
Proc. 469/06

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foto 01 – Visão geral do local onde ocorreu o processo erosivo. Entre as estacas 4+5 a 9+10 da variante 2BW.

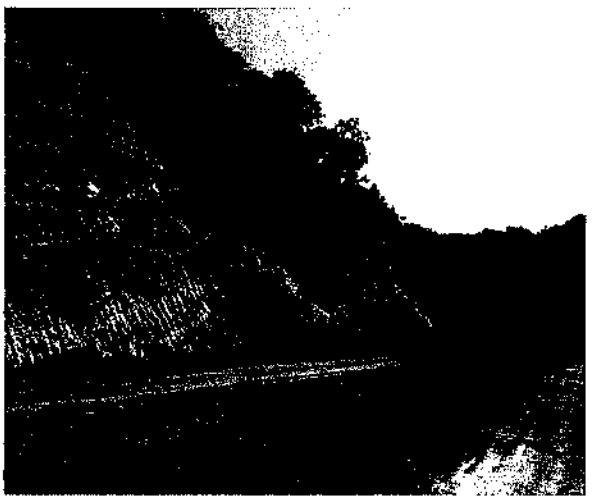

Foto 02 – Fase inicial da construção da berma de equilíbrio entre as estacas 4+5 a 9+10 da variante 2BW.

Foto 03 – Evolução da construção da berma de equilíbrio entre as estacas 4+5 a 9+10 da variante 2BW.

Foto 04 – Conclusão da construção da berma de equilíbrio entre as estacas 4+5 a 9+10 da variante 2BW.

EM BRANCO

Fls. 5958
Proc. 469/06

Foto 05 – Local após execução da hidrossemeadura para estabilização do talude

Foto 06 - Evolução do processo de germinação da semente.

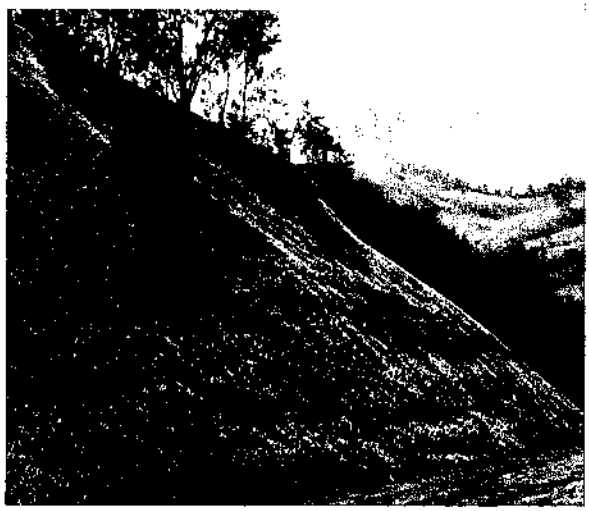

Foto 07 – Condições atuais do processo de germinação da semente no local. Foto tirada no dia 13/06/13 às 14h.

Foto 08 – Construção de canaletas de crista para direcionar as águas pluviais a fim de garantir a estabilização do talude.

EM BRANCO

Fls. 5959
Proc. 1469/06

NAP – Nota de alteração de projeto

AngloAmerican	MINERAÇÃO GERÊNCIA GERAL DE ENGENHARIA	PROJETO MINAS - RIO

PROJETO MINERODUTO MINAS - RIO
NAP-NOTA DE ALTERAÇÃO DE PROJETO
TRECHO 2

Nº ANGLO AMERICAN:	FOLHA
NAP-1443-17-10004	001/012
Nº EMITENTE:	REVISÃO
	0

Nº DO PACOTE: 5003_r11

NAP-NOTA DE ALTERAÇÃO DE PROJETO
☐ ATENDIMENTO À C.T. ■ ALTERAÇÃO ☐ COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

BERMA DE EQUILÍBRIO E REGULARIZAÇÃO DE TALUDE ENTRE AS ESTACAS 4 +5,000 a 9+10,000 DA VARIANTE 28W.

Este documento tem o objetivo de apresentar solução para o escorregamento e erosões localizadas entre as estacas 4+5,000 a 9+10,000, conforme levantamento de campo e em atendimento às premissas de projeto. A área de intervenção é de1260m² e o volume 3850 m³ de material de 1a. categoria.
Deverá ser executada uma berma de equilíbrio de solo de 5 m de largura e altura variável conforme seções contidas neste documento, após a conclusão da berma deverá ser executada hidrossemeadura para proteção contra erosão.

Este detalhe será incluído no "As Built"

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

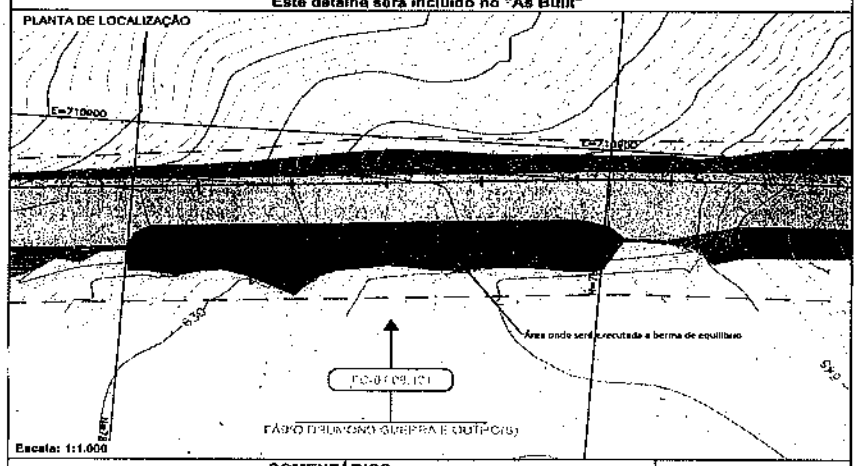

COMENTÁRIOS

CÓPIA CONTROLADA
GRD-CCC-CCC-1-135127E

☐ Não Aprovado
☐ Aprovado com comentários
■ Aprovado sem comentários

APROVADO COMENTÁRIOS
Tobias Ribeldi Vieira
06/03/2013

REV.	DATA	POR	EMISSÃO	APROV.	DESCRIÇÃO
0	01/03/2013	J.R.B	C	R.G	EMISSÃO INICIAL

Este é o folha-resto desta documento. Uma breve descrição da cada revisão do documento deverá constar nesta folha-resto. O número da última revisão do documento constará no cabeçalho desta e dos demais folhas deste documento.

TE – TIPO DE EMISSÃO

(C) PARA CONHECIMENTO	(U) PARA CONSTRUÇÃO	(A) EXISTENTE CONSTRUÍDO	
(U) PARA APROVAÇÃO	(O) PARA OPERAÇÃO	(F) CONFORME CONSTRUÍDO	(H) CANCELADO

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls 5960
Proc. 459/08
Rubr.:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.005048/2013-01
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 04/07/2013

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica 11**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 682/2012
Processo IBAMA Nº 02001000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2013.

AFB-EXT: 362/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante específica nº 11, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à **Autorização de Supressão Vegetal nº 682/2012**, a saber:

- **Condicionante 11:** *"Deverá ser conduzido o resgate de flora na faixa de servidão e área de influência direta do empreendimento no Trecho II (Subprograma de Salvamento de Germoplasma) contemplando a coleta de sementes e propágulos de espécies arbóreas e arbustivas, bem como de plântulas e epífitas, de forma a se obter representatividade da riqueza de espécies inventariada no trecho, com envio de Relatório Bimestral ao IBAMA/MG. O material obtido e em condições de plantio nas áreas de recomposição florestal do projeto deverá ser imediatamente utilizado."*

Desta forma, segue no **ANEXO I**, 01 (uma) via impressa do Relatório Técnico de Resgate de Flora referente ao perído de 01/04/2013 a 31/05/2013.

Comoc

Ao Dr. João Batista

Dora Julevânia

Para conhecimento

e avaliação.

Em, 15-7-2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 5961
Proc.. 45 3 / 0 0
Rubr..

Segue no **ANEXO II**, 01 (um) Cd contendo uma cópia fiel desta correspondência e todos os Anexos citados em meio digital.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 5962
Proc.: 460
Rubr.

ANEXO I - RELATÓRIO TÉCNICO DE RESGATE DE FLORA/TRECHO II

AFB-EXT: 362/2013

EM BRANCO

Fls. 363
Proc.. 469/00
Rubr.:

AGROFLOR
Engenharia e Meio Ambiente

PROJETO MINAS-RIO

RESGATE DE FLORA

MINERODUTO MINAS RIO
TRECHO 2

Empreendedor: Anglo American Minas Rio Mineração S.A.

AngloAmerican

Tipo do Documento	Período	Elaboração	Volume	Referência
RELATÓRIO TÉCNICO	01/04/2013 à 31/05/2013	Junho de 2013	Único	G2 461

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 5964
AGROFLOR
Engenharia e Meio Ambiente
Rubr.:

MINERODUTO MINAS RIO – RESGATE DE FLORA(Projeto Minas-Rio)	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO	
Razão social:	ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A.
CNPJ:	02.359.572/0004-30
Inscrição estadual:	5727405440189
Endereço:	Rua Maria Luzia Santiago, Nº 200; Edifício Century Tower - 11º andar – Santa Lúcia CEP: 30360-740 - Belo Horizonte – Minas Gerais - Brasil
Telefone	Tel/Fax: + 55 (31) 3516.7356
Contato:	Flávia Toledo Ramos
E-mail:	flavia.ramos@angloamerican.com

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO RESGATE DE FLORA	
Razão social:	Agroflor Engenharia e Assessoria em Gestão Empresarial Ltda.
CNPJ:	07485463/0001-30
Endereço:	Av. Bernardes Filho, 138, Lourdes, Viçosa- MG - CEP: 36570-000
Telefone	(31) 3891-2130
Diretor:	Dario Orlandini
E-mail:	agroflor@agroflor.com.br
http:	www.agroflor.com.br

EQUIPE TÉCNICA DA AGROFLOR ENGENHARIA ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE PELAS RESPECTIVAS ATIVIDADES REALIZADAS		
TÉCNICO	**FORMAÇÃO / REGISTRO PROFISSIONAL**	**RESPONSABILIDADE NO PROJETO**
Dario Orlandini	Engenheiro Florestal Doutor em Ciência Florestal CREA MG 82.391/D	Coordenação Geral
Renato Silva Gonçalves	Biólogo CRBIO 49513/04-D	Gerenciamento
Eduardo Moreira da Costa	Engenheiro Florestal Mestre em Ciência Florestal CREA MG 157882/D	Subcoordenação Geral
Ana Angélica de Freitas Lima Allen	Engenheira Florestal CREA MG 118216/D	Revisão Técnica do Documento
Otávio Batista de Castro Ribeiro	Eng. Agrônomo CREA MG 112571/D	Coordenação Técnica
Poubel Milton Coelho Gomes	Biólogo CRBIO76043/04-D	Coordenação Executiva
Ricardo Ramos	Engenheiro Agrimensor CREA MG 118572/D	Geoprocessamento
Maria Claudiana Pinto	Técnico de Segurança do Trabalho 30.382/MG	Segurança no Trabalho
Weverton O. Cunha	---	Auxiliar de Campo
Edson A. C. Júnior	---	Auxiliar de Campo

EN BLANCO

Fls. 5965
AGROFLOR
Rubr.:

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. INTRODUÇÃO 5
3. ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO RESGATE DE FLORA 6
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 7
5. RESULTADOS 9
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... **Erro! Indicador não definido.**
ANEXO 1–Matrizes Monitoradas entre os dias 01/04/2013 e 31/05/2013**Erro! Indicador não**

EM BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

O traçado do Mineroduto Minas – Rio, de propriedade da Anglo American Minas Rio Mineração S.A., foi previamente separado em três trechos, visando facilitar a logística do trabalho de resgate de flora, sendo:

- Trecho 1- localizado entre os municípios de Conceição do Mato Dentro-MG e Nova Era-MG;
- Trecho 2 - entre os municípios de Nova Era e Tombos – MG e;
- Trecho 3 - entre Tombos - MG e São João da Barra - RJ.

O empreendimento atravessará 33 municípios dos quais 26 situam-se em Minas Gerais e 07 no estado do Rio de Janeiro. O posicionamento do mineroduto em relação aos estados mencionados pode ser observado na Figura 1.

O norteador para este trabalho foi o Sub-Programa de Resgate de Flora da faixa de servidão do empreendimento (Subprograma de Salvamento de Germoplasma), contemplando a coleta de sementes e propágulos de espécies arbóreas e arbustivas, bem como plântulas e epífitas, de forma a se obter representatividade da riqueza de espécies inventariadas no trecho referente à construção do mineroduto Minas – Rio, que liga a extração de minério no município de Conceição do Mato Dentro, em Minas Gerais, ao porto de Açú, localizado no Estado do Rio de Janeiro.

Além da implantação da tubulação, o projeto também é composto pela construção de duas estações de bombeamento, a primeira, denominada EB 1, no município de Conceição do Mato Dentro – MG, e a segunda, chamada de EB 2, no município de Santo Antônio do Grama – MG, e a construção de uma estação de válvulas no município de Tombos – MG.

O documento ora apresentado refere-se às atividades realizadas entre os dias 01 de Abril e 31 de Maio de 2013, executadas no Trecho 2 da área de construção do Mineroduto. Todo material coletado neste período foi transportado para o viveiro localizado na Fazenda da Cachoeira, no município de Tombos – MG.

EM BRANCO

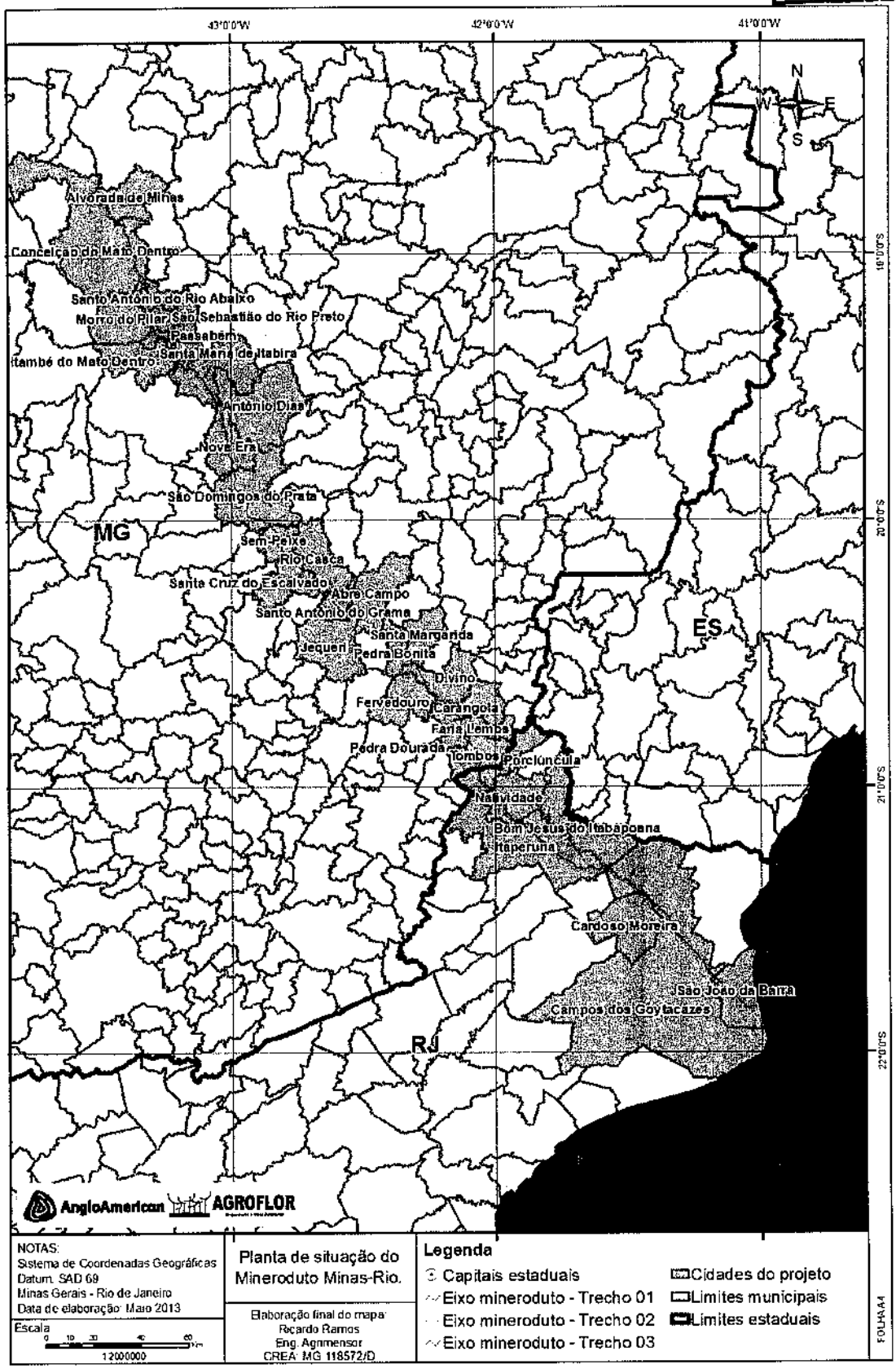

Figura 1 - Posição do traçado do Mineroduto Minas-Rio.

EM BRANCO

AGROFLOR 5968
Proc.: 165/00
Rubr.:

2. INTRODUÇÃO

Um dos aspetos ambientais inerentes à atividade de mineração e movimentação de solo é a necessidade da retirada da vegetação que cobre a área de interesse, para que se possa alcançar o minério ou, nos casos de implantação das estruturas associadas à mineração, para que se possa preparar o terreno de maneira a garantir a mobilidade e geotecnia adequadas. Como muitas vezes tais intervenções têm de ser realizadas em áreas de vegetação nativa, estas resultam em impacto relevante sobre a biodiversidade local.

Como medida mitigadora, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. tem adotado a prática do Resgate de Flora, que visa minimizar os impactos ambientais de suas atividades sobre a biodiversidade, ação que vem apresentando bons resultados para a conservação ambiental.

O Resgate de Flora na área de implantação do Mineroduto Minas – Rio ocorre previamente à supressão vegetal. Essa atividade consiste em uma equipe especializada percorrer toda a extensão da área ou, em casos específicos e de grandes extensões, agir em parcelas amostrais de tamanho significativo, coletando sementes, epífitas e plântulas de interesse para a conservação ambiental. São priorizadas as espécies representativas daquele ambiente, as espécies endêmicas, as espécies de interesse científico e econômico, e as ameaçadas de extinção. Este material coletado se destinará a reintrodução em áreas degradadas, ou alteradas, de características semelhantes e próximas às áreas de origem do material, para reabilitação ambiental.

As plântulas, logo após resgatadas, são devidamente acondicionadas e transportadas de forma adequada para o viveiro. Em seguida, são identificadas e armazenadas separadamente, de acordo com a localidade oriunda do seu resgate para que se tenha a rastreabilidade das mesmas.

Esse trabalho tem se apresentado como uma medida de grande importância e de elevada eficácia, podendo-se citar como vantagens: a) a preservação parcial do banco genético local que seria perdido com o desmate; b) a provisão de espécimes já adaptados às condições regionais para a reabilitação ambiental, acelerando o processo de regeneração; e c) a recolonização da fauna, pela utilização de espécies nativas regionais, acelerando a regeneração da flora. O resgate e a manutenção das espécies proporcionam maiores oportunidades de se conhecer a flora regional/local, além de abrir a possibilidade de se realizar experimentos de coleta, cultivo e reintrodução de espécies nativas de ecossistemas ameaçados.

EMBARGO

3. ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO RESGATE DE FLORA

Para as atividades de resgate de flora, cada equipe contempla um profissional de nível superior e dois auxiliares devidamente treinados e capacitados para a realização das atividades de resgate de plântulas, translocação de epífitas, coleta de frutos e sementes, e identificação de potenciais matrizes para futuras coletas. As equipes mobilizadas para esta atividade estão apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Equipes de resgate de flora e seus responsáveis, para o Trecho 2* do mineroduto minas rio.

Equipe	Profissionais	Qualificação
T 2**	Poubel Milton Coelho Gomes	Biólogo
	Edson Valente	Auxiliar de Campo
	Jackson Souza	Auxiliar de Campo

Legenda: *Trecho 2 (Entre os municípios de Nova Era e Tombos); **Equipe de resgate de flora que atua no trecho 2.

Para a realização das atividades, a equipe conta com:

- 01 caminhonete 4x4 modelo L200 Triton;
- 01 Notebook com internet móvel;
- 01 GPS Garmim modelo *Etrex*;
- 01 Câmera fotográfica semiprofissional Sony;
- 02 Podões com cabo retrátil;
- 02 Sachos;
- 01 Foice;
- 01 Enxadão;
- 01 Picareta e
- 02 Facões.

EM BRANCO

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas no Trecho 2 durante o período a que se refere este relatório foram, principalmente, a coleta de frutos e sementes de espécies nativas fenologicamente viáveis encontradas nas áreas de trabalho e a seleção de matrizes arbóreas nas adjacências da faixa suprimida do mineroduto.

Também foram realizadas várias atividades destinadas à manutenção das mudas, ao processamento, ao plantio das sementes e dos frutos coletados pela equipe de resgate de flora, bem como a coordenação e execução de diversas manutenções no viveiro localizado em Tombos – MG.

Devido à pouca presença de fragmentos florestais na área de resgate de flora, a principal atividade realizada pela equipe neste trecho foi a coleta de frutos e sementes na faixa de supressão, e nas suas adjacências, sempre em áreas já desimpedidas pela gestão fundiária da Anglo American para a realização da atividade.

A equipe de resgate de flora do Trecho 2 deu continuidade aos trabalhos, partindo do município de Sem Peixe – MG com sentido a Nova Era – MG (início do Trecho 2), com o intuito de finalizar o primeiro repasse do trecho 2. Desta forma, durante o período de atividades, foi possível realizar as atividades de resgate de flora (coleta de propágulos vegetativos) e a demarcação de matrizes arbóreas entre os municípios de Sem Peixe, São Domingos do Prata e Nova Era. A equipe realizou ainda o monitoramento das matrizes anteriormente demarcadas, coletando seus frutos, nos municípios de Tombos, Faria Lemos, Pedra Dourada, Carangola, Fervedouro e Abre Campo, que dispersaram neste último bimestre.

A equipe de resgate de flora prosseguiu a atividade de coleta de frutos e sementes e identificação de árvores matrizes nas laterais da faixa já suprimida, no sentido de Sem Peixe a Nova Era (divisa entre os trechos 1 e 2), ambos em Minas Gerais, do km 191 ao km 121 (referência do mineroduto), como ilustra a Figura 2.

EM BRANCO

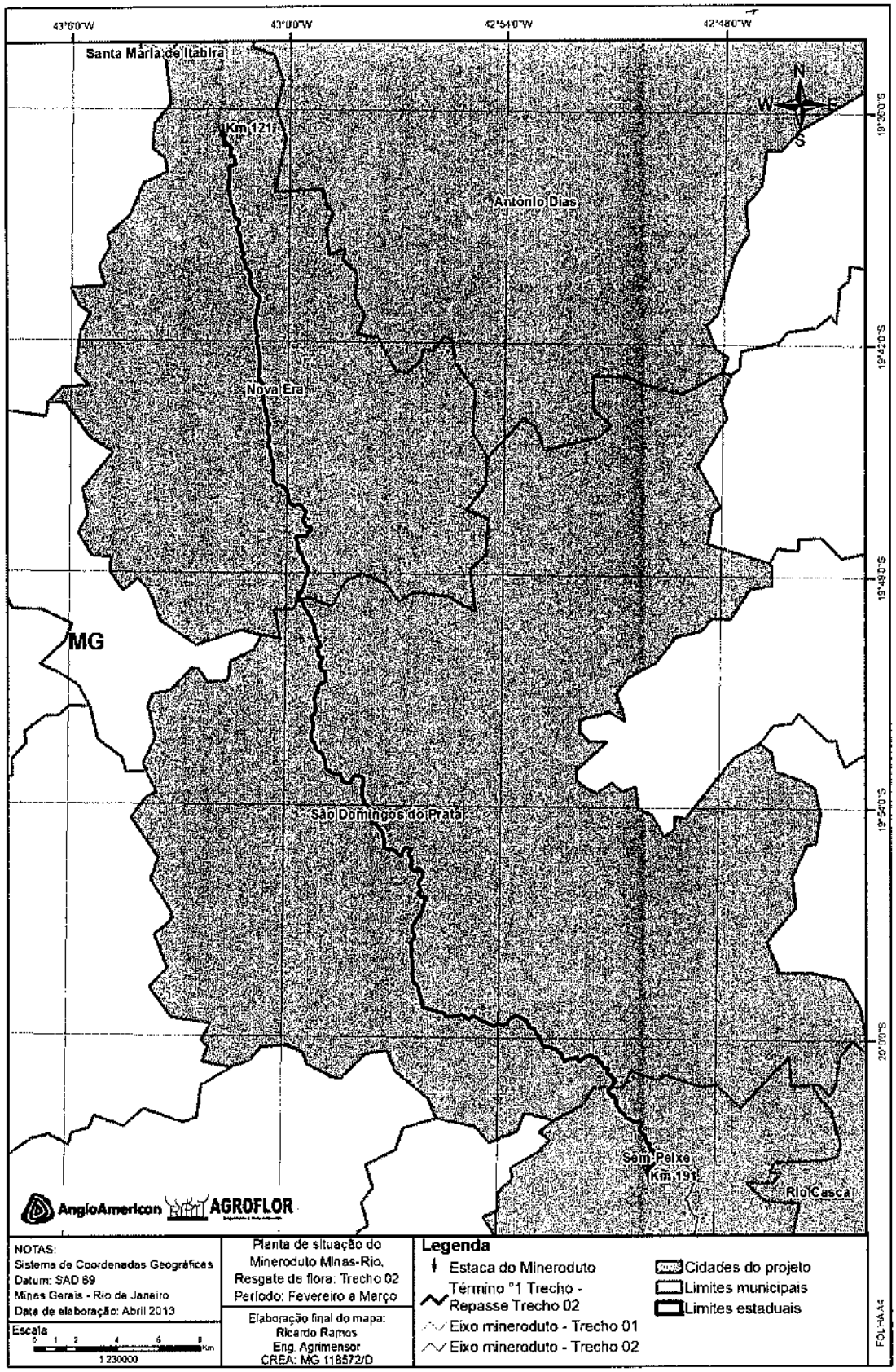

Figura 2 - Ilustração do repasse do resgate realizado no Trecho 2, no sentido de Sem Peixe A Nova Era, ambos em Minas Gerais.

EM BRANCO

Fls. 5972
AGROFLORA
Rubr.

5. RESULTADOS

Durante este período de atividades de resgate de flora, foi possível realizar a coleta de 54 morfoespécies distintas, totalizando 274,96 kg de frutos, identificados a partir dos caracteres dendrológicos e observação dos indivíduos adultos (matrizes). Na Tabela 2 pode-se observar a especificação das morfoespécies coletadas e as informações sobre sua localização – Coordenadas geográficas e município – nas proximidades do mineroduto. As espécies definadas como NI referem-se às espécies não identificadas e que estão em processo de identificação.

EN BLANCO

AngloAmerican

AGROFLOR
Engenharia e Meio Ambiente

Tabela 2 - Morfoespécies coletadas no Trecho 2 do mineroduto Minas – Rio entre os dias 01/04/2013 e 31/05/2013.

Município	Morfoespécies	Família	Ponto de Coleta	Coord. UTM*		Coleta (Kg)
				X	Y	
Abre Campo	*Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong*	Fabaceae	C 33	760.614	7.745.173	10,00
Abre Campo	NI 1 - 30/04	Fabaceae	C 34	760.614	7.745.173	2,00
Carangola	*Schizolobium parahyba* (Vell.) S.F. Blake	Fabaceae	C 35	790.321	7.710.236	4,00
Carangola	*Solanum lycocarpum* St. Hil.	Fabaceae	C 36	790.504	7.709.108	3,00
Carangola	NI 1 - 16/05	-	C 37	798.428	7.704.094	21,00
Carangola	NI 1 - 29/04	-	C 38	790.321	7.710.236	2,00
Carangola	*Schizolobium parahyba* (Vell.) S.F. Blake	Fabaceae	C 39	790.321	7.710.236	1,00
Carangola	*Cupania*sp.	Sapindaceae	C 40	790.374	7.709.898	10,00
Carangola	*Vitex montevidensis* Cham	Verbenaceae	C 42	798.994	7.703.299	13,00
Carangola	*Aegiphila sellowiana* Cham.	Verbenaceae	C 58	798.723	7.704.378	5,00
Faria Lemos	*Hymenaea courbaril* L. var. *stilbocarpa* (Hayne) Lee et Lang	Fabaceae	C 43	799.408	7.700.003	3,20
Faria Lemos	*Syagrus oleracea* (Mart.) Becc.	Arecaceae	C 45	799.394	7.700.261	10,00
Fervedouro	*Tibouchina candolleana* (Mart. ex DC.) Cogn.	Melastomataceae	C 45	786.958	7.713.516	0,50
Fervedouro	*Zanthoxylum rhoifolium* Lam.	Rutaceae	C 46	786.352	7.715.424	3,50
Pedra Dourada	*Dalbergia nigra* (Vell.)	Fabaceae	C 48	799.737	7.697.807	1,00
Pedra Dourada	*Aegiphila sellowiana* Cham.	Verbenaceae	C 49	800.059	7.696.135	7,10
Pedra Dourada	*Annona cf sylvatica* A. St.-Hil.	Anonnaceae	C 50	799.965	7.677.038	3,00
Pedra Dourada	*Anonna*sp.	Anonnaceae	C 51	799.965	7.677.038	7,00
Pedra Dourada	*Aparisthmium cordatum* (A.Juss.) Baill.	Euphorbiaceae	C 52	799.737	7.697.807	0,40
Pedra Dourada	*Bauhinia forficata* Link	Fabaceae	C 53	799.737	7.697.807	0,50
Pedra Dourada	*Cecropia hololeuca* Miq.	Urticaceae	C 54	799.648	7.697.948	0,50
Pedra Dourada	*Cybistax antisyphilitica* (Mart.) Mart.	Bignoniaceae	C 55	799.737	7.697.807	1,50
Pedra Dourada	*Ficus* sp.	Moraceae	C 56	799.648	7.697.948	0,50
Pedra Dourada	*Luehea grandiflora* Mart. & Zucc.	Tiliaceae	C 57	799.643	7.697.948	2,00
Pedra Dourada	*Machaerium aculeatum* Raddi	Fabaceae	C 58	799.737	7.697.807	1,00
Pedra Dourada	*Matayba guianensis* Aubl.	Sapindaceae	C 59	799.737	7.697.807	0,50
Pedra Dourada	*Miconia brunnea* Mart. ex DC	Melastomataceae	C 60	799.737	7.697.807	0,05

Fls. 5943
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

AngloAmerican

AGROFLOR
Engenharia e Meio Ambiente

Município	Nome Científico	Família	Ponto de Coleta	Coord. UTM*		Coleta (Kg)
Pedra Dourada	NI 1 - 16/04 (Pente de macaco)	Fabaceae	C 61	799.965	7.677.038	0,50
Pedra Dourada	NI 1 - 11/04	-	C 62	800.163	7.695.146	5,20
Pedra Dourada	NI 1 - 14/05	-	C 63	799.737	7.697.807	0,01
Pedra Dourada	NI 1 - 15/04	Fabaceae	C 64	799.667	7.697.519	1,00
Pedra Dourada	NI 1 - 20/05 (Diospiros)	-	C 65	799.737	7.697.807	1,50
Pedra Dourada	NI 1 - 27/05	Fabaceae	C 66	799.643	7.697.948	5,00
Pedra Dourada	NI 1 - 28/05	-	C 67	799.648	7.697.948	5,00
Pedra Dourada	NI 2 - 11/04	Fabaceae	C 68	799.759	7.696.915	7,20
Pedra Dourada	NI 2 - 14/05	-	C 69	799.737	7.697.807	0,05
Pedra Dourada	NI 2 - 15/04	-	C 70	799.965	7.677.038	4,00
Pedra Dourada	NI 2 - 20/05	Fabaceae	C 71	799.737	7.697.807	14,00
Pedra Dourada	NI 2 - 28/05	-	C 72	799.648	7.697.948	0,30
Pedra Dourada	NI 3 - 14/05 (Frutos verdes)	-	C 73	799.737	7.697.807	0,50
Pedra Dourada	NI 3 - 15/04	-	C 74	799.965	7.677.038	0,90
Pedra Dourada	NI 3 - 20/05	Fabaceae	C 75	799.737	7.697.807	5,00
Pedra Dourada	NI 3 - 28/05	-	C 76	799.648	7.697.948	3,00
Pedra Dourada	NI 4 - 14/05	Fabaceae	C 77	799.737	7.697.807	1,00
Pedra Dourada	NI 5 - 28/05	-	C 78	799.648	7.697.948	0,50
Pedra Dourada	*Peltophorum dubium*(Spreng.) Taub.	Fabaceae	C 79	799.866	7.696.733	3,00
Pedra Dourada	*Pterogyne nitens* Tul.	Fabaceae	C 80	799.759	7.696.995	10,00
Pedra Dourada	*Samanea inopinata* (Harms) (NI 1-20-05)	Fabaceae	C 81	799.737	7.697.807	20,00
Pedra Dourada	*Syagrus sp.*	Arecaceae	C 82	799.723	7.697.432	5,00
Nova Era	*Schinus terebinthifolius* Raddi	Anacardiaceae	C 83	710.423	7.812.348	10,00
São Domingos do Prata	Hymenaea courbaril L. var. stilbocarpa (Hayne) Lee et Lang	Fabaceae	C 84	720.796	7.787.961	1,00
São Domingos do Prata	NI 7 - 02/04	-	C 85	717.442	7788173	2,05
São Domingos do Prata	NI 9 - 02/04	-	C 86	715.519	7.791.050	0,50

Fls. 5924
Proc. 463/06
Rubr.:

EM BRANCO

AngloAmerican

AGROFLOR
Engenharia e Meio Ambiente

Município	Nome Científico	Família	Ponto de Coleta	Coord. UTM*		Coleta (Kg)
São Domingos do Prata	*Acrocomia aculeata*(Jacq.) Lodd ex Mar.	Arecaceae	C 87	713.365	7.799.473	11,00
Sem Peixe	NI 1 - 02/04	-	C 88	727.033	7.781.915	3,01
Tombos	*Joannesia princeps* Vell.	Euphorbiaceae	C 80	806.764	7.689.785	41,00
Tombos	*Caesalpinia ferrea* Mart.	Fabaceae	C 43	806.732	7.689.616	0,50

OBS: *Todas as coordenadas geográficas pertencem ao Fuso 23k e ao DATUM SAD 69.

Fls. 5975
Proc. 462/06
Rubr.

EM BRANCO

Além do trabalho de coleta de propágulos vegetativos, a equipe de resgate efetuou ainda a demarcação de matrizes arbóreas com potencial para futuras coletas ao longo do Trecho 2 do mineroduto. Durante o período referido (Abril e Maio de 2013), foram demarcadas 99 matrizes com potencial para coleta de frutos. Este trabalho é necessário devido ao fato das espécies não frutificarem ao mesmo tempo, possuindo fenologias distintas. Na **Erro! Fonte de referência não encontrada.** podem ser observadas as informações sobre a demarcação de tais matrizes.

A equipe de resgate de flora iniciou as atividades neste bimestre no município de Sem Peixe na altura do quilômetro 190, onde foi realizada a coleta de frutos de 1 morfoespécie não identificada, totalizando 3,01 Kg de frutos, além da demarcação de 15 matrizes para monitoramento. A Figura 3 e a Figura 4, a seguir mostram as atividades realizadas nesse município e a coleta pode ser localizada na Figura 5.

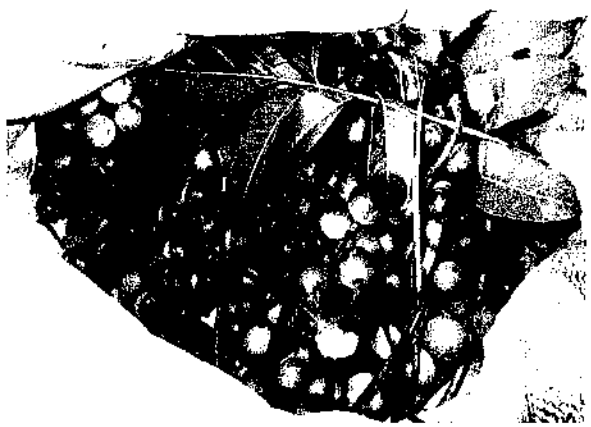

Figura 3 - Aspecto dos frutos do indivíduo NI 1 - 02/04.

Figura 4 - Confecção de excicatas para posterior identificação

EM BRANCO

Fls. 5977
Proc. 463/06
Rubr.

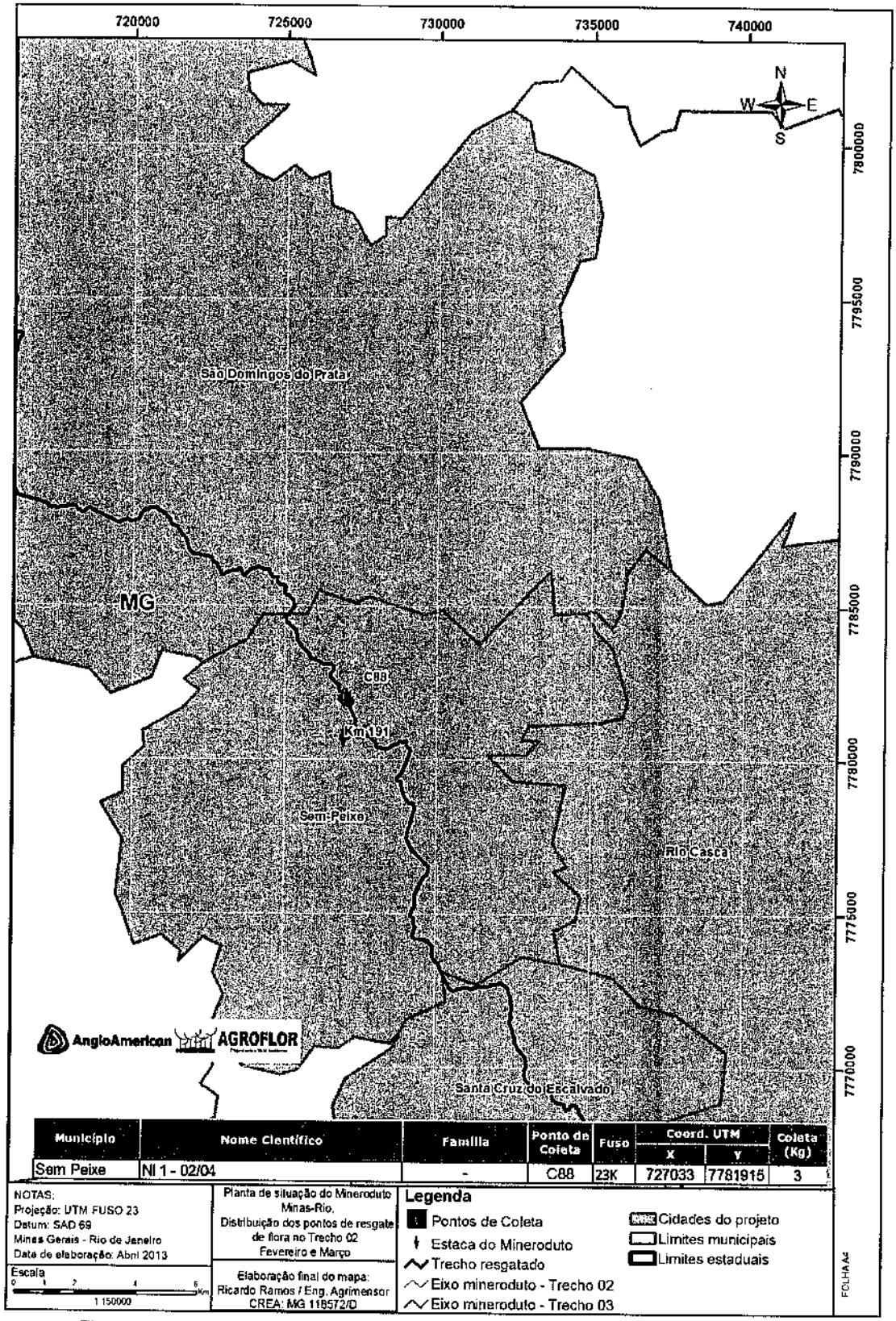

Figura 5 – Localização do ponto de coleta no município de Sem Peixe.

EM BRANCO

Prosseguindo com o repasse, a equipe realizou a coleta de 4 morfoespécies distintas no município de São Domingos do Prata e 1 no município de Nova Era, sendo possível realizar a coleta de 24,55 kg de frutos e a demarcação de 31 matrizes para o acompanhamento de sua dispersão. As atividades de coleta de propágulos nestes municípios podem ser visualizadas da Figura 6 a Figura 12, e os pontos de coleta podem ser localizados na Figura 13. Vale ressaltar que com estes trabalhos, a equipe de resgate do trecho 2 finalizou o primeiro repasse neste trecho e continua com trabalho de monitoramento das matrizes, já que as espécies não dispersam ao mesmo tempo, sendo necessário este acompanhamento por um período mais longo.

Figura 6 – Auxiliar realizando a coleta de *Schinus terebinthifolius* Raddi.

Figura 7 – Auxiliar realizando a coleta de *Hymenaea courbaril* L. var. *stilbocarpa* (Hayne) Lee et Lang.

Figura 8 – Auxiliares realizando a coleta de NI 7 – 02/04.

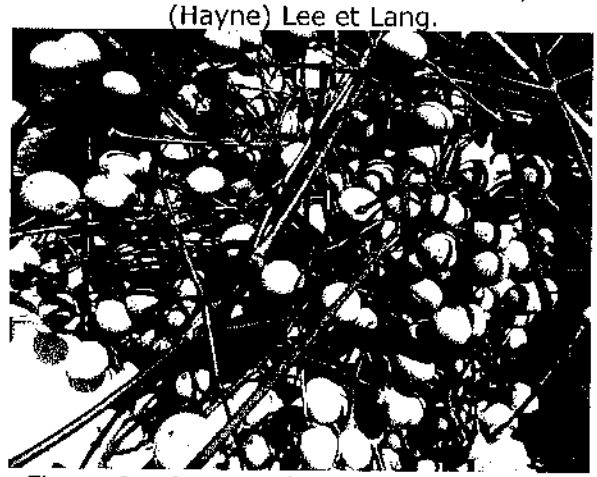

Figura 9 – Aspecto dos frutos do indivíduo NI 7 - 02/04

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 5979
Proc. 459/06
Rubr.:

Figura 10 – Auxiliares realizando a coleta de *Acrocomia aculeata(*Jacq.*)* Lodd ex Mar.

Figura 11 – Armazenamento dos frutos para transporte.

Figura 12 – Ponto final do trecho 2 e início do trecho 1 no município de Nova Era.

EM BRANCO

Fls. 5980
Proc. 459/06
Rubr.:

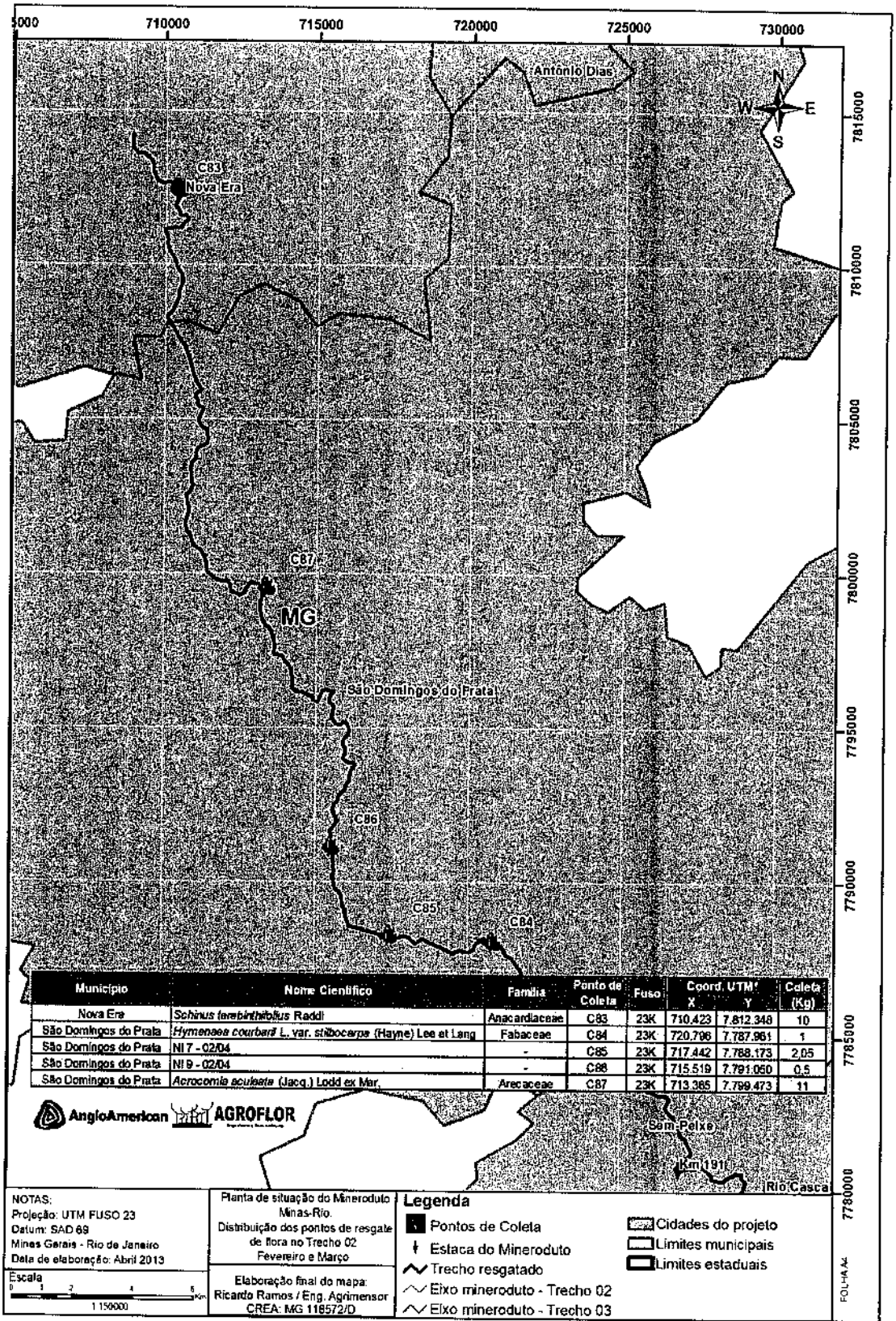

Município	Nome Científico	Família	Ponto de Coleta	Fuso	Coord. UTM		Coleta (Kg)
					X	Y	
Nova Era	*Schinus terebinthifolius* Raddi	Anacardiaceae	C83	23K	710.423	7.812.348	10
São Domingos do Prata	*Hymenaea courbaril* L. var. *stilbocarpa* (Hayne) Lee et Lang	Fabaceae	C84	23K	720.796	7.787.961	1
São Domingos do Prata	NI 7 - 02/04	-	C85	23K	717.442	7.788.173	2,05
São Domingos do Prata	NI 9 - 02/04	-	C86	23K	715.519	7.791.050	0,5
São Domingos do Prata	*Acrocomia aculeata* (Jacq.) Lodd ex Mar.	Arecaceae	C87	23K	713.365	7.799.473	11

Figura 13 – Localização dos pontos de coleta nos municípios de São Domingos do Prata e Nova Era.

EM BRANCO

Após a finalização do primeiro repasse do trecho 2, a equipe iniciou o monitoramento das espécies – matrizes anteriormente demarcadas – em dispersão no município de Pedra Dourada, onde foi possível realizar a coleta de 117,71 kg de frutos de 35 morfoespécies distintas. Da Figura 14 a Figura 55 podem ser observadas as coletas, e os pontos de coletas podem ser visualizados na Figura 56.

Figura 14 – Exemplar de *Dalbergia nigra* (Vell.).

Figura 15 – Detalhe dos frutos e folhas de *Dalbergia nigra* (Vell.) coletados.

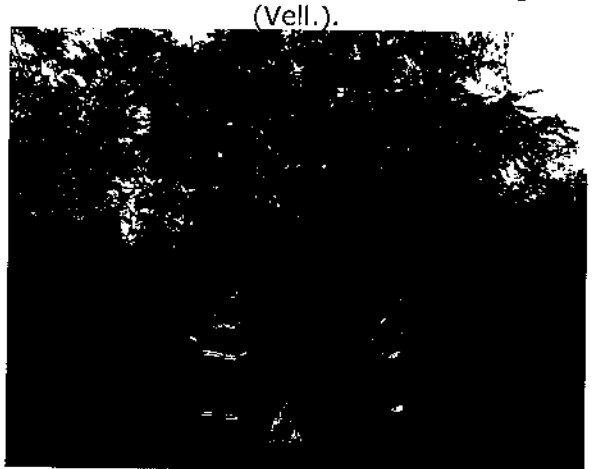

Figura 16 – Auxiliares realizando a coleta de *Peltophorum dubium(*Spreng.*)* Taub.

Figura 17 – Auxiliares realizando a coleta de NI 1 – 11/04.

EM BRANCO

Figura 18 – Auxiliaresrealizando a coleta de *Aegiphila sellowiana* Cham.

Figura 19 – Detalhe dos frutos de *Aegiphila sellowiana* Cham.

Figura 20 – Detalhe do indivíduo NI 2 – 11/04 e NI 1 – 27/05.

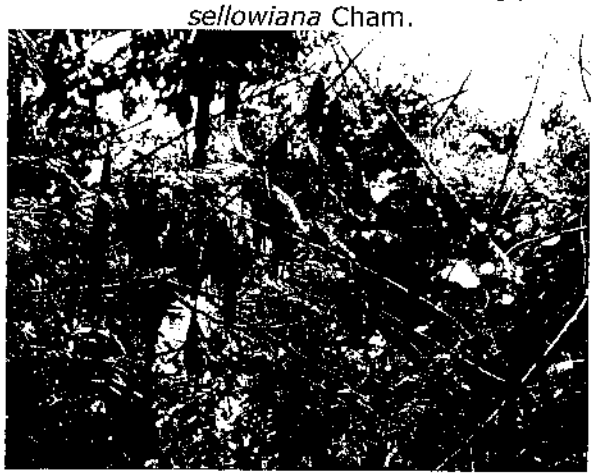

Figura 21 – Detalhe do indivíduo NI 1 – 15/04.

Figura 22 – Auxiliar realizando a coleta de NI 2 – 15/04.

Figura 23 – Auxiliar realizando a coleta de NI 3 – 15/04.

EM BRANCO

Fls. 5983
Proc.. 469/06
Rubr.:

Figura 24 – Auxiliar realizando a coleta de frutos de *Annona cf sylvatica* A. St. Hil.

Figura 25 – Detalhe dos frutos de *Annona cf sylvatica* A. St. Hil.

Figura 26 – Auxiliar realizando a coleta de frutos de *Annona* sp.

Figura 27 – Detalhe dos frutos de *Annona* sp.

Figura 28 – Detalhe dos frutos de NI 1 – 16/04 (Pente de macaco).

Figura 29 – Auxiliar realizando a coleta de NI 1 – 16/04 (Pente de macaco).

EM BRANCO

Figura 30 – Detalhe dos frutos de NI 1- 14/05.

Figura 31 – Detalhe dos frutos de NI 2- 14/05.

Figura 32 – Auxiliar coletando frutos de NI 4- 14/05.

Figura 33 – Detalhe dos frutos de NI 4- 14/05.

EM BRANCO

Fls. 5985
Proc.. 469/06
Rubr.:

Figura 34 – Auxiliar realizando a coleta de frutos de *Machaerium aculeatum* Raddi.

Figura 35 – Auxiliares realizando a coleta de frutos de *Miconia brunnea* Mart. ex DC.

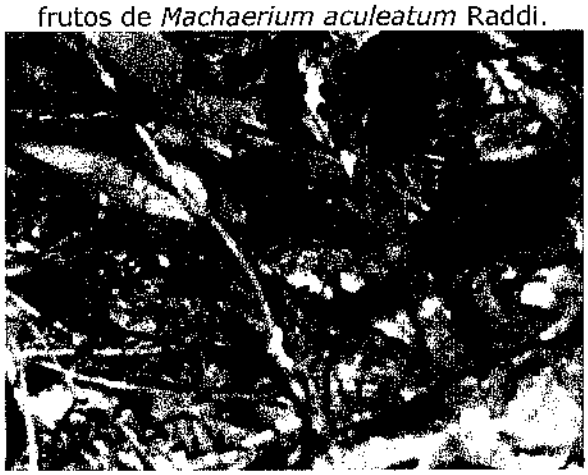

Figura 36 – Detalhe dos frutos de NI 1 – 15/05 no solo.

Figura 37 – Detalhe dos frutos de NI 1 – 15/05 coletados.

EM BRANCO

Fls. 5986
Proc.: 459/06
Rubr.:

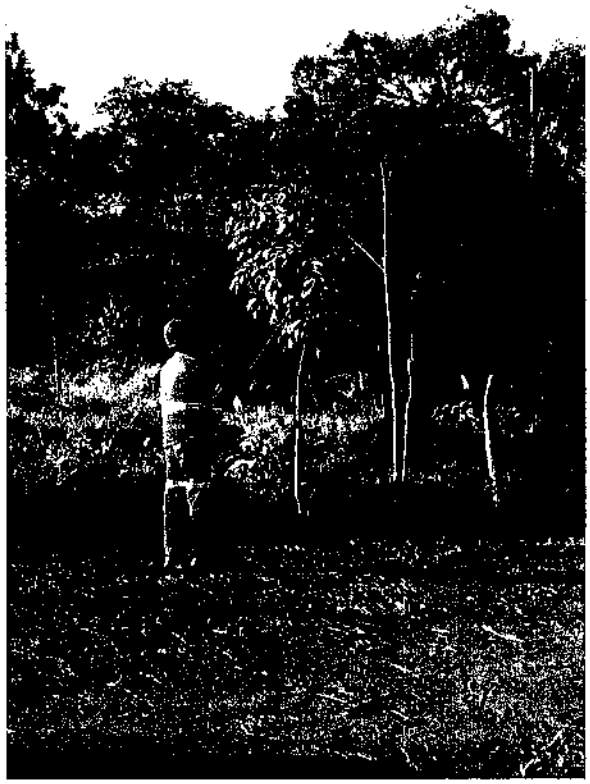

Figura 38 – Auxiliar realizando a coleta de *Matayba guianensis* Aubl.

Figura 39 – Auliar realizando a coleta de *Tibouchina candolleana* (Mart. ex DC.) Cogn.

Figura 40 – Auxiliar realizando a coleta de *Pterogyne nitens* Tul.

Figura 41 – Auxiliar realizando a coleta de *Samanea inopinata* (Harms).

EM BRANCO

Figura 42 – Auxiliar realizando a coleta de *Cybistax antisyphilitica* (Mart.) Mart.

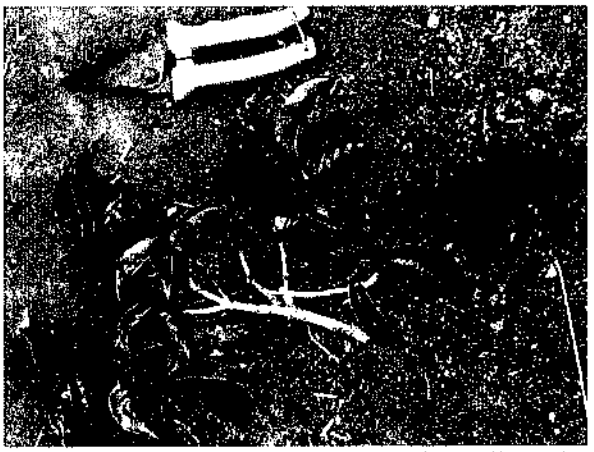

Figura 43 – Detalhe do fruto e das folhas de *Cybistax antisyphilitica* (Mart.) Mart.

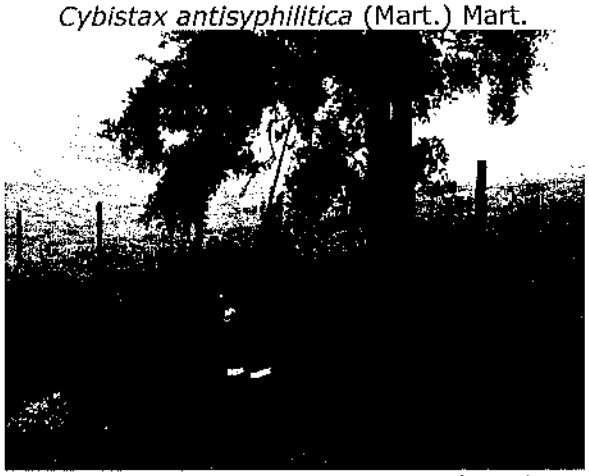

Figura 44 – Auxiliar realizando a coleta de NI 2 – 20/05.

Figura 45 – Resultado da coleta de NI 2 – 20/05.

EM BRANCO

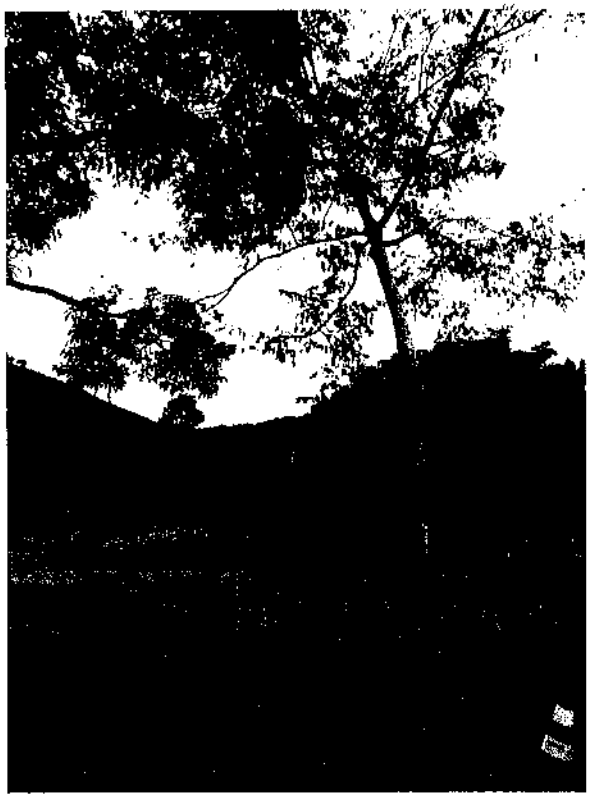

Figura 46 – Matriz de NI 3 – 20/05.

Figura 47 – Detalhe dos frutos de NI 3 – 20/05.

Figura 48 – Auxiliar realizando a coleta *Luehea grandiflora* Mart. & Zucc.

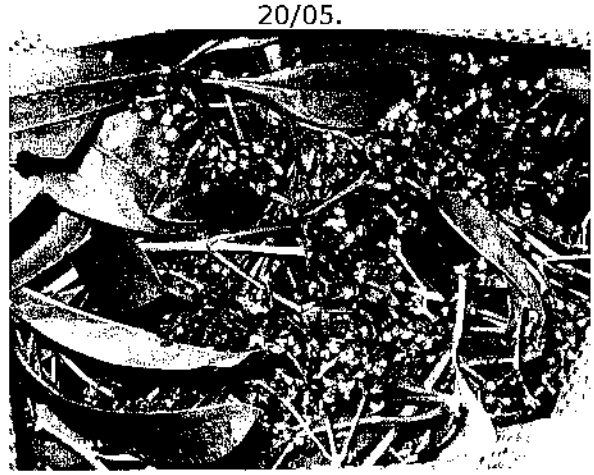

Figura 49 – Detalhe dos frutos de NI 1 – 28/05.

EM BRANCO

Figura 50 – Detalhe dos frutos de NI 2 – 28/05.

Figura 51 – Detalhe dos frutos de NI 3 – 28/05.

Figura 52 – Auxiliar realizando a coleta de NI 5 – 28/05.

Figura 53 – Auxiliares realizando a coleta de *Ficus*sp.

EM BRANCO

Fls. 5990
Proc.. 469/06
Rubr.:

Figura 54 – Detalhe dos frutos de *Cecropia hololeuca* Miq..

Figura 55 – Auxiliar realizando a coleta de *Syagrus*sp.

EM BRANCO

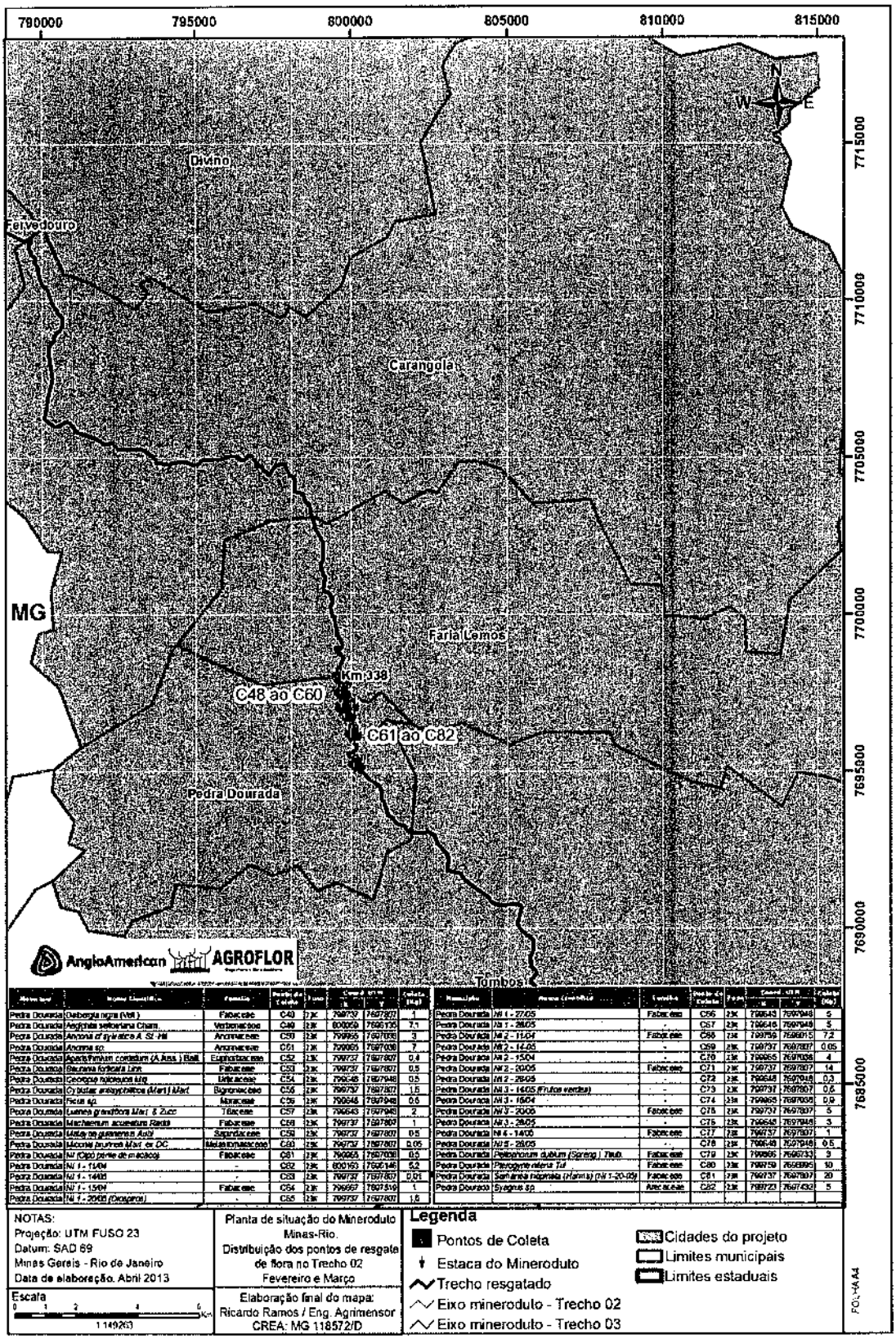

Figura 56 – Localização dos pontos de coleta no município de Pedra Doura.

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 5993
Proc. 469/06
Rubr.:

A equipe deu continuidade à coleta dos propágulos vegetativos em outro fragmento no município de Faria Lemos, onde conseguiu realizar a coleta de 2 morfoespécies distintas, em um total de 13,2 kg de frutos, com destaque para o Jatobá (Hymenaea courbaril L. var. stilbocarpa (Hayne) Lee et Lang.). As coletas destes frutos são evidenciadas da Figura 1 a Figura 4, e os pontos de coletas podem ser visualizados na Figura 5.

Figura 1 – Detalhe dos frutos de *Hymenaea courbaril* L. var.*stilbocarpa* (Hayne) Lee et Lang.

Figura 2 – Detalhe da germinação de uma das sementes de *Hymenaea courbaril* L. var.*stilbocarpa* (Hayne) Lee et Lang..

Figura 3 – *Detalhe do caixo de Syagrus oleracea (Mart.) Becc.*

Figura 4 – Auxiliar realizando a coleta de frutos de *Syagrus oleracea (Mart.) Becc.*

EM BRANCO

Fls. 594
Proc. 163/06
Rubr.

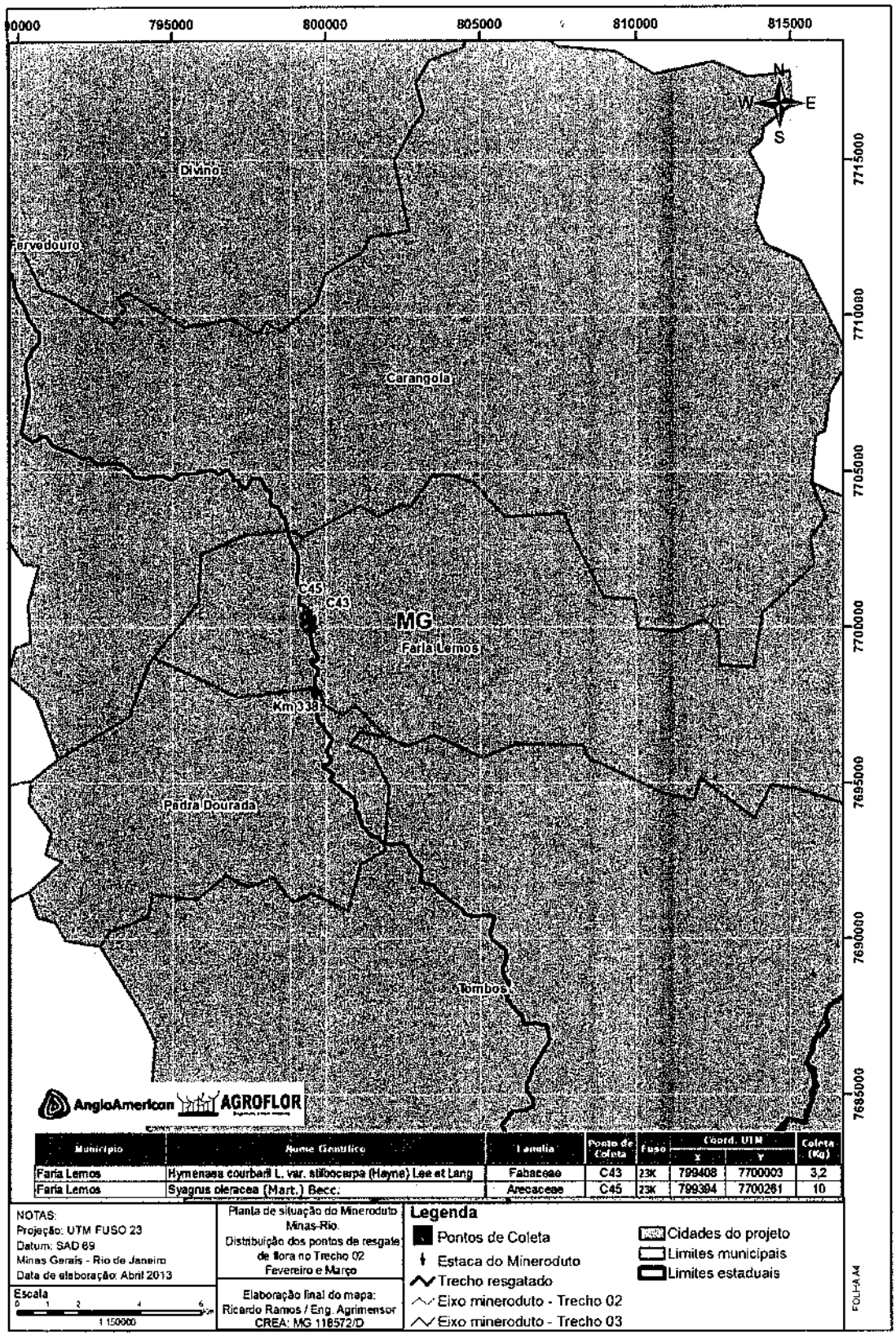

Município	Nome Científico	Família	Ponto de Coleta	Fuso	Coord. UTM X	Coord. UTM Y	Coleta (Kg)
Faria Lemos	Hymenaea courbaril L. var. stilbocarpa (Hayne) Lee et Lang	Fabaceae	C43	23K	799408	7700003	3,2
Faria Lemos	Syagrus oleracea (Mart.) Becc.	Arecaceae	C45	23K	799394	7700261	10

NOTAS:
Projeção: UTM FUSO 23
Datum: SAD 69
Minas Gerais - Rio de Janeiro
Data de elaboração: Abril 2013

Escala
0 1 2 4 6 Km
1:150000

Planta de situação do Mineroduto Minas-Rio.
Distribuição dos pontos de resgate de flora no Trecho 02
Fevereiro e Março

Elaboração final do mapa:
Ricardo Ramos / Eng. Agrimensor
CREA: MG 116572/D

Legenda
- Pontos de Coleta
- Estaca do Mineroduto
- Trecho resgatado
- Eixo mineroduto - Trecho 02
- Eixo mineroduto - Trecho 03
- Cidades do projeto
- Limites municipais
- Limites estaduais

FOLHA A4

Figura 5 – Localização dos pontos de coleta no município de Faria Lemos.

EM BRANCO

Fls. 5995
Proc.. 469/06
Rubr.:

No município de Carangola, foi possível realizar a coleta de 8 morfoespécies distintas e um total de 59,02 kg de frutos. Da Figura 6 a Figura 17 pode-se observar as atividades realizadas nesse município, e os pontos de coleta, podem ser visualizados na Figura 18.

Figura 6 – Auxiliar realizando a coleta de *Schizolobium parahyba* (Vell.) S.F. Blake.

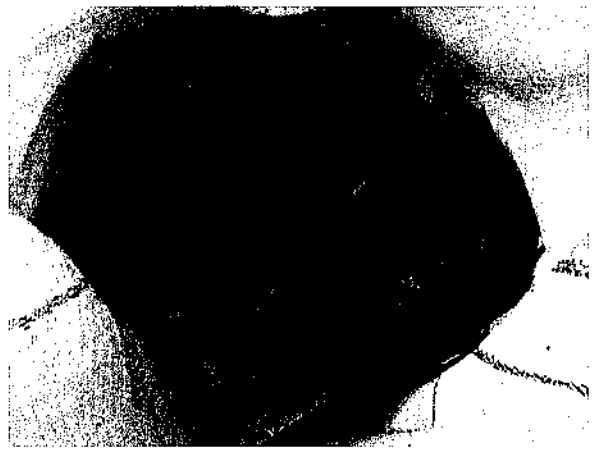

Figura 7 – Detalhe dos frutos de *Schizolobium parahyba* (Vell.) S.F. Blake.

Figura 8 – Auxiliar realizando a coleta de *Solanum lycocarpum* St. Hil.

Figura 9 – Detalhe dos frutos de *Solanum lycocarpum* St. Hil.

EM BRANCO

Fls. 5996
Proc.. 463/06
Rubr.:

Figura 10 – Auxiliar armazenando o resultado da coleta de NI 1 – 16/05

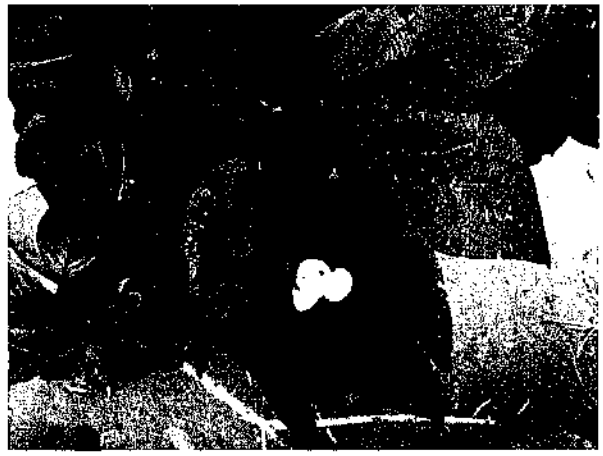

Figura 11 – Detalhe dos frutos de NI 1 – 29/04

Figura 12 – Auxiliar realizando a coleta de *Schizolobium parahyba* (Vell.) S.F. Blake.

Figura 13 – Detalhe dos frutos de *Schizolobium parahyba* (Vell.) S.F. Blake.

EM BRANCO

Fls. 5997
Proc.. 463/06
Rubr.:

Figura 14 – Detalhe dos frutos de *Cupania* sp.

Figura 15 – Auxiliares realizando a coleta de *Cupania*sp.

Figura 16 – Auxiliar realizando a coleta de *Vitex montevidensis Cham.*

Figura 17 – Auxiliar realizando a coleta de *Aegiphila sellowiana Cham.*

EM BRANCO

Fls. 3998
Proc.. 463/06
Rubr.:

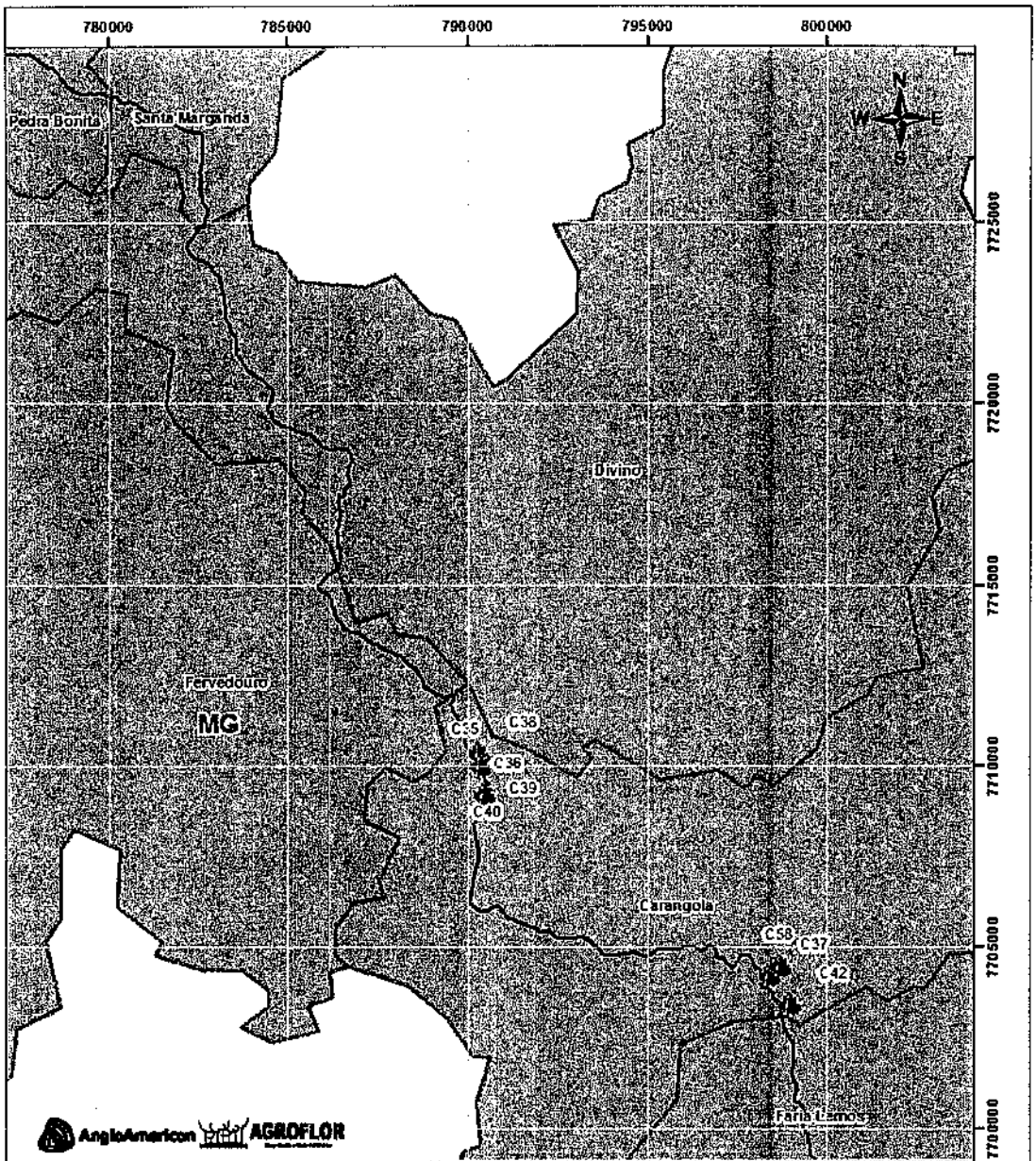

Município	Nome Científico	Família	Ponto de Coleta	Fuso	Coord. UTM X	Coord. UTM Y	Coleta (Kg)
Carangola	*Schizolobium parahybe* (Vell.) S.F. Blake	Fabaceae	C35	23K	790321	7710236	4
Carangola	*Solanum lycocarpum St. Hil.*	Fabaceae	C36	23K	790504	7709108	3
Carangola	*NI 1-16/05*		C37	23K	798428	7704094	21
Carangola	NI 1- 29/04		C38	23K	790321	7710236	2
Carangola	Schizolobium parahyba (Vell.) S.F. Blake	Fabaceae	C39	23K	790321	7710236	1
Carangola	Cupania sp.	Sapindaceae	C40	23K	790374	7709898	10
Carangola	Vitex montevidensis Cham	Verbenaceae	C42	23K	798994	7703299	13
Carangola	*Aegiphila sellowiana Cham.*	Verbenaceae	C58	23K	798723	7704378	5

NOTAS:
Projeção: UTM FUSO 23
Datum: SAD 69
Minas Gerais - Rio de Janeiro
Data de elaboração: Abril 2013

Escala
0 1 2 4 6 Km
1:150000

Planta de situação do Mineroduto Minas-Rio.
Distribuição dos pontos de resgate de flora no Trecho 02
Fevereiro e Março

Elaboração final do mapa:
Ricardo Ramos / Eng. Agrimensor
CREA: MG 118572/D

Legenda
- Pontos de Coleta
- Estaca do Mineroduto
- Trecho resgatado
- Eixo mineroduto - Trecho 02
- Eixo mineroduto - Trecho 03
- Cidades do projeto
- Limites municipais
- Limites estaduais

FOLHA A4

Figura 18 – Localização dos pontos de coleta no município de Carangola – MG.

EM BRANCO

Fls. 5997
Proc.. 463/06
Rubr.:

No município de Fervedouro a equipe de resgate de flora realizou a coleta de frutos de 2 morfoespécies distintas e um total de 4,0 kg de frutos. A Figura 19 e a Figura 20 evidenciam tais coletas, e os pontos onde estas foram coletadas podem ser visualizados na Figura 21.

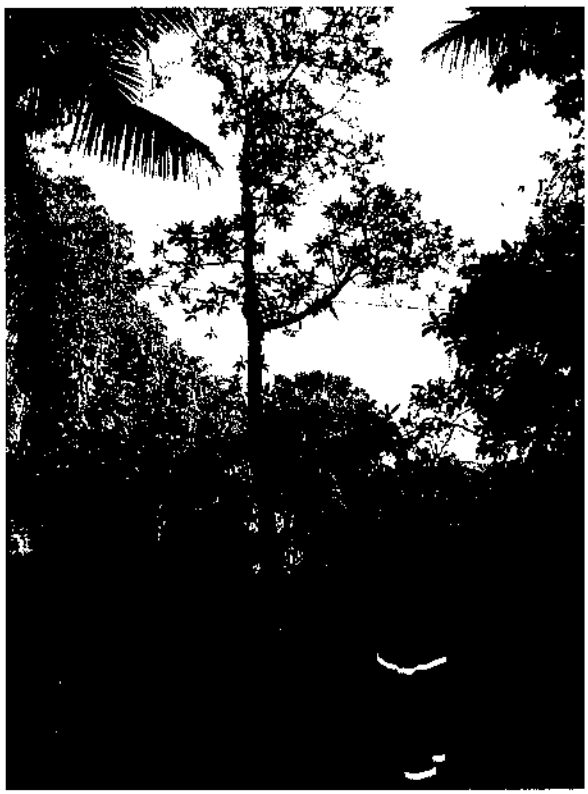

Figura 19 – Auxiliar realizando a coleta de frutos de *Tibouchina candolleana* (Mart. ex DC.) Cogn.

Figura 20 – Auxiliar realizando a coleta de frutos de *Zanthoxylum rhoifolium Lam.*

EM BRANCO

Fls. 6000
Proc.. 463/06
Rubr.:

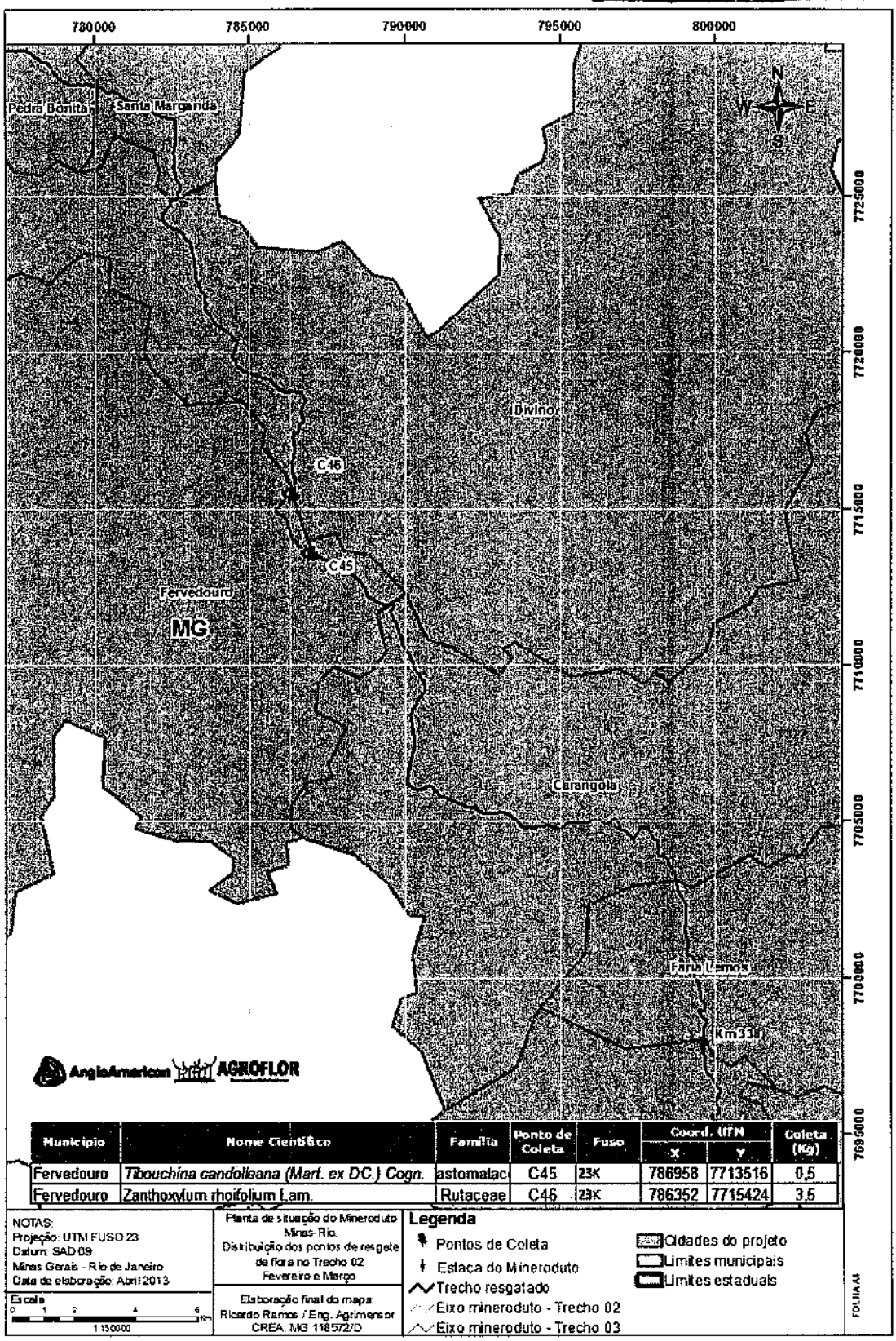

Município	Nome Científico	Família	Ponto de Coleta	Fuso	Coord. UTM		Coleta (Kg)
					X	Y	
Fervedouro	*Tibouchina candolleana (Mart. ex DC.) Cogn.*	astomatac	C45	23K	786958	7713516	0,5
Fervedouro	*Zanthoxylum rhoifolium Lam.*	Rutaceae	C46	23K	786352	7715424	3,5

NOTAS:
Projeção: UTM FUSO 23
Datum: SAD 69
Minas Gerais - Rio de Janeiro
Data de elaboração: Abril 2013

Escala
0 1 2 4 6 km
1:150000

Planta de situação do Mineroduto Minas-Rio.
Distribuição dos pontos de resgate de flora no Trecho 02
Fevereiro e Março

Elaboração final do mapa:
Ricardo Ramos / Eng. Agrimensor
CREA: MG 118572/D

Legenda
- Pontos de Coleta
- Estaca do Mineroduto
- Trecho resgatado
- Eixo mineroduto - Trecho 02
- Eixo mineroduto - Trecho 03
- Cidades do projeto
- Limites municipais
- Limites estaduais

FOLHA A4

Figura 21 – Localização dos pontos de coleta no município de Fervedouro – MG.

EM BRANCO

Fls. 6001
Proc.. 463/06
Rubr.:

Em Abre Campo a equipe realizou a coleta de 2 morfoespécies distintas e um total de 12,0 kg de frutos. Da Figura 22 a Figura 25 podem ser verificadas as atividades realizadas nesse município, e os pontos de coleta, podem ser visualizados na Figura 26.

Figura 22 – Auxiliares realizando a coleta de frutos de *Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong.*

Figura 23 – Detalhe dos frutos de *Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong.*

EM BRANCO

Fls. 6002
Proc.. 463/06
Rubr.:

Figura 24 – Auxiliares realizando a coleta de NI 1 – 30/04.

Figura 25 – Detalhe das folhas e frutos do indivíduo NI 1 – 30/04.

EM BRANCO

Fls. 6003
Proc.. 469/06
Rubr.:

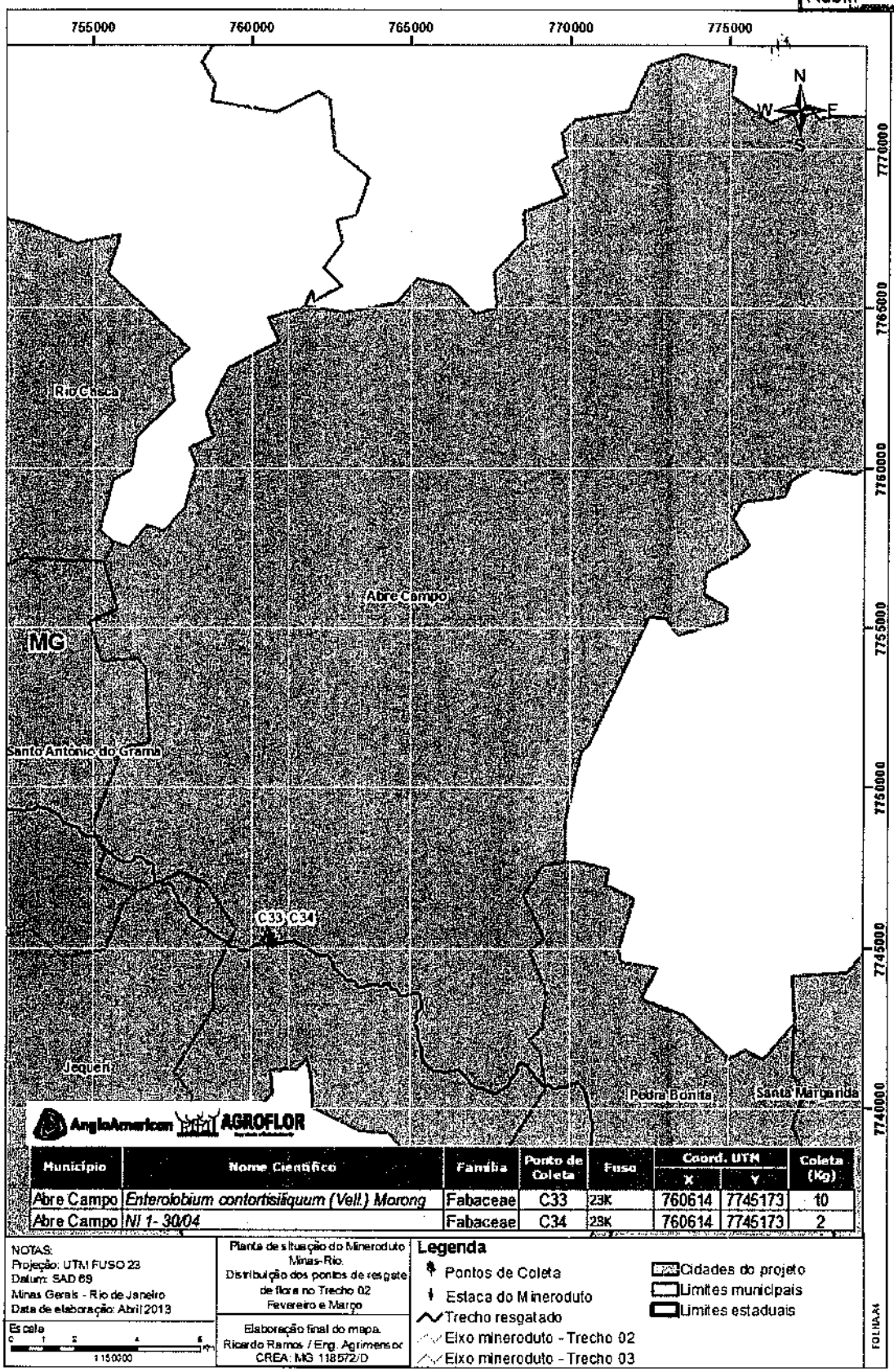

Município	Nome Científico	Família	Ponto de Coleta	Fuso	Coord. UTM X	Coord. UTM Y	Coleta (Kg)
Abre Campo	*Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong*	Fabaceae	C33	23K	760614	7745173	10
Abre Campo	*NI 1- 30/04*	Fabaceae	C34	23K	760614	7745173	2

NOTAS:
Projeção: UTM FUSO 23
Datum: SAD 69
Minas Gerais - Rio de Janeiro
Data de elaboração: Abril 2013

Escala
0 1 2 4 6 km
1:150000

Planta de situação do Mineroduto Minas-Rio.
Distribuição dos pontos de resgate de flora no Trecho 02
Fevereiro e Março

Elaboração final do mapa.
Ricardo Ramos / Eng. Agrimensor
CREA: MG 118572/D

Legenda
- Pontos de Coleta
- Estaca do Mineroduto
- Trecho resgatado
- Eixo mineroduto - Trecho 02
- Eixo mineroduto - Trecho 03
- Cidades do projeto
- Limites municipais
- Limites estaduais

FOLHA A4

Figura 26 – Localização dos pontos de coleta no município de Abre Campo – MG.

EM BRANCO

Fls. 6004
Proc. 469/06
Rubr.:

No município de Tombos, na área de propriedade da Anglo American e próximo à construção do viveiro, a equipe de resgate realizou coleta de 2 morfoespécies distintas e um total de 41,5 kg de frutos. A Figura 27 e a Figura 28 evidenciam tais coletas, e os pontos podem ser visualizados na Figura 29.

Figura 27 – Auxiliares realizando a coleta de *Caesalpinia ferrea* Mart.

Figura 28 – Auxiliares realizando a coleta de *Joannesia princeps* Vell.

EM BRANCO

Fls. 6005
Proc.. 469/06
Rubr.:

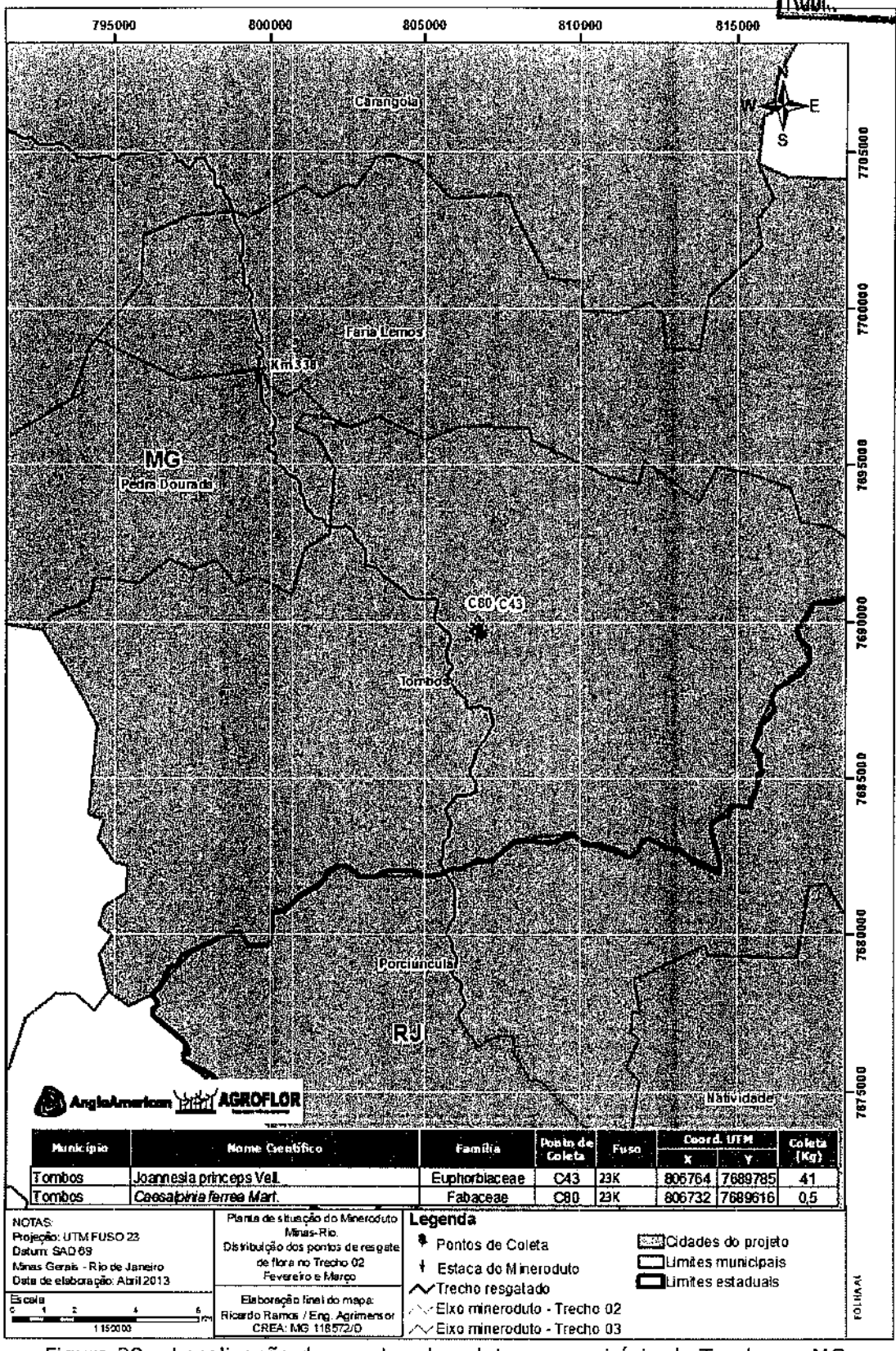

Município	Nome Científico	Família	Ponto de Coleta	Fuso	Coord. UTM X	Coord. UTM Y	Coleta (Kg)
Tombos	Joannesia princeps Vell.	Euphorbiaceae	C43	23K	806764	7689785	41
Tombos	*Ceasalpinia ferrea Mart.*	Fabaceae	C80	23K	806732	7689616	0,5

Figura 29 – Localização dos pontos de coleta no município de Tombos – MG.

EN BLANCO

Fls. 6006
Proc.. 463/06
Rubr.:

Os frutos coletados foram transportados para a Fazenda da Cachoeira no município de Tombos, onde foram devidamente processados e suas sementes foram semeadas nas sementeiras, construídas utilizando-se uma mistura de areia e substrato para uma adequada germinação, resultando, posteriormente, em uma repicagem das plântulas oriundas.

Em resumo, durante todo o período de resgate relatado, foi possível realizar a coleta de aproximadamente **274,97 kg de sementes** e frutos de um total de **24 morfoespécies** foram identificadas (ANEXO 1).

EM BRANCO

Fls. 600
Proc. 469/06
Rubr.

1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APG – The Angiosperm Phylogeny Group. 2003. **An Update of the Angiosperm Phylogeny Group Classificationfor the Orders and Families of Flowering Plants**: APG II. Botanical Journal of the Linnean Society 141:399436.

Deliberação Normativa COPAM nº. 367, de 15 de dezembro de 2008, que aprova a lista das espécies ameaçadas de extinção da flora do Estado de Minas Gerais.

Instrução Normativa MMA nº. 006, de 23 de setembro de 2008, que lista as espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

Web site: **Missouri Botanical** Garden (www.mobot.org).

EM BRANCO

Fls. 6008
Proc.. 469/06
Rubr.:

ANEXO 1–MATRIZES MONITORADAS ENTRE OS DIAS 01/04/2013 E 31/05/2013

EM BRANCO

Tabela 1 - Morfoespécies, Família e Quantidade de frutos coletados em quilogramas, bem como as coordenadas geográficas e o município onde estão localizadas, monitoradas entre os dias **01/04/2013 ao 31/05/2013**.

Morofoespécies[1]	Família	CAP[2]	H[3]	Coleta (Kg)	Coordenadas[4]	Elevação (m)[5]	Município
NI 1 – 02/04	-	0,30	4,0	3,00	23k 0727033/ 7781915	531	Sem Peixe
Casearia sylvestris Sw.	Flacourtiaceae	0,40	5,0	-	23k 0726977/ 7782049	538	Sem Peixe
Maclura tinctoria (L.) D. Don. Ex Steud.	Moraceae	0,30	4,0	-	23k 0726977/ 7782049	538	Sem Peixe
Zeyheria tuberculosa (Vell.) Bur.	Bignoniaceae	0,40	5,0	-	23k 0726890/ 7782253	533	Sem Peixe
*Tabernaemontana*sp.	Apocinaceae	0,60	6,0	-	23k 0726629/ 7782505	592	Sem Peixe
NI 2 – 02/04	-	0,90	9,0	-	23k 0726543/ 7782600	592	Sem Peixe
NI3 – 02/04	-	1,10	11,0	-	23k 0726543/ 7782600	592	Sem Peixe
NI 4 – 02/04	-	0,10	2,5	-	23k 0726543/ 7782600	592	Sem Peixe
NI5 – 02/04	-	0,20	4,0	-	23k 0726543/ 7782600	592	Sem Peixe
*Tabernaemontana*sp.	Apocinaceae	0,40	4,0	-	23k 0726574/ 7782820	635	Sem Peixe
Tibouchina candolleana (Mart. ex DC.) Cogn.	Melastomataceae	0,30	4,0	-	23k 0725413/ 7783939	631	Sem Peixe
Sparattosperma leucanthum (Vell.) K. Schum	Bignoniaceae	0,70	7,0	-	23k 0725047/ 7784527	731	Sem Peixe
Solanum granulosoleprosum Dunal.	Solanaceae	0,40	5,0	-	23k 0725033/ 7784610	731	Sem Peixe
NI6 – 02/04	-	0,20	2,5	-	23k 0725362/ 7784822	794	Sem Peixe

Fls. 6009
Proc. 459/06
Rubr.
7

EM BRANCO

Cariniana cf. estrellensis (Raddi) Kuntze	-	1,20	15,0	-	23k 0725379/ 7784780	794	S.D.P.

Morofoespécies[1]	Família	CAP[2]	H[3]	Coleta (Kg)	Coordenadas[4]	Elevação (m)[5]	Município
Sparattosperma leucanthum (Vell.) K. Schum	-	0,20	2,5	-	23k 0725379/ 7784780	794	S.D.P.
Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F.Macbr.	Fabaceae	0,40	6,0	-	23k 0725379/ 7784780	794	S.D.P.
Zeyheria tuberculosa (Vell.) Bur.	Bignoniaceae	0,80	8,0	-	23k 0725379/ 7784780	794	S.D.P.
Casearia sp.	Flacourtiaceae	0,20	3,0	-	23k 0723650/ 7785974	592	S.D.P.
Maclura tinctoria (L.) D. Don. Ex Steud.	Moraceae	0,10	2,5	-	23k 0723650/ 7785974	592	S.D.P.
*Tabernaemontana*sp.	Apocinaceae	0,10	2,5	-	23k 0723650/ 7785974	592	S.D.P.
Solanum lycocarpum St. Hill.	Solanaceae	0,10	2,0	-	23k 0723166/ 7786102	655	S.D.P.
*Tabernaemontana*sp.	Apocinaceae	0,30	2,5	-	23k 0723069/ 7786446	640	S.D.P.
Dalbergia nigra (vell.) allemão ex benth.	Fabaceae	0,15	3,0	-	23k 0720796/ 7788100	662	S.D.P.
Hymenaea courbaril L.	Fabaceae	1,90	11,0	1,00	23k 0720796/ 7787961	681	S.D.P.
Plathymenia reticulata Benth.	-	0,90	10,0	-	23k 0720796/ 7787961	681	S.D.P.
Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	Fabaceae	0,90	9,0	-	23k 0720796/ 7787961	681	S.D.P.
Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman	Arecaceae	0,90	12,0	-	23k 0720796/ 7787961	681	S.D.P.
Zanthoxylum rhoifolium Lam.	Rutaceae	0,20	3,0	-	23k 0720796/ 7787961	681	S.D.P.
Mabea fistulifera Mart.	Euphorbiaceae	0,40	7,0	-	23k 0720223/	704	S.D.P.

Fls. 6010
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

					7787884		
Cybistax antisyphilitica (Mart.)	Bignoniaceae	0,70	5,0	-	23k 0719590/ 7787700	714	S.D.P.

Morofoespécies[1]	Família	CAP[2]	H[3]	Coleta (Kg)	Coordenadas[4]	Elevação (m)[5]	Município
Hymenaea courbaril L.	Fabaceae	1,00	10,0	-	23k 0719590/ 7787700	714	S.D.P.
Cecropia pachystachya Trec.	Urticaceae	0,30	8,0	-	23k 0719453/ 7787757	726	S.D.P.
Schinus terebinthifolius Raddi	Anacardiaceae	0,30	4,0	-	23k 0717695/ 7788194	703	S.D.P.
Schizolobium parahyba (Vell.) Blake.	Fabaceae	0,40	5,0	-	23k 0717695/ 7788194	703	S.D.P.
NI7 – 02/04	-	0,40	6,0	2,00	23k 0717442/ 7788173	704	S.D.P.
Schizolobium parahyba (Vell.) Blake.	Fabaceae	0,50	6,0	-	23k 0716834/ 7788393	693	S.D.P.
NI8 – 02/04	-	0,15	3,0	-	23k 0716588/ 7788451	691	S.D.P.
Enterolobium cf. contortisiliquum	Fabaceae	0,30	5,0	-	23k 0716588/ 7788451	691	S.D.P.
NI9 – 02/04	-	1,00	7,0	0,50	23k 0715519/ 7791050	693	S.D.P.
Syagrus sp.	Arecaceae	0,90	8,0	-	23k 0716185/ 7795062	636	S.D.P.
NI10 – 02/04	-	0,90	5,0	-	23k 0715655/ 7795637	625	S.D.P.
Aegiphila sellowiana Cham.	Verbenaceae	0,50	6,0	-	23k 0714832/ 7796039	614	S.D.P.
Machaerium hirtum (Vell.) Stellfeld.	Fabaceae	0,90	6,0	-	23k 0713232/ 7798916	593	S.D.P.
Acrocomia aculeata(Jacq.) Lodd ex Mar.	Arecaceae	0,90	7,0	11,00	23k 0713365/ 7799473	595	S.D.P.

Fls 6.11
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

Acrocomia aculeata(Jacq.) Lodd. ex Mart.	Arecaceae	0,80	10,0	-	23k 0713809/ 7799652	602	S.D.P.
*Ficus*sp.	Moraceae	2,00	12,0	-	23k 0713809/ 7799652	602	S.D.P.

Morofoespécies[1]	Família	CAP[2]	H[3]	Coleta (Kg)	Coordenadas[4]	Elevação (m)[5]	Município
Machaerium hirtum(Vell.) Stellfeld	Fabaceae	0,50	5,0	-	23k 0712825/ 7799671	629	S.D.P.
*Syagrus*sp.	Arecaceae	0,70	9,0	-	23k 0712825/ 7799671	629	S.D.P.
*Tabernaemontana*sp.	Apocinaceae	0,50	6,0	-	23k 0712370/ 7799362	633	S.D.P.
Apuleia leiocarpa(Vog.) Macbr.	Fabaceae	1,00	9,0	-	23k 0712267/ 7799494	618	S.D.P.
Handroanthus chrysotrichus(Mart. ex A.DC.) Mattos.	Bignoniaceae	0,90	7,0	-	23k 0711601/ 7799891	616	S.D.P.
Handroanthus serratifolius(Vahl) S. Grose.	Bignoniaceae	0,20	4,0	-	23k 0711399/ 7800217	654	S.D.P.
Xylopia sericea St. Hil.	Annonaceae	0,40	8,0	-	23k 0711421/ 7800094	640	S.D.P.
Guarea guidonia(L.) Sleumer.	Meliaceae	0,90	8,0	-	23k 0710774/ 7801906	640	S.D.P.
Machaerium aculeatum Raddi.	Fabaceae	0,40	6,0	-	23k 0710725/ 7802349	640	S.D.P.
Luehea grandiflora Mart. & Zucc.	Tiliaceae	1,00	10,0	-	23k 0710950/ 7803684	577	S.D.P.
Dalbergia. nigra. (Vell.) Fr. Allem.	Fabaceae	0,70	8,0	-	23k 0710950/ 7803684	577	S.D.P.
Casearia sylvestris Sw.	Flacourtiaceae	0,30	3,0	-	23k 0710950/ 7803684	577	S.D.P.
Mabea fistulifera Mart.	Euphorbiaceae	0,40	5,0	-	23k 0711406/ 7804225	613	S.D.P.
Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman.	Arecaceae	0,50	7,0	-	23k 0711406/	613	S.D.P.

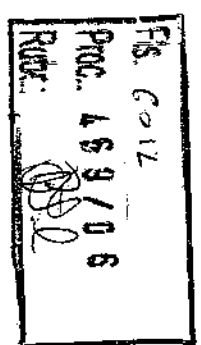

EM BRANCO

					7804225		
*Myrcia*sp.	Myrtaceae	0,40	7,0	-	23k 0711406/ 7804225	613	S.D.P.
Inga edulis Mart.	Fabaceae	0,20	3,0	-	23k 0711406/ 7804225	613	S.D.P.
Morofoespécies[1]	**Família**	**CAP[2]**	**H[3]**	**Coleta (Kg)**	**Coordenadas[4]**	**Elevação (m)[5]**	**Município**
Cupania vernalis Camb.	Sapindaceae	0,20	4,0	-	23k 0711406/ 7804225	613	S.D.P.
Alchornea triplinervia(Spreng.) Müll. Arg.	Euphorbiaceae	0,20	5,0	-	23k 0711406/ 7804225	613	S.D.P.
Acrocomia aculeata(Jacq.) Lodd. ex Mart.	Arecaceae	0,90	12,0	-	23k 0711087/ 7805815	558	S.D.P.
*Tabernaemontana*sp.	Apocinaceae	0,40	5,0	-	23k 0710626/ 7809481	518	S.D.P.
Guarea guidonia(L.) Sleumer.	Meliaceae	0,60	9,0	-	23k 0710433/ 7812141	569	S.D.P.
Croton urucurana Baill.	Euphorbiaceae	0,20	3,0	-	23k 0719456/ 7812256	569	S.D.P.
Croton cf urucurana Baill.	Euphorbiaceae	0,30	3,0	-	23k 0719456/ 7812256	569	S.D.P.
Psidium guajava L.	Myrtaceae	0,20	3,0	-	23k 0710423/ 7812348	587	S.D.P.
Machaerium hirtum(Vell.) Stellfeld.	Fabaceae	0,50	6,0	-	23k 0710423/ 7812348	587	S.D.P.
Miconia brunnea Mart. ex DC.	Melastomataceae	0,20	3,0	-	23k 0710423/ 7812348	587	S.D.P.
Schinus terebinthifolius Raddi.	Anacardiaceae	0,10	26,0	-	23k 0710423/ 7812348	587	S.D.P.
Angelim pedra	-	0,40	6,0	-	23k 0710356/ 7812414	587	S.D.P.
Aegiphila integrifolia (Jacq.) B.D. Jacks.	Verbenaceae	0,50	9,0	-	23k 0710183/ 78112633	603	Nova Era

Fls. 2013
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

Piptadenia gonoacantha(Mart.) J.F. Macbr.	Fabaceae	0,70	6,0	-	23k 0710083/ 7812562	598	Nova Era
Handroanthus chrysotrichus(Mart. ex A.DC.) Mattos.	Bignoniaceae	0,40	6,0	-	23k 0709560/ 7813081	592	Nova Era
Ceboleiro	-	0,90	10,0	-	23k 0709585/ 7813108	594	Nova Era

Morofoespécies[1]	Família	CAP[2]	H[3]	Coleta (Kg)	Coordenadas[4]	Elevação (m)[5]	Município
Guarea kunthiana A. Juss.	Meliaceae	1,50	12,0	-	23k 0709579/ 7813226	575	Nova Era
Dalbergia. nigra. (Vell.) Fr. Allem.	Fabaceae	0,20	3,0	-	23k 0709579/ 7813226	575	Nova Era
Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart.	Arecaceae	0,50	5,0	-	23k 0709564/ 7813270	567	Nova Era
Guarea guidonia(L.) Sleumer.	Meliaceae	0,40	5,0	-	23k 0708799/ 7813860	506	Nova Era
Maclura tinctoria (L.) Don ex Steud.	Moraceae	0,30	4,0	-	23k 0708811/ 7813967	511	Nova Era
Inga edulis Mart.	Fabaceae	0,50	8,0	-	23k 0708819/ 7814187	508	Nova Era
Machaerium hirtum(Vell.) Stellfeld.	Fabaceae	0,40	6,0	-	23k 0708812/ 7814281	508	Nova Era
Maclura tinctoria (L.) Don ex Steud.	Moraceae	0,50	6,0	-	23k 0708801/ 7814380	506	Nova Era
Angelim pedra	-	0,40	6,0	-	23k 0708801/ 7814380	506	Nova Era
Platypodium elegans Vogel.	Fabaceae	0,90	10,0	-	23k 0708822/ 7814796	521	Nova Era
Inga sp.	Fabaceae	0,80	9,0	-	23k 0708880/ 7814831	522	Nova Era
Myrcia sp.	Myrtaceae	0,40	10,0	-	23k 0708736/ 7815167	552	Nova Era
Anadentheracolubrina(Vell.) Brenan.	Fabaceae	0,30	8,0	-	23k 0708684/	581	Nova Era

Fls. 6014
Proc. 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

					7815357		
Inga vera Willd.	Fabaceae	0,40	8,0	-	23k 0708659/ 7815420	579	Nova Era
Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman.	Arecaceae	0,90	10,0	-	23k 0708651/ 7816324	581	Nova Era
Maclura tinctoria (L.) Don ex Steud.	Moraceae	0,40	4,0	-	23k 0708688/ 7816432	567	Nova Era

Morofoespécies[1]	Família	CAP[2]	H[3]	Coleta (Kg)	Coordenadas[4]	Elevação (m)[5]	Município
Handroanthus sp.	Bignoniaceae	0,30	5,0	-	23k 0708672/ 7816535	559	Nova Era
Machaerium aculeatum Raddi.	Fabaceae	0,40	5,0	-	23k 0708671/ 7816535	560	Nova Era
Handroanthus chrysotrichus (Mart. ex DC.) Mattos	Bignoniaceae	0,30	4,0	-	23k 0708382/ 7818073	554	Nova Era
Tabernaemontana fuchsiaefolia L.	Apocinaceae	0,60	6,0	-	23k 0708445/ 7818233	527	Nova Era

Legenda: [1]Morfoespécies designadas por NI, referem-se às "Não Identificadas" até o presente momento; [2]CAP – Circunferência à Altura do Peito (1,3 metros); [3]H – Altura em relação ao nível do solo; [4]Coordenadas geográficas em UTM e DATUM SAD 69; e [5]Elevação em relação ao nível do mar.

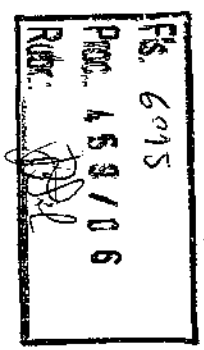

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 6016
Proc. 169/06
Rubr.

ANEXO II - 01 CD: CÓPIA DIGITAL

AFB-EXT: 362/2013

EM BRANCO

AFB-EXT : 362/2013

Fls. 6017
Proc.: 469/06
Rubr.:

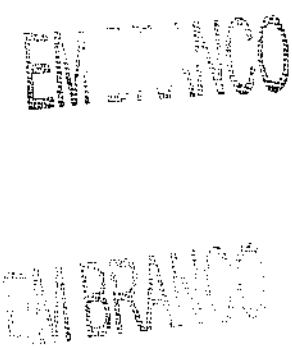

EM BRANCO

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 6018
Proc. 02001.000469/2006
Rubr.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.005493/2013-63
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 16/07/2013

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica 2 – ASV 682/2012**
Status dos Superficiários - Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 16 de Julho de 2013.

AFB-EXT: 378/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta dar continuidade ao processo de informação de dados das propriedades afetadas pelo empreendimento Mineroduto Minas-Rio, **TRECHO II**, devidamente licenciado pela ASV 682/2012 e respaldado pela condicionante específica 2 da referida licença, a saber:

- **Condicionante Específica 2:** *"Esta ASV poderá contemplar, posteriormente, outras propriedades não citadas em seu anexo I, desde que acompanhada por ofício expedido pelo IBAMA/MG, atestando a entrega e regularidade das anuências dos respectivos proprietários ou posseiros."*

Ao Dr. Thiago Batista

Da Moraes

Para conhecimento

e avaliação.

Em, 23-7-2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 6019
Proc. 163/06
Rubr.

Assim, vimos através dessa correspondência encaminhar a documentação em 01 (uma) via digital de **126** Fichas Cadastrais (FC's) com **Status Pendente**, cuja identificação é pela cor amarela.

A criação dessas FC's foram em função da existência de áreas mapeadas pela Geotecnia do Mineroduto, e que se revelaram vulneráveis do ponto de vista de estabilidade e onde poderiam, no futuro, ocorrer escorregamentos, apesar do projeto contemplar todos os critérios técnicos de segurança.

Desta forma, segue no **ANEXO I**, 01 (um) CD com a documentação necessária para a avaliação, contendo:

- Planilha Status dos Superficiários;
- Diagrama Unifilar de Superficiários;
- Documentação da negociação com os superficiários (Documentos da Negociação, Memorial Descritivo, Planta de Identificação);

Pedimos que priorizem a análise das FC's listas abaixo por se tratarem de pontos estratégicos para o andamento das obras de implantação do Mineroduto:

- 05.09.052;
- 05.24.004;
- 02.06.018;
- 02.06.026;
- 01.08.501;
- 01.08.502;
- 01.09.505;
- 02.24.501;
- 01.13.501;

AngloAmerican

Fls. 6020
Proc. 463/06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Em oportuno, informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 6021
Proc.. 469/06
Rubr.

ANEXO I - 01 CD: DOCUMENTAÇAO STATUS SUPERFICIÁRIOS

AFB-EXT.:378/2013

EM BRANCO

Fls. 6022
Proc. 459/06
Rubr.

AFB-EXT: 378/2013

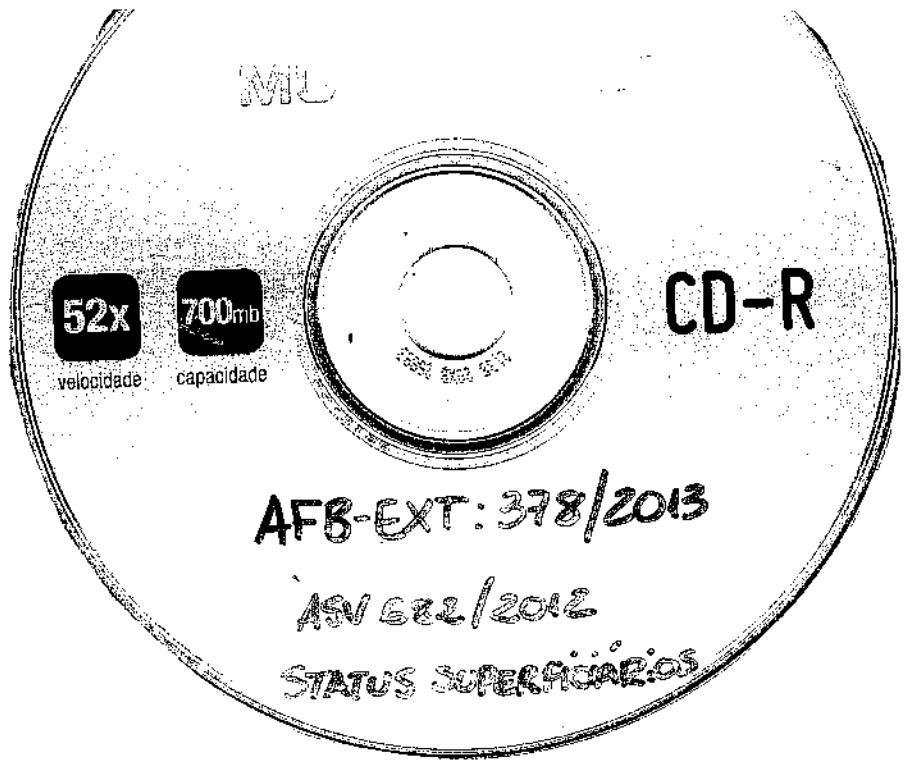

FIM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago nº 200
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 6023
Proc. 689 / 06

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

IBAMA MMA
MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.005491/2013-74
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 16/07/2013

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

Assunto:
Atendimento a Condicionante 6
Nota Técnica 005438/2013
Ofício 02001.006232/2013-10 COMOC/IBAMA
Processo IBAMA Nº 02001000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 17 de Junho de 2013.

AFB-EXT: 382/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta apresentar o Relatório de Monitoramento da execução da medida corretiva nos taludes situados na FC 01.09.121, em atendimento a Condicionante 6 da Nota Técnica nº 005438/2013 de 15/04/2013.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

Ao Dr. João Batista

Doa Tulevânia

Para conhecimento

anexar ao

processo.

Em, 23-7-2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CCTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 4º
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 6024
Proc 163/06
Rubr

ANEXO I – RELATÓRIO MONITORAMENTO

Projeto de Berna de Equilíbrio para regularização de Talude situado na FC 01.09.121

AF*B-EXT.:382/2013*

EM BRANCO

Fls. 6025
Proc. 463/06

CAMARGO CORRÊA	Relatório de Inspeção Ambiental	Nº: AMB_704
		Pág.: 1/4

DADOS DA INSPEÇÃO
Data: 16/07/2013
Coordenador Meio Ambiente – Trecho II: Ranieri Ribeiro dos Santos
Inspetor Ambiental: Samuel Amaro
Local: Km 152 – Augusto Belline Andrade Filho, FC 01.09.121
Município: São Domingos do Prata/ MG
Motivo da Inspeção: Atendimento a condicionante da nota técnica 005438/2013 - item 6.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade evidenciar o atendimento da execução do Projeto de berma de equilíbrio na propriedade do Augusto Belline Andrade Filho, FC 01.09.121 (Dona Dada), conforme solicitado no Ofício 02001.006232/2013-10 do IBAMA.

Em atendimento a condicionante da nota técnica do oficio 005438/2013, item 6, que prevê a execução de vistorias futuras para acompanhamento do desenvolvimento da hidrossemeadura e avaliação de suas condições estruturais. Foi realizado no dia 15/07/13, uma inspeção entre as estacas 4+5 a 9+10 da variante 2BW, com o objetivo de evidenciar as condições atuais da berma de equilíbrio e o processo de germinação da hidrossemeadura no talude.

Segue registro fotográfico do local (Atualizado em 15/07/13).

EM BRANCO

Fls. 6026
Proc. 463/06
Rubr:

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foto 01 – Desenvolvimento da hidrossemeadura na berma de equilíbrio. *Atualizado em 15/07/13*

Foto 02 – Desenvolvimento da hidrossemeadura na berma de equilíbrio. *Atualizado em 15/07/13*

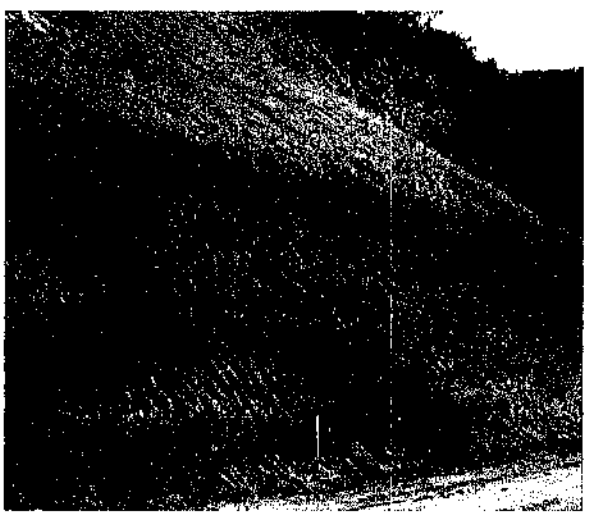

Foto 03 – Desenvolvimento da hidrossemeadura na berma de equilíbrio. *Atualizado em 15/07/13*

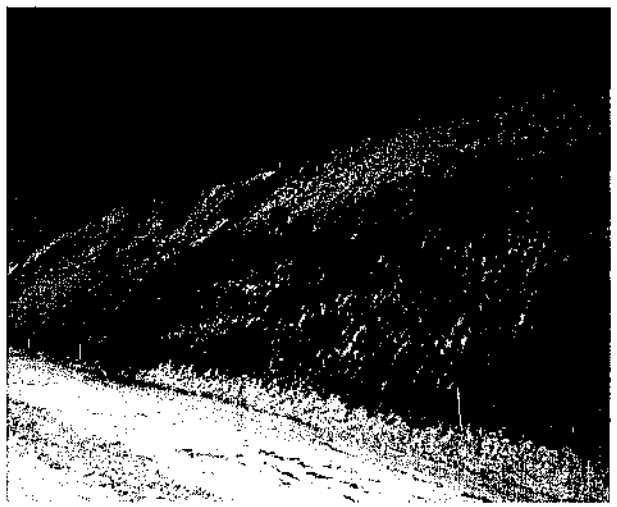

Foto 04 – Desenvolvimento da hidrossemeadura na berma de equilíbrio. *Atualizado em 15/07/13*

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

OF 02001.006232/2013-10 COMOC/IBAMA

Brasilia, 15 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Daniel Medeiros de Souza
Gerente do(a) ANGLO AMERICAN MINAS RIO MINERAÇÃO S.A
R. Maria Luiza Santiago, 200, 11º andar, Ed. Centure Tower - Sta Lúcia
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30.360-740

Assunto: **Resposta ao ofício AFB-EXT: 132/2013.**

Senhor(a) Gerente

1. Em atenção ao ofício em epígrafe, informo que a Anglo American está autorizada a executar as obras de contenção de escorregamento e reparação de talude de corte da FC 01.09.121 (estacas 4+5 a 9+10).

2. Informo ainda que deverão ser atendidas todas orientações contidas na Nota Técnica 005438/2013, em anexo.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador(a) do(a) COMOC/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

NOT. TEC. 005438/2013

Brasília, 15 de abril de 2013

Assunto: Análise de projeto de remediação de processo erosivo em talude de corte na faixa de domínio do Mineroduto Minas Rio.

Origem: Coordenação de Mineração e Obras Civis

Ementa: Análise de Projeto de Berna de Equilíbrio para Regularização de Talude situado na FC 01.09.121.

1. Trata-se da análise do projeto demandado à Anglo American para solucionar escorregamento em talude de corte situado entre estacas 4+5 e 9+10 da faixa de domínio da variante 2BW do empreendimento Mineroduto Minas-Rio.

2. Segundo o material encaminhado (protocolo 02015.002346/2013-31) pretende-se a intervir em área de 1260 m² para construção de berma de equilíbrio com 5 m de largura e altura variável (a altura varia de acordo com o greide do projeto do mineroduto). O volume de material a ser utilizado é de 3850 m³ (1ª categoria). Fala-se ainda que após a construção da berma será executada hidrossemeadura para a proteção do talude.

3. Avalia-se que a medida proposta para a regularização do talude possa ser suficiente para sua estabilização bem como para combater e encerrar os processos erosivos nele identificados, contudo, não se pode garantir a eficiência desta medida.

4. Neste sentido, sugere-se autorizar a execução do projeto apresentado e solicitar a completa reavaliação das medidas de disciplinamento do escoamento de águas pluviais (tais como as condições estruturais das valetas de crista e pé) ali instaladas bem como a avaliação sobre a necessidade de instalação de outros dispositivos que visem a proteção do talude.

5. Deverá também ser solicitado um relatório ao final da execução da medida corretiva que contenha além da avaliação final da equipe de engenharia sobre a berma de equilíbrio, memorial fotográfico contemplando o sistema de drenagem e demais dispositivos de proteção instalados.

6. Sugere-se ainda que o talude em questão seja alvo de futuras vistorias para acompanhamento do desenvolvimento da hidrossemeadura e avaliação de suas condições estruturais. Outras adequações ou mesmo um novo projeto deverá ser solicitado caso sejam constatados novos focos erosivos que possam comprometer a estabilidade do talude.

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 6029
Proc. 469/06
Rubr.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.005560/2013-40
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 18/07/2013

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

Assunto: **Atendimento a Condicionante 2.2 – ASV 643/2012 - RENOVADA**
Status dos Superficiários - Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61
CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2013.

AFB-EXT: 384/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta dar continuidade ao processo de informação de dados das propriedades afetadas pelo empreendimento Mineroduto Minas-Rio, **TRECHO I**, devidamente licenciado pela ASV 643/2012 - Renovada e respaldado pela condicionante 2.2 da referida licença, a saber:

- **Condicionante 2.2:** *"A ASV poderá contemplar, posteriormente, outras propriedades não citadas no anexo, desde que acompanhada por ofício expedido pelo IBAMA/MG, atestando a entrega e regularidade das anuências dos respectivos proprietários ou posseiros."*

Ao Dr. [illegible]

Dra [illegible]

Para conhecimento

e avaliação.

Em, 29/7/2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 6030
Proc. 163/06
Rubr.

Assim, vimos através dessa correspondência encaminhar a documentação em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital de **05** Fichas Cadastrais (FC's) com **Status Pendente**, cuja identificação é pela cor amarela, sendo elas:

- FC 01.01.521
- FC 02.06.026
- FC 02.06.503
- FC 02.05.507
- FC 02.05.508

Desta forma, segue em ANEXO a documentação necessária para a avaliação, a saber:

- Planilha Status dos Superficiários (**ANEXO I**);
- Diagrama Unifilar de Superficiários (**ANEXO II**);
- Documentação da negociação com os superficiários (Documentos da Negociação, Memorial Descritivo, Planta de Identificação) (**ANEXO III**).

Segue no **ANEXO IV**, 01 (um) CD contendo uma cópia fiel desta correspondência e todos os seus anexos.

Em oportuno, informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Fls. 6031
Proc.: 459/06
Rubr.

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Camargo
Gerente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)351671-23
E: ricardo.camargo@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 6032
Proc. 69/06
Rubr.

ANEXO I - PLANILHA STATUS SUPERFICIÁRIOS

AF*B-EXT.:384/2013*

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES
02.01.065	02.01.065	Conceição do Mato Dentro	MG	ANGLO	21.051,85	LIBERADA	
02.01.064	02.01.064	Conceição do Mato Dentro	MG	ANGLO	42.531,27	LIBERADA	
02.01.066	02.01.066	Conceição do Mato Dentro	MG	ANGLO	63.567,63	LIBERADA	
01.01.050	01.01.050	Conceição do Mato Dentro	MG	Espólio de Francisco de Souza Ferreira	1.750,50	LIBERADA	
01.01.007	01.01.007	Conceição do Mato Dentro	MG	Agamenom de Souza Ferreira	17.611,90	LIBERADA	
01.01.008	01.01.008	Conceição do Mato Dentro	MG	Espólio de Francisco de Souza Ferreira	4.908,43	LIBERADA	
01.01.053	01.01.053	Conceição do Mato Dentro	MG	Espólio de Francisco de Souza Ferreira	5.002,57	LIBERADA	
01.01.009	01.01.009	Conceição do Mato Dentro	MG	Agamenom de Souza Ferreira	7.197,90	LIBERADA	
01.01.010	01.01.082	Conceição do Mato Dentro	MG	Maria Dalva Ferreira	7.869,66	LIBERADA	
01.01.010	01.01.083	Conceição do Mato Dentro	MG	Antônio Carlos de Araujo Costa	3.552,50	LIBERADA	
01.01.010	01.01.010	Conceição do Mato Dentro	MG	Maria Célia Pires Costa	21.838,52	LIBERADA	
01.01.011	01.01.011	Conceição do Mato Dentro	MG	Dinarte Rodrigues de Paula e Outros	1.607,48	LIBERADA	
01.01.059	01.01.059	Conceição do Mato Dentro	MG	José Ribeiro Filho e Maria da Silva Ribeiro	17.203,95	LIBERADA	
01.01.060	01.01.060	Conceição do Mato Dentro	MG	MMX Minas Rio Mineração S.A - Anglo	165.78	LIBERADA	
02.01.012	02.01.012	Conceição do Mato Dentro	MG	MMX Minas Rio Mineração S.A - Anglo	3.056,51	LIBERADA	
01.01.051	01.01.051	Conceição do Mato Dentro	MG	Dinarte Rodrigues de Paula e Outros	596,10	LIBERADA	
01.01.013	01.01.013	Conceição do Mato Dentro	MG	Jair Domingos Simões Filho	14.476,58	LIBERADA	
01.01.014	01.01.014	Conceição do Mato Dentro	MG	Jair Domingos Simões Filho	6.284,00	LIBERADA	
01.01.016	01.01.016	Conceição do Mato Dentro	MG	Raimundo José de Oliveira	5.566,03	LIBERADA	
01.01.015	01.01.015	Conceição do Mato Dentro	MG	Mitra Diocesana de Guanhães	1.963,48	LIBERADA	
01.01.017	01.01.017	Conceição do Mato Dentro	MG	Giselhy Peixoto de Carvalho	1.320,12	LIBERADA	
01.01.018	01.01.018	Conceição do Mato Dentro	MG	Mitra Diocesana de Guanhães	11.021,47	LIBERADA	
01.01.019	01.01.019	Conceição do Mato Dentro	MG	Ataniel Juscelino da Silva	11.245,80	LIBERADA	
01.01.020	01.01.020	Conceição do Mato Dentro	MG	João Pires dos Santos Neto	6.214,16	LIBERADA	

Fls. 6033
Proc. 463/06
Rubr.

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES
01.01.021	01.01.021	Conceição do Mato Dentro	MG	Agamenom de Souza Ferreira	774,11	LIBERADA	
01.01.061	01.01.061	Conceição do Mato Dentro	MG	Raimundo Tereza da Silva e Rosa Maria de Jesus Silva	3.014,88	LIBERADA	
01.01.062	01.01.062	Conceição do Mato Dentro	MG	Espólio de Francisco de Souza Ferreira	313,15	LIBERADA	
01.01.063	01.01.063	Conceição do Mato Dentro	MG	Espólio de Francisco de Souza Ferreira e Outro(s)	10.705,96	LIBERADA	
01.01.022	01.01.022	Conceição do Mato Dentro	MG	José Tereza de Jesus	3.891,97	LIBERADA	
01.01.023	01.01.023	Conceição do Mato Dentro	MG	Sebastiana Maria da Silva	4.957,45	LIBERADA	
01.01.024	01.01.024	Conceição do Mato Dentro	MG	Renato Camilo de Freitas	2.334,45	LIBERADA	
01.01.025	01.01.025	Conceição do Mato Dentro	MG	Joaquim Sanches da Silva	5.941,86	LIBERADA	
01.01.026	01.01.026	Conceição do Mato Dentro	MG	José Silva de Jesus e Maurício Fernandes da Silva	3.936,28	LIBERADA	
01.01.027	01.01.027	Conceição do Mato Dentro	MG	Carlos Magno Lages Oliveira e outros	30.082,92	LIBERADA	
01.01.028	01.01.028	Conceição do Mato Dentro	MG	Willian Jorge Seabra	5.773,24	LIBERADA	
01.01.029	01.01.029	Conceição do Mato Dentro	MG	Espólio de Darci Alves Mariano	23.074,36	LIBERADA	
01.01.030	01.01.030	Conceição do Mato Dentro	MG	Geni Alves Mariano Dias e Geraldo Dias Filho	6.068,72	LIBERADA	
01.01.031	01.01.031	Conceição do Mato Dentro	MG	Luiza Mariano Alves	14.752,84	LIBERADA	
01.01.081	01.01.081	Conceição do Mato Dentro	MG	Luiza Mariano Alves	4.494,15	LIBERADA	
01.01.032	01.01.032	Conceição do Mato Dentro	MG	José Wilson Tannure	16.052,70	LIBERADA	
01.01.033	01.01.033	Conceição do Mato Dentro	MG	José Alves Mariano e Maria de Souza Alves	13.741,83	LIBERADA	
01.01.034	01.01.034	Conceição do Mato Dentro	MG	Anadélia Pires de Souza Costa	32.563,61	LIBERADA	
01.01.521	01.01.521	Conceição do Mato Dentro	MG	Anadélia Pires de Souza Costa	2.504,81	PENDENTE	A FC foi criada em função de Off set de Terraplanagem, segue documentação em Anexo, bem como o Instrumento Particular de Compromisso para Instituição de Servidão e outras Avenças que comprova a área negociada de 35.068,42 m², sendo 32.563,61 da FC 01.01.034 e **2.504,81 m² da FC 01.01.521** (pg. 02)
02.01.035	02.01.035	Conceição do Mato Dentro	MG	Nova Era Silicon S.A.	367.681,69	LIBERADA	

Fls 6034
Proc. 169/06
Rubr.

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES
01.01.040	01.01.040	Conceição do Mato Dentro	MG	José Hailton Castelar e Zélia Maria Bicalho Castelar	17.048,57	LIBERADA	
01.01.041	01.01.041	Conceição do Mato Dentro	MG	José Hailton Castelar e Zélia Maria Bicalho Castelar	15.532,86	LIBERADA	
01.01.041	02.01.071	Conceição do Mato Dentro	MG	Marluce Castelar Pires e Outro (s)	2.997,71	LIBERADA	
02.01.072	02.01.072	Conceição do Mato Dentro	MG	Marluce Castelar Pires e Lúcio Soares Pires	250,94	LIBERADA	
02.01.067	02.01.067	Conceição do Mato Dentro	MG	José Hailton Castelar e Zélia Maria Bicalho Castelar	4.754,77	LIBERADA	
01.01.042	01.01.042	Conceição do Mato Dentro	MG	José Hailton Castelar e Zélia Maria Bicalho Castelar	13.322,21	LIBERADA	
02.01.073	02.01.073	Conceição do Mato Dentro	MG	Marluce Castelar Pires e Lúcio Soares Pires	7,49	LIBERADA	
02.01.074	02.01.074	Conceição do Mato Dentro	MG	Marluce Castelar Pires e Lúcio Soares Pires	145,14	LIBERADA	
02.01.075	02.01.075	Conceição do Mato Dentro	MG	Marluce Castelar Pires e Lúcio Soares Pires	14,71	LIBERADA	
02.01.076	02.01.076	Conceição do Mato Dentro	MG	Marluce Castelar Pires e Lúcio Soares Pires	10,91	LIBERADA	
02.01.068	02.01.068	Conceição do Mato Dentro	MG	José Hailton Castelar e Zélia Maria Bicalho Castelar	2.745,57	LIBERADA	
02.01.069	02.01.069	Conceição do Mato Dentro	MG	José Hailton Castelar e Zélia Maria Bicalho Castelar	410,95	LIBERADA	
02.01.070	02.01.070	Conceição do Mato Dentro	MG	José Hailton Castelar e Zélia Maria Bicalho Castelar	932,19	LIBERADA	
01.01.043	01.01.043	Conceição do Mato Dentro	MG	Marluce Castelar Pires e Outro (s)	28.474,70	LIBERADA	
01.01.052	01.01.052	Conceição do Mato Dentro	MG	Sérgio Rufino de Sá	53.248,94	LIBERADA	
01.01.044	01.01.044	Conceição do Mato Dentro	MG	Nova Era Silicon S.A.	25.742,12	LIBERADA	
01.01.045	01.01.045	Conceição do Mato Dentro	MG	Milton Moreira da Silva e Outro (s)	17.962,28	LIBERADA	
02.01.046	02.01.046	Conceição do Mato Dentro	MG	Nova Era Silicon	45.310,84	LIBERADA	
02.01.054	02.01.054	Conceição do Mato Dentro	MG	Marlene da Conceição Ferreira	1.565,31	LIBERADA	
02.01.055	02.01.055	Conceição do Mato Dentro	MG	João Maria Ferreira e Renilde Horta de Souza Ferreira	466,27	LIBERADA	
02.01.056	02.01.056	Conceição do Mato Dentro	MG	João Vieira Braga Filho	1.371,96	LIBERADA	
02.01.057	02.01.057	Conceição do Mato Dentro	MG	Nova Era Silicon S.A.	352.733,31	LIBERADA	
02.01.058	02.01.058	Conceição do Mato Dentro	MG	José Edivan da Mata	44.571,80	LIBERADA	

Fls. 6038
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES
05.01.026	05.01.026	Conceição do Mato Dentro	MG	Maurício Fernandes da Silva	2.238,11	LIBERADA	
02.02.022	02.02.022	Morro do Pilar	MG	Nelson Conceição da Mata e Outros	19.253,69	LIBERADA	
02.02.023	02.02.023	Morro do Pilar	MG	Francisco Solano da Mata e Outros	9.431,61	LIBERADA	
02.02.024	02.02.024	Morro do Pilar	MG	José Edivan da Mata e Outros (s)	17.589,00	LIBERADA	
02.02.006	02.02.006	Morro do Pilar	MG	Antônio José Dias e Outros	58.087,73	LIBERADA	
02.02.025	02.02.025	Morro do Pilar	MG	Antônio José Dias e Outros	19.283,64	LIBERADA	
02.02.026	02.02.026	Morro do Pilar	MG	Antônio José Dias e Outros	4.406,37	LIBERADA	
02.02.027	02.02.027	Morro do Pilar	MG	Antônio José Dias e Outros	1.632,50	LIBERADA	
02.02.028	02.02.028	Morro do Pilar	MG	Antônio José Dias e Outros	14.180,21	LIBERADA	
02.02.029	02.02.029	Morro do Pilar	MG	Antônio José Dias e Outros	2.639,05	LIBERADA	
02.02.030	02.02.030	Morro do Pilar	MG	Antônio José Dias e Outros	365,56	LIBERADA	
02.02.031	02.02.031	Morro do Pilar	MG	Gilson Coelho Teixeira	12.163,95	LIBERADA	
02.02.007	02.02.007	Morro do Pilar	MG	Gilson Coelho Teixeira	33.439,61	LIBERADA	
02.02.032	02.02.032	Morro do Pilar	MG	Gilson Coelho Teixeira	10.996,19	LIBERADA	
01.02.008	01.02.008	Morro do Pilar	MG	Luiz Eugênio Duarte e Maria Dalva Fonseca Duarte	13.149,72	LIBERADA	
01.02.008-A	01.02.008-A	Morro do Pilar	MG	Luiz Eugênio Duarte e Maria Dalva Fonseca Duarte	198,19	LIBERADA	
01.02.009	01.02.009	Morro do Pilar	MG	Espólio de Nazareno Zagnoli e Terezinha Ferreira C. Zagnoli	32.202,35	LIBERADA	
01.02.010	01.02.010	Morro do Pilar	MG	Gilson Coelho Teixeira	61.754,38	LIBERADA	
01.02.011	01.02.011	Morro do Pilar	MG	Valter Soares de Oliveira e Georgina Helena de O. Soares	35.989,71	LIBERADA	
01.02.012	01.02.012	Morro do Pilar	MG	Antônio Ferreira de Miranda e Outros	8.703,77	LIBERADA	
01.02.013	01.02.013	Morro do Pilar	MG	Marcelo Neves de Oliveira	87.245,73	LIBERADA	
01.02.014	01.02.014	Morro do Pilar	MG	Orozimbo Francisco da Silva	17.486,46	LIBERADA	
01.02.015	01.02.015	Morro do Pilar	MG	Walter da Cunha e Outros	62.507,33	LIBERADA	
01.02.016	01.02.016	Morro do Pilar	MG	Virginia Afonso Fernandes e Outros	45.549,12	LIBERADA	
01.02.017	01.02.017	Morro do Pilar	MG	Francisco Afonso de Figueiredo e Outros	27.262,92	LIBERADA	

Fls. 6036
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES
01.02.018	01.02.018	Morro do Pilar	MG	Espólio de Hélio Dias e Outros	51.614,95	LIBERADA	
01.03.021	01.03.021	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Elton Moreira Dias e Outros	2.597,87	LIBERADA	
01.03.001	01.03.001	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Laércio Coelho Duarte	62.007,00	LIBERADA	
01.03.013	01.03.013	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Sebastião Rodrigues de Oliveira e Outros	3.703,77	LIBERADA	
01.03.002	01.03.002	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Sebastião Rodrigues de Oliveira e Outros	28.725,18	LIBERADA	
01.03.003	01.03.003	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Sebastião Rodrigues de Oliveira e Outros	2.376,38	LIBERADA	
01.03.004	01.03.004	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Espólio de Orsini Augusto de Oliveira e Marieta Cândida de Oliveira	29.682,72	LIBERADA	
01.03.008	01.03.008	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Espólio de Orsini Augusto de Oliveira e Marieta Cândida de Oliveira	2.589,05	LIBERADA	
02.03.016	02.03.016	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Marieta Cândida de Oliveira	25.081,14	LIBERADA	
02.03.017	02.03.017	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Fabiana Jorge dos Santos Ferreira e Outro(s)	8.314,02	LIBERADA	
01.03.009	01.03.009	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Geraldo Ferreira da Silva e Outro(s)	2.225,86	LIBERADA	
01.03.005	01.03.005	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Ilazir das Dores M. Oliveira	5.335,35	LIBERADA	
01.03.006	01.03.006	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Cristina Francisca da Silva	47.082,85	LIBERADA	
02.03.018	02.03.018	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Fabiana Jorge dos Santos Ferreira e Outro(s)	10.772,83	LIBERADA	
02.03.019	02.03.019	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Fabiana Jorge dos Santos Ferreira e Outro(s)	8.137,82	LIBERADA	
02.03.020	02.03.020	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	1.043,51	LIBERADA	
01.03.007	01.03.007	Sto Antônio do Rio Abaixo	MG	Geraldo Ferreira da Silva e Outro(s)	10.621,13	LIBERADA	
01.04.001	01.04.001	São Sebastião do Rio Preto	MG	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	1.763,70	LIBERADA	

Fls. 6037
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES
02.04.012	02.04.012	São Sebastião do Rio Preto	MG	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	47.523,91	LIBERADA	
02.04.025	02.04.025	São Sebastião do Rio Preto	MG	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	350,17	LIBERADA	
01.04.003	01.04.003	São Sebastião do Rio Preto	MG	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	20.527,57	LIBERADA	
01.04.004	01.04.004	São Sebastião do Rio Preto	MG	Hélio Morais de Alvarenga e Aparecida Duarte Quintão de Alvarenga	3.924,16	LIBERADA	
02.04.021	02.04.021	São Sebastião do Rio Preto	MG	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	12.157,90	LIBERADA	
02.04.022	02.04.022	São Sebastião do Rio Preto	MG	Hélio Moraes de Alvarenga	7.602,88	LIBERADA	
02.04.024	02.04.024	São Sebastião do Rio Preto	MG	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	1.933,67	LIBERADA	
02.04.023	02.04.023	São Sebastião do Rio Preto	MG	Glória Dias Duarte Quintão	1.012,72	LIBERADA	
01.04.005	01.04.005	São Sebastião do Rio Preto	MG	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	365,96	LIBERADA	
01.04.013	01.04.013	São Sebastião do Rio Preto	MG	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	599,77	LIBERADA	
01.04.006	01.04.006	São Sebastião do Rio Preto	MG	José Izaias de Sá e outros	9.865,42	LIBERADA	
01.04.007	01.04.007	São Sebastião do Rio Preto	MG	Glória Dias Duarte Quintão	1.187,26	LIBERADA	
01.04.008	01.04.008	São Sebastião do Rio Preto	MG	Glória Dias Duarte Quintão	15.234,05	LIBERADA	
01.04.011	01.04.011	São Sebastião do Rio Preto	MG	Sebastião Linhares da Fonseca	3.600,36	LIBERADA	
01.04.008-A	01.04.008-A	São Sebastião do Rio Preto	MG	Sebastião Linhares da Fonseca	296,84	LIBERADA	
01.04.008-B	01.04.008-B	São Sebastião do Rio Preto	MG	Sebastião Linhares da Fonseca	28,18	LIBERADA	
01.04.009	01.04.009	São Sebastião do Rio Preto	MG	José Izaias de Sá e outros	18.539,98	LIBERADA	
01.04.010	01.04.010	São Sebastião do Rio Preto	MG	Sebastião Linhares da Fonseca	45.249,53	LIBERADA	
01.05.001	01.05.001	Itambé do Mato Dentro	MG	Valdir Juventino Dias	23.539,88	LIBERADA	
01.05.005	01.05.005	Itambé do Mato Dentro	MG	Valdir Juventino Dias	36.182,32	LIBERADA	
01.05.002	01.05.002	Itambé do Mato Dentro	MG	Geraldo Honório Duarte	72.287,24	LIBERADA	
01.05.003	01.05.003	Itambé do Mato Dentro	MG	Maria Leite Simões e outros	9.479,43	LIBERADA	
01.05.004	01.05.004	Itambé do Mato Dentro	MG	Newton Ferreira de Sá	102.511,32	LIBERADA	
01.06.001	01.06.001	Passabem	MG	João de Oliveira Sá	17.943,61	LIBERADA	
01.06.016	01.06.016	Passabem	MG	Maria da Piedade L. Duarte e outros	3.063,90	LIBERADA	

Fls. 6038
Proc. 458/06
Rubr.

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES
01.06.017	01.06.017	Passabem	MG	Maria de Araújo Sá	871,07	LIBERADA	
01.06.002	01.06.002	Passabem	MG	José Afonso Júnior	25.685,95	LIBERADA	
01.06.003	01.06.003	Passabem	MG	Espolio de Valentim Ferreira de Sá e outros	28.083,78	LIBERADA	
02.06.004	02.06.004	Passabem	MG	Valdir Juventino Dias	41.075,98	LIBERADA	
02.06.018	02.06.018	Passabem	MG	Valdir Juventino Dias	7.728,35		
02.06.019	02.06.019	Passabem	MG	Valdir Juventino Dias	19.312,33	LIBERADA	
02.06.020	02.06.020	Passabem	MG	José Miguel de Sá	7.916,45	LIBERADA	
02.06.020	02.06.024	Passabem	MG	José Miguel de Sá e Outros (s)	19.530,39	LIBERADA	
02.06.025	02.06.025	Passabem	MG	Valdir Juventino Dias	2.638,46		
02.06.028	02.06.028	Passabem	MG	Emilio de Oliveira Silva	1.822,28		
02.06.026	02.06.026	Passabem	MG	Valdir Juventino Dias	1.343,89	PENDENTE	A FC foi criada em função de Off set de Terraplanagem. Segue documentação em Anexo, bem como a Ação de Instituição de Servidão Administrativa com pedido Liminar de Imissão de Posse que comprova a área negociada de 1.343,89 m² (**pg. 02**)
02.06.503	02.06.503	Passabem	MG	Valdir Juventino Dias	4.945,21	PENDENTE	A FC foi criada em função de Off set de Terraplanagem. Segue documentação em Anexo, bem como a Ação de Instituição de Servidão Administrativa com pedido Liminar de Imissão de Posse que comprova a área negociada de 4.945,21 m² (**pg. 02**)
02.06.507	02.06.507	Passabem	MG	Valdir Juventino Dias	1.925,24	PENDENTE	A FC foi criada em função de Off set de Terraplanagem. Segue documentação em Anexo, bem como a Ação de Instituição de Servidão Administrativa com pedido Liminar de Imissão de Posse que comprova a área negociada de 1.925,24 m² (**pg. 02**)
02.06.508	02.06.508	Passabem	MG	Valdir Juventino Dias	7.932,14	PENDENTE	A FC foi criada em função de Off set de Terraplanagem. Segue documentação em Anexo, bem como a Ação de Instituição de Servidão Administrativa com pedido Liminar de Imissão de Posse que comprova a área negociada de 7.932,14 m² (**pg. 02**)
01.06.005	01.06.005	Passabem	MG	José Miguel de Sá	26.634,31	LIBERADA	
01.06.006	01.06.006	Passabem	MG	Valdir Juventino Dias	6.983,99	LIBERADA	
01.06.007	01.06.007	Passabem	MG	Carmem Dias Ferreira	15.398,54	LIBERADA	
01.06.008	01.06.008	Passabem	MG	Alvimar Antonio da Silva e outros	16.875,21	LIBERADA	
01.06.009	01.06.009	Passabem	MG	João Ribeiro da Silva	16.666,10	LIBERADA	
01.06.010	01.06.010	Passabem	MG	Ademar José da Silva	9.315,67	LIBERADA	

Fls. 6038
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES
01.06.011	01.06.011	Passabem	MG	Maria Joana da Fonseca e outros	1.939,43	LIBERADA	
01.06.012	01.06.012	Passabem	MG	Maria Rosario das Mercês e outros	9.380,60	LIBERADA	
01.06.013	01.06.013	Passabem	MG	Ademar José da Silva	24.219,24	LIBERADA	
02.06.014	02.06.014	Passabem	MG	Espolio de Josue Henrique Ferreira e outros	20.397,09	LIBERADA	
01.06.015	01.06.015	Passabem	MG	José de Arimatea Drumond e outros	56.755,81	LIBERADA	
01.06.027	01.06.027	Passabem	MG	José de Arimatea Drumond e Outros,	2.579,10	LIBERADA	
01.05.010	01.05.010	Itambé do Mato Dentro	MG	Newton Ferreira de Sá	1.271,29	LIBERADA	
05.07.005	05.07.005	Santa Maria Itabira	MG	José Ailton da Silva	2.209,36	LIBERADA	
01.07.001	01.07.001	Santa Maria Itabira	MG	Stela Maris O. Alvarenga	31.267,59	LIBERADA	
02.07.002	02.07.002	Santa Maria Itabira	MG	Emilson Martins de Assis / Jane Ribeiro Barbosa de Assis	30.603,19	LIBERADA	
02.07.036	02.07.036	Santa Maria Itabira	MG	Emilson Martins de Assis / Jane Ribeiro Barbosa de Assis	35.058,78	LIBERADA	
02.07.003	02.07.003	Santa Maria Itabira	MG	Ézio Bretas de Assis e outros	1.503,90	LIBERADA	
01.07.004	01.07.004	Santa Maria Itabira	MG	Antônio Edwiges Magalhães Torres	5.856,72	LIBERADA	
01.07.004-A	01.07.004-A	Santa Maria Itabira	MG	Antônio Edwiges Magalhães Torres e outros	4.271,98	LIBERADA	
01.07.004-B	01.07.004-B	Santa Maria Itabira	MG	Antônio Edwiges Magalhães Torres	33.865,09	LIBERADA	
01.07.005	01.07.005	Santa Maria Itabira	MG	José Ailton da Silva / Eva Maria Fernandes Leite	57.837,74	LIBERADA	
01.07.006	01.07.006	Santa Maria Itabira	MG	Robésio de A. Duarte Filho	115.781,49	LIBERADA	
01.07.007	01.07.007	Santa Maria Itabira	MG	Dágma Alvarenga Duarte Lage / Jairo Pereira Lage	42.010,59	LIBERADA	
02.07.008	02.07.008	Santa Maria Itabira	MG	Diógenes José de Alvarenga	36.151,97	LIBERADA	
01.07.009	01.07.009	Santa Maria Itabira	MG	Francisco Bretas Duarte Filho e outra	6.565,87	LIBERADA	
01.07.010	01.07.010	Santa Maria Itabira	MG	Mateus Assis Duarte	7.128,46	LIBERADA	
01.07.011	01.07.011	Santa Maria Itabira	MG	Itamar Batista Silva	20.688,16	LIBERADA	
02.07.012	02.07.012	Santa Maria Itabira	MG	Antônio de Cássia A. Guerra	26.873,39	LIBERADA	

Fls. 6040
Proc. 1569/06
Rubr.

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO							
FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES
02.07.013	02.07.013	Santa Maria Itabira	MG	Antônia Maria da Silva	26.615,43	LIBERADA	
02.07.014	02.07.014	Santa Maria Itabira	MG	Espólio de José Fernandes das Mercês Sá	20.681,45	LIBERADA	
01.07.014-A	01.07.014-A	Santa Maria Itabira	MG	Elpenor de Oliveira	41.623,57	LIBERADA	
01.07.040	01.07.040	Santa Maria Itabira	MG	Elpenor de Oliveira Dias / Elza Viana de Moura	273.53	LIBERADA	
01.07.041	01.07.041	Santa Maria Itabira	MG	Elpenor de Oliveira Dias	202.76	LIBERADA	
01.07.042	01.07.042	Santa Maria Itabira	MG	Espolio de Amoêdo Procópio	234.33	LIBERADA	
02.07.016	02.07.016	Santa Maria Itabira	MG	Amoêdo Procópio	25.927,48	LIBERADA	
02.07.069	02.07.069	Santa Maria Itabira	MG	José Ailton da Silva	33.019,83	LIBERADA	
02.07.070	02.07.070	Santa Maria Itabira	MG	Robésio de Alvarenga Duarte Filho	64.327,24	LIBERADA	
02.07.064	02.07.064	Santa Maria Itabira	MG	Amoêdo Procópio	19.803.30	LIBERADA	
02.07.065	02.07.065	Santa Maria Itabira	MG	Helvécio Martins Procópio e Outro(s)	3.368,80	LIBERADA	
02.07.017	02.07.017	Santa Maria Itabira	MG	Elvecio Martins Procopio e outros	16.981,16	LIBERADA	
02.07.059	02.07.059	Santa Maria Itabira	MG	Helvecio Martins Procopio e outros	279,26	LIBERADA	
02.07.018	02.07.018	Santa Maria Itabira	MG	Loteamento União da Luz	23.336,93	LIBERADA	

Fls. 6041
Proc. 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO							
FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES
02.07.058	02.07.058	Santa Maria Itabira	MG	Odilon Hilton Guerra Bretas e outros	18.537,81	LIBERADA	
02.07.019	02.07.019	Santa Maria Itabira	MG	Edem Guimarães Barbosa	998,57	LIBERADA	
CT - 01	CT - 01	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	9.911,51	LIBERADA	
CT - 02	CT - 02	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	5.475,98	LIBERADA	
CT - 03	CT - 03	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	888,29	LIBERADA	
CT - 06	CT - 06	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	1.399,64	LIBERADA	
01.07.038	01.07.038	Santa Maria Itabira	MG	Espólio de Aloísio Guerra Cabral e Outros	3.355,58	LIBERADA	
CT - 05	CT - 05	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	10.826,44	LIBERADA	
CT - 07	CT - 07	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	706,56	LIBERADA	
CT - 04	CT - 04	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	808,58	LIBERADA	
CT - 08	CT - 08	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	2.273,01	LIBERADA	
CT - 09	CT - 09	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	2.036,72	LIBERADA	
CT - 10	CT - 10	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	1.292,89	LIBERADA	
CT - 11	CT - 11	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	6.160,79	LIBERADA	
CT - 12	CT - 12	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	2.470,30	LIBERADA	
01.07.037	01.07.037	Santa Maria Itabira	MG	Maria José Viana Cabral e outros	2.361,26	LIBERADA	
CT - 13	CT - 13	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	8.571,33	LIBERADA	

Fls. 6042
Proc. 469/06
Rubr.

EN BLANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES
CT - 14	CT - 14	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	3.236,10	LIBERADA	
CT - 15	CT - 15	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	7.228,09	LIBERADA	
CT - 16	CT - 16	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	7.910,34	LIBERADA	
CT - 17	CT - 17	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	210,72	LIBERADA	
CT - 18	CT - 18	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	58,15	LIBERADA	
CT - 19	CT - 19	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	1.186,86	LIBERADA	
CT - 20	CT - 20	Santa Maria Itabira	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	2.931,53	LIBERADA	
01.07.039	01.07.039	Santa Maria Itabira	MG	Celulose Nipo_Brasileira S.A - CENIBRA	48.755,11	LIBERADA	
01.33.040	01.33.040	Antônio Dias	MG	Saint - Gobain Canalização Ltda.	6.810,33	LIBERADA	
PMS-03	PMS-03	Antônio Dias	MG	Saint - Gobain Canalização Ltda.	698,54	LIBERADA	
CT-23	CT - 23	Antônio Dias	MG	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	31.699,34	LIBERADA	

Fls. 6093
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO							
FC ORIGINAL	Nº FC	MUNICÍPIO	UF	SUPERFICIÁRIO - NOME CONTRATO	ÁREA (m²)	STATUS	OBSERVAÇÕES

FC's LIBERADA	212
FC's que solicitamos ASV ao órgão - STATUS PENDENTE	5
FC Informativa	0
[redacted]	3
TOTAL DE FC's	220

Fls. 6044
Proc. 1698/06
Rubr.

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls: 6045
Proc.: 4690/06
Rubr.:

ANEXO II – DIAGRAMA UNIFILAR

AF*B-EXT.:384/2013*

EM BRANCO

Fls. 6546
Proc.: 46970/06
Rubr.:

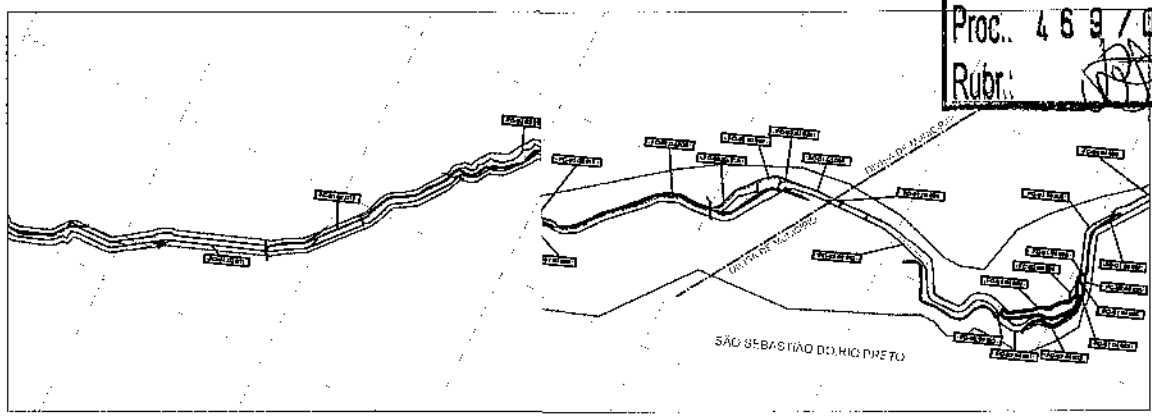

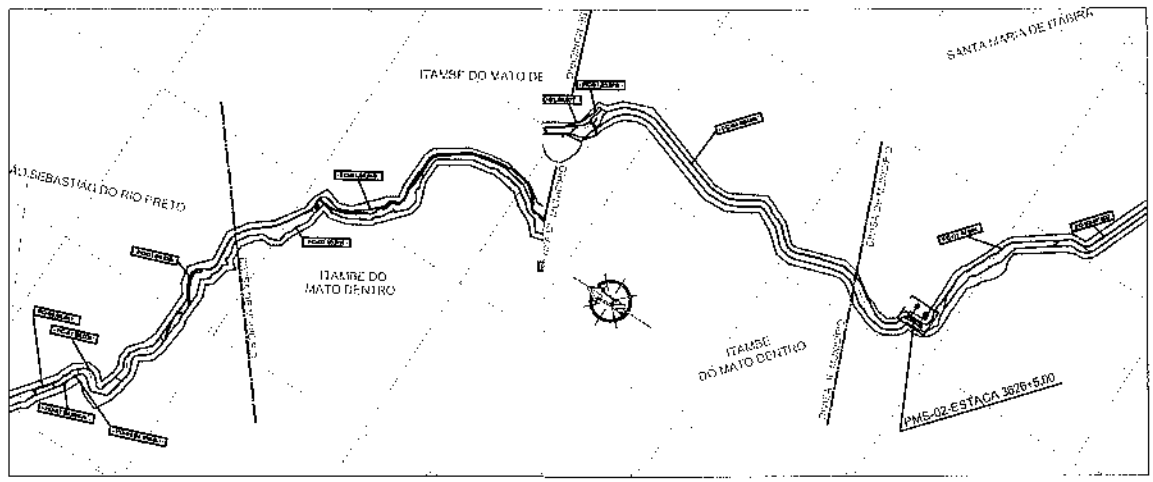

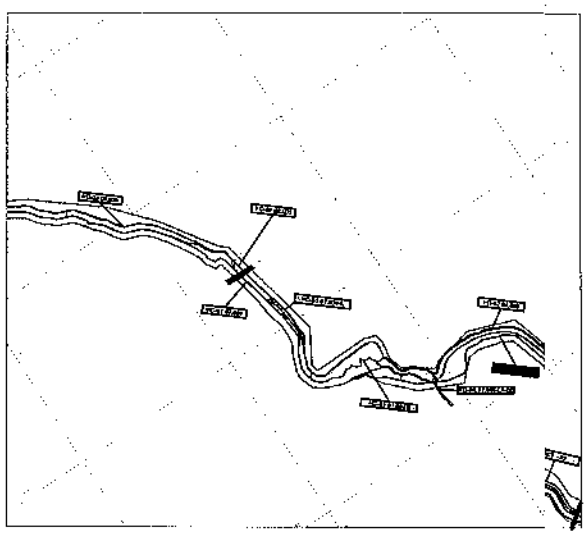

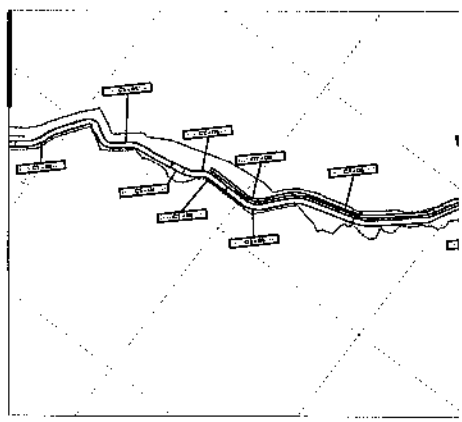

NOTAS

- PENDENTE
- LIBERADO
- IMPEDIDO
- DUP
- TRAÇADO NOVO
- TRAÇADO ANTIGO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

1411–05–0281	1411–05–0282

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
10	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	02/07/13
9	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	07/05/13
8	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	05/04/13
7	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	31/10/12
0	E	EMISSÃO INICIAL	RLC	RLC	AL	JDF	21/10/11

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO

A – PRELIMINAR
B – P/ APROVAÇÃO
C – P/ CONHECIMENTO
D – P/ COTAÇÃO
E – P/ CONSTRUÇÃO
F – CONFORME COMPRADO
G – CONFORME CONSTRUÍDO
H – CANCELADO

AngloAmerican

MINERAÇÃO
GERÊNCIA GERAL
DE ENGENHARIA

PROJETO MINAS – RIO

PROJETO MINERODUTO MINAS-RIO

TRECHO 1 - MINAS GERAIS
IBAMA

Nº AngloAmerican:
1411–05–0282

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
1/20.000	01/01	10

ATB – A1

EM BRANCO

Fls. 6047
Proc.. 46370 6
Rubr.:

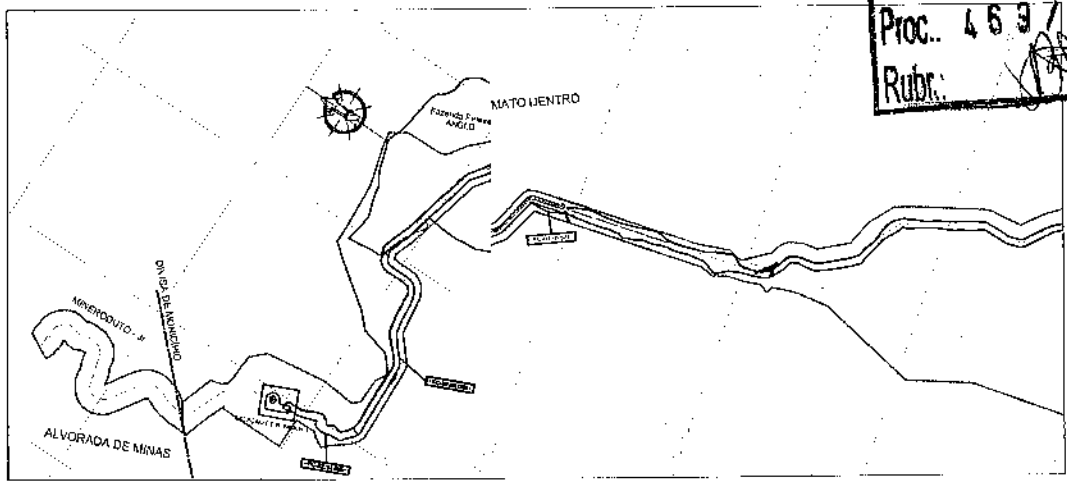

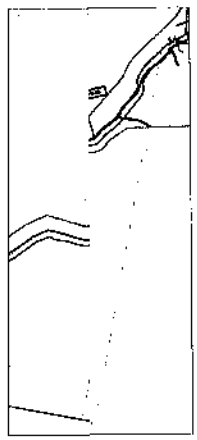

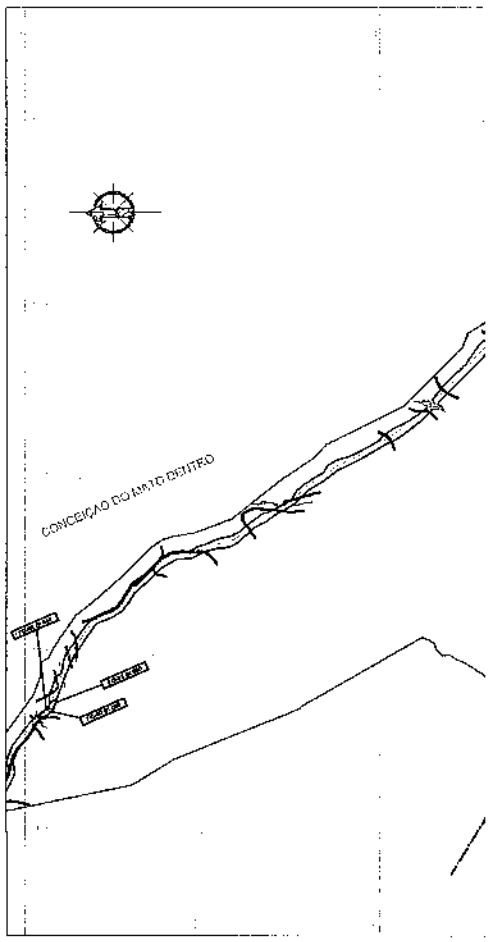

NOTAS

- PENDENTE
- LIBERADO
- IMPEDIDO
- DUP
- TRAÇADO NOVO
- TRAÇADO ANTIGO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

1411-05-0281 | 1411-05-0282

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
7	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	02/07/13
6	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	07/05/13
5	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	05/04/13
4	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	02/10/12
0	C	EMISSÃO INICIAL	RLC	RLC	AL	JDF	20/10/11

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

AngloAmerican | MINERAÇÃO GERENCIA GERAL DE ENGENHARIA | PROJETO MINAS – RIO

PROJETO MINERODUTO MINAS-RIO

TRECHO 1 - MINAS GERAIS IBAMA

Nº AngloAmerican: 1411-05-0281

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
1/20.000	01/01	7

ATB – A1

BIBRICO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 6048
Proc. 168/06
Rubr.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COM OS SUPERFICIÁRIOS

AFB-EXT.:384/2013

EM BRANCO

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Fls. 6049 Ausenco Proc. Rubr.

MEMORIAL DESCRITIVO

TITULO: MINERODUTO MINAS/RIO - TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG - BARRA DO AÇU/RJ - MD DO SUPERFICIÁRIO - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG.

Nº ANGLO AMERICAN: MD-1301-05-1521

PROPRIEDADE: FC-01.01.521

PROPRIETÁRIO: ANADÉLIA PIRES DE SOUZA COSTA

SITUAÇÃO:

Distrito	:	xxx
Município	:	Conceição do Mato Dentro
Comarca	:	xxx
Estado	:	Minas Gerais

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.902.245,69 m e Leste 670.917,49 m referida ao meridiano central -45° WGr, seguindo com distância de 0,0482 m e azimute plano UTM de 154°55'06,16" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com ANADÉLIA PIRES DE SOUZA COSTA,seguindo com distância de 4,8983 m e azimute plano UTM de 163°02'14,00" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 0,1528 m e azimute plano UTM de 171°09'22,81" chega-se ao ponto 4, seguindo com distância de 8,4461 m e azimute plano UTM de 175°13'00,95" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 184,0594 m e azimute plano UTM de 179°16'31,14" chega-se ao ponto 6, seguindo com distância de 83,7681 m e azimute plano UTM de 344°24'23,23" chega-se ao ponto 7, seguindo com distância de 27,5079 m e azimute plano UTM de 359°00'55,11" chega-se ao ponto 8, seguindo com distância de 91,0488 m e azimute plano UTM de 11°42'50,43" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com ANADÉLIA PIRES DE SOUZA COSTA.

PERÍMETRO: O comprimento total do perímetro descrito é de 399,93m.

ÁREA: O perímetro descrito engloba a área de 2.504,81m².

VEGETAÇÃO:
PASTO 2.504,81m²

Ponte Nova, 5 de Janeiro de 2013.

RT.:
Cláudio Magalhães Alvim – Ausenco – CREA 21019ID

0	05/01/2013	Criada FC P/ "Cobertura" Offset Terraplanagem/Drenagem	LFTE	CMA	JDF
Revisão	**Data**	**Descrição da Revisão**	**Por**	**Aprovação da PSI**	**Aprovação do Cliente**

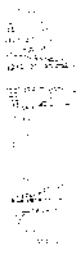

Fls. 6050
Proc.: 469/06
Rubr.:

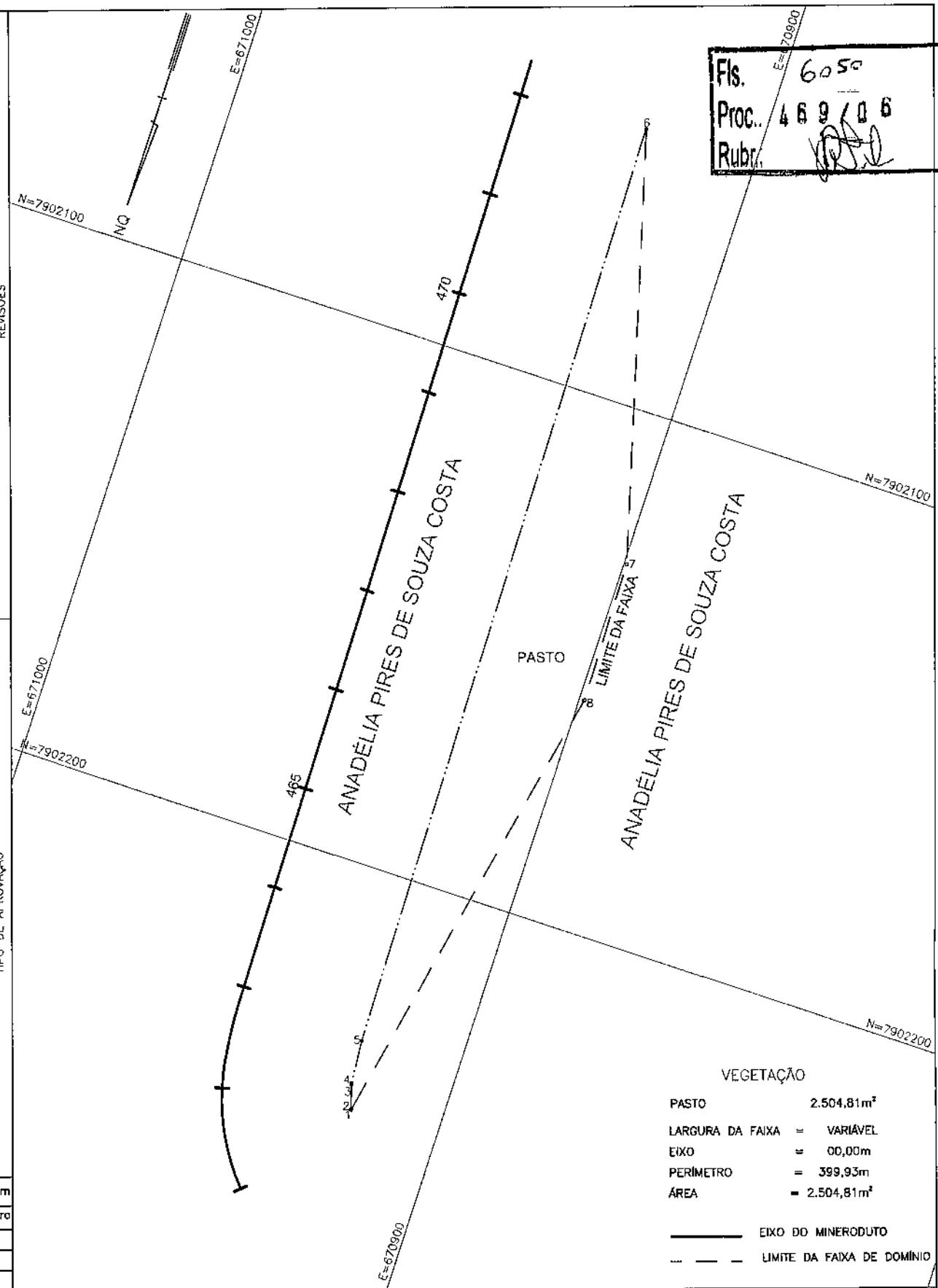

REVISÕES							
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	C	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	VPP	VPP	JSM	CMA	CMA	05/01/13

TIPO DE APROVAÇÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUÍDO
(H) CANCELADO

Padrão de Plotagem		
Peno	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

AngloAmerican

Ausenco

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
PROPRIEDADE: FC-01.01.521 ÁREA: 2.504,81m²
PROPRIETÁRIO: ANADÉLIA PIRES DE SOUZA COSTA

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1301-05-1521

PARÂMETROS: PROJEÇÃO UNIVER.: UTM DATUM HORIZ.: SAD 69 MERID. CENT.: 45°W-F23

FOLHA: 01/01

RT.:	PROJETO:	DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVADO:	DATA:
Cláudio Magalhães Alvim Ausenco CREA-MG 210191D	VPP	VPP	JSM	CMA	JANEIRO/2013

EM BRANCO

Fls. 6051
Proc. 469/06
Rubr.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir identificadas: ANADÉLIA PIRES DE SOUZA COSTA, brasileira, pecuarista, divorciada, portadora da cédula de identidade nº MG-7.435.471 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.505.836-15, residente e domiciliada na Avenida JK, n. 640, bairro centro, em Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35860-000 doravante denominada simplesmente "Proprietária"; e **ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A.**, sociedade com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, na Rua Maria Luiza Santiago, n° 200/12º andar, bairro Santa Lúcia, CEP: 30360-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.359.572/0004-30, e com estabelecimento filial estabelecida na cidade de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, na Rua Raul Soares, nº 159, CEP: 35860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.359.572/0003-59 e inscrição estadual nº 572740544.02-60, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante referida apenas como "AngloAmerican",

Proprietária e AngloAmerican doravante conjuntamente denominados "Partes" e, isoladamente, "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

(A) a Proprietária é legítima titular, proprietária e possuidora do imóvel situado no lugar denominado "Fazenda Ponte Nova" (doravante citado apenas como "Imóvel"), localizado em Conceição do Mato Dentro/MG;

(B) o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, através dos Decretos de 03 de novembro de 2008; 13 de julho de 2009; 01 de julho de 2010 (anexo - altera Decreto 03 de novembro de 2008); 09 de setembro de 2011 (altera o anexo do decreto de 03 de novembro de 2008); re-ratificação do Decreto de 01 de julho de 2010; Decreto 17 de junho de 2010; Decreto de 12 de setembro de 2011 (altera o Decreto de 12 de junho de 2010), declarou como de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, diversas áreas localizadas no município onde se constitui a presente servidão;

(C) a Proprietária não se opõe à construção e passagem do mineroduto no imóvel objeto desta Servidão que é a utilidade determinante da servidão ;

(D) a Servidão se institui com a assinatura do presente instrumento, produzindo, portanto, todos os efeitos jurídicos, em especial validade e eficácia, a partir deste momento;

(E) as Partes desejam firmar o presente compromisso de instituição da Servidão, bem como a celebração do competente instrumento público e sua transcrição junto ao registro do Imóvel, além de estabelecer as condições e termos consoante os quais a AngloAmerican indenizará a Proprietária em decorrência da instituição da Servidão Administrativa.

(F) A CODEMIG – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais move, perante a Vara Única da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, Ações de Constituição de Servidão Administrativa, distribuídas sob os nº 0002199-64.2013.8.13.0175 e 0004849-84.2013.8.13.0175, em face da proprietária do imóvel no lugar denominado "Fazenda Ponte nova", localizado no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme registro no livro 2-O, fls. 127, matrícula 5146, que será impactado pela construção, passagem, operação e manutenção do Mineroduto Minas-Rio (doravante denominado simplesmente Imóvel). Essas ações ficam extintas pelo presente ACORDO, nos termos do Artigo 269, II do Código de Processo Civil, onde a Ré reconhece a procedência do pedido, declarando, expressamente, ter recebido o valor da indenização. Encarrega-se a AngloAmerican, às suas expensas e se qualquer despesa para a Proprietária (inclusive de custas, honorários), a peticionar e a realizar todos os atos para ENCERRAMENTO delas.

(G) fazem parte integrante do presente instrumento os seguintes anexos:

A - Memorial Descritivo e Planta Cadastral da FC 01.01.521;

EM BRANCO

Fls. 6052
Proc.. 469/06
Rubr..

B – Memorial Descritivo e Planta Cadastral da FC 01.01.034;

AGORA, POR CONSEGUINTE, em vista das premissas acima apostas, as Partes ajustam o que segue:

I. COMPROMISSO DE INSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO

1.1 Por força do presente compromisso, as Partes comprometem-se, em caráter irrevogável e irretratável, a instituir a Servidão no imóvel situado no lugar denominado "Fazenda Ponte Nova" em Conceição do Mato Dentro/MG, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro/MG, sob a matricula n. 5146, livro 2-O folha 127, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e/ou gravames, nos limites e confrontações descritos nos **Anexos (A e B)** - Memorial Descritivo e Planta Cadastral (a seguir denominada apenas "Servidão") das FCs (Fichas Cadastrais) nº 01.01.521 e 01.01.034, perfazendo uma área de 35.068,42 m2, sendo que tais documentos também serão assinados no presente ato juntamente com o contrato, que para tanto será registrado junto ao cartório de registro de imóveis competente.

1.1.1 Sem prejuízo do disposto no item 1.1 acima, a Proprietária desde já outorga à AngloAmerican os poderes necessários para representá-la junto ao cartório de registro civil e notas, ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG ao Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM e às demais repartições públicas municipais, estaduais e federais, ficando a AngloAmerican expressamente autorizada pela Proprietária a praticar todo e qualquer ato que se faça necessário à instituição da Servidão e seu registro junto à matricula do Imóvel; O mandato é feito a pedido AngloAmerican exclusivo para os atos relativos à servidão inclusive os de movimentação da transação nas ações ditas na alínea "F" dos Considerandos. Não há qualquer despesa para a Proprietária tudo corre por conta da AngloAmerican.

1.1.2 Faz também parte integrante do objeto da presente contratação, a cessão e transferência, em favor da AngloAmerican, em caráter irrevogável e irretratável, por tempo indeterminado, DA SERVIDÃO e por conseguinte do direito de uso e gozo da área (faixa de terreno), ratificando a servidão, com todos os seus direitos e garantias, conforme designada nos Anexos A e B – Memorial Descritivo e Planta Cadastral, **ficando a AngloAmerican, desde já, com uso e gozo da servidão, podendo efetivar todos e quaisquer atos necessários para a construção, implantação, operação e manutenção do referido mineroduto.**

1.1.2.1 Extinguir-se-á a servidão, quando aplicável, nas hipóteses dos artigos 1.388, e, 1.389 do Código Civil Brasileiro.

1.1.3 A Servidão das áreas (faixas de terrenos), designada nos Anexos A e B – Memorial Descritivo e Planta, envolve tanto a superfície, quanto o subsolo do imóvel, aplicando-se à espécie apenas as restrições de direito pertinentes ao uso do subsolo determinadas pelo Poder Público.

1.2 A AngloAmerican ficará responsável pelas despesas relativas à lavratura da escritura pública bem como da Servidão junto à matrícula do Imóvel, incluindo os impostos, taxas, emolumentos, pagamento de despachantes, honorários advocatícios e despesas com avaliação do Imóvel e bem assim pelas despesas para a homologação da transação nas ações noticiadas na alínea "F" dos Considerandos.

1.2.1 Caso a Proprietária venha a pagar, com recursos próprios, quaisquer das despesas acima, no todo ou em parte, a AngloAmerican comprometer-se-á a reembolsá-la no prazo acordado no momento da comprovação da despesa, sendo certo que tal prazo não será superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação do respectivo recibo da despesa realizada.

EM BRANCO

Fls. 6053
Proc.. 469/06
Rubr.

1.3 A Proprietária obriga-se a apresentar, quando solicitado pelo cartório de notas, cartório de títulos e documentos, cartório de registro de imóveis ou pela AngloAmerican, todo e qualquer documento que seja necessário para instituir a Servidão.

1.4 A Proprietária deverá informar à AngloAmerican, com a devida antecedência, sobre quaisquer ônus ou gravames existentes sobre o imóvel objeto deste, dentro da área descrita nos anexos A e B ou que venham a ser instituídos sobre a referida área, durante o prazo de vigência do presente termo.

1.5 A Proprietária deverá informar à AngloAmerican pela existência, instituição, supressão e/ou alteração de Reserva(s) Legal(ais), nos termos da Lei 4771/1965, averbada(s) ou não na matrícula do Imóvel sobre o qual se institui a presente Servidão e que possa sofrer interferência com a Servidão aqui instituída.

1.5.1 Ocorrendo a intercessão entre área(s) de Reserva(s) Legal(ais) e a Servidão, mesmo considerando a posse que a AngloAmerican exercerá em faixa do Imóvel nos termos do tem 1.1.2 do presente, a Proprietária, desde já, autoriza e dá todos os poderes necessários à AngloAmerican, para representá-la perante órgãos ambientais, cartórios de notas e de registro de imóveis, assim como às demais repartições públicas municipais, estaduais e federais afim de obter, produzir e/ou protocolizar quaisquer documentos necessários à relocação parcial ou total, a critério da AngloAmerican, de Reserva(s) Legal(ais) do Imóvel para outra propriedade que a AngloAmerican indicar, ainda podendo efetivar todas as ações úteis a tal.

1.5.2 Entendendo a AngloAmerican pela necessidade de relocação de Reserva(s) Legal(ais) do Imóvel, mesmo cientes as Partes das prerrogativas da AngloAmerican como detentora da faixa de Servidão, a Proprietária obriga-se a outorgar à AngloAmerican procuração(ões) particular(es) e/ou pública(s), com os poderes exclusivos e necessários para tal, assim como, em complemento ao item 1.3 deste termo, apresentar à AngloAmerican qualquer documentação necessária à relocação da(s) Reserva(s) Legal(is), tudo em até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data em for notificada a fazê-lo, considerando o previsto no item 8.2 deste termo.

1.5.3 Caso necessário a relocação de Reserva Legal, a AngloAmerican, em complemento ao firmado no item 1.2 deste Contrato, arcará com todos os custos estritamente referentes ao procedimento de relocação em tela, tais como, exemplificativamente: taxas, emolumentos, pagamento de despachantes, honorários advocatícios, despesas com vistorias do Imóvel, elaboração de laudos/estudos, aquisição e/ou liberação de áreas de destino da Reserva(s) Legal(ais) relocada(s) ou respectivas parcelas.

II. INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA INSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO

2.1 Em consonância com todos os termos previstos e legislação aplicável, as Partes, de mútuo e comum acordo e de forma livre, espontânea, irretratável e irreajustável, acertam o valor líquido **R$ 45.141,75 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma: a) R$ 2.975,71 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) pela FC 01.01.521. b) R$ 42.166,04 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) pela FC 01.01.034**, a título de indenização, ao qual fará jus a Proprietária mediante a instituição da Servidão, valor este que será pago em até 08 (oito) dias após a assinatura do presente termo.

2.1.1 Fica ressalvado que o prazo acima fixado para início de obras é mera previsão, não gerando, a qualquer das partes, em caso de ANTECIPAÇÃO ou POSTERGAÇÃO, o direito a reclamar indenização, seja a título de abatimento ou complementação.

EM BRANCO

Fls. 6054
Proc. 469/06
Rubr.

2.1.2 A Proprietária, se compromete, a partir da assinatura do presente contrato, a entregar todos os documentos regularizados (certidão registro de imóvel atestando a propriedade do mesmo; certidão de inteiro teor com negativa de ônus e ações reais, pessoais e reipersecutórias; cópia de documentos pessoais dos Proprietários; certidão negativa ou comprovante de pagamento dos últimos 05 anos do ITR; último CCIR, certidão IEF) necessários para a lavratura da escritura pública de instituição de servidão.

2.1.2 O valor da indenização engloba o ressarcimento de todos os prejuízos, danos e incômodos incorridos pela Proprietária em relação à SERVIDÃO das faixas de terreno elencadas nesse e repercussões para sua instituição, compreendendo ainda o ressarcimento de todas as benfeitorias subtraídas e/ou necessárias à perfeita utilização da faixa de terreno abrangida pela Servidão, permissão para realização de obras em todos os turnos, relocação total ou parcial de Reserva(s) Legal(ais), a critério da AngloAmerican, assim como todas as restrições, prejuízos, danos advindos do uso da referida faixa do imóvel, decorrentes da constituição da servidão e/ou qualquer outra restrição que venha a ser instituída, entre os quais, sem se limitar, eventuais interferências em edificações, plantações, Reserva(s) Legal(ais), bem como em benfeitorias e/ou em quaisquer outros bens móveis ou imóveis, que integrem a área na qual será instituída a Servidão.

2.1.3 Na hipótese da área da Servidão, descrita nos Anexos A e B – Memorial Descritivo e Planta Cadastral, vir a ser alterada, após a celebração do presente instrumento e pagamento da indenização aqui prevista, em virtude de mudança no traçado do mineroduto, a Proprietária desde já se compromete a anuir a referida alteração, sendo certo que todo e qualquer prejuízo adicional eventualmente causado, em virtude da referida alteração, será devidamente indenizado pela AngloAmerican, após mútuo acordo das Partes.

2.1.3.1 O valor da indenização decorrente da alteração no traçado do mineroduto incluirá exclusivamente os prejuízos adicionais eventualmente causados a Proprietária, não sendo devido qualquer valor relativo à Servidão propriamente dita;

2.2 O valor devido a título de indenização será quitado, no prazo descrito no item 2.1, mediante uma das seguintes modalidades: moeda corrente nacional, cheque ou qualquer meio de transferência eletrônica aceito pelas instituições financeiras ("DOC", "TED" etc.).

2.2.1 O pagamento do valor previsto no item 2.1 poderá ser realizado diretamente a Proprietária, em mãos, ou por meio de depósito ou transferência para a conta corrente cadastrada em nome de Anadélia Pires de Souza Costa, inscrita no CPF n. 740.505.836-15, sob o n. 01000700-6, na agência n. 2277 do Banco Caixa Econômica Federal agência de Conceição do Mato Dentro/MG.

2.2.2 No ato do pagamento, se realizado em moeda corrente nacional diretamente a Proprietária, esta se obriga a emitir recibo nos moldes de minuta que, com a assinatura do presente instrumento, a Proprietária declara ter recebido.

2.2.3 Sendo o pagamento efetuado por meio de cheque administrativo nominal a Anadélia Pires de Souza Costa, inscrita no CPF n. 740.505.836-15, com o que concorda expressamente a Proprietária, ficará a mesma obrigada a emitir recibo nos moldes de minuta que, com a assinatura do presente instrumento, a Proprietária declara ter recebido.

2.2.4 Caso o pagamento seja feito por meio de transferência eletrônica ou depósito bancário de moeda corrente nacional, valerá o respectivo comprovante de transferência ou depósito como recibo.

EM BRANCO

Fls. 6655
Proc. 469/06
Rubr.

2.2.5 Em qualquer das hipóteses descritas acima, o recibo valerá como instrumento de quitação específica quanto ao valor indicado no item 2.1, representando plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação em relação aos referidos pagamentos e a todo e qualquer prejuízo presente e/ou futuro advindo da presente instituição de servidão, não cabendo a Proprietária pleitear qualquer outro valor ou demanda, seja a que título for, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

2.2.6 O valor total deste contrato, para fins contábeis e orçamentários da ANGLOAMERICAN, é de R$ **45.141,75 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)** ausente a incidência de Imposto de Renda em razão do valor em tela configurar indenização (recomposição patrimonial) por em face de concessão para exploração mineral outorgada pelo Ministério das Minas e Energia por meio da Portaria de Lavra nº 725 exarada no processo DNPM nº 830.359/04, publicada no Diário Oficial da União de 17.08.2010.

3 EXECUÇÃO ESPECÍFICA

3.1 As Partes reconhecem e aceitam que as obrigações assumidas neste instrumento estão sujeitas à execução específica de acordo com as regras contidas nos artigos 461, 614, 632 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo qualquer uma das Partes exigir o seu cumprimento forçado.

4 PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento é celebrado por tempo indeterminado, iniciando sua vigência na presente data e permanecendo em vigor enquanto perdure a Servidão instituída no Imóvel.

4.1.1 No caso de termo da presente Servidão, a Proprietária não fará jus a qualquer tipo de indenização, pagamento, ressarcimento e/ou retenção do Mineroduto, seja frente à natureza do instituto ou pelo fato de o valor recebido a título de indenização paga também já contemplar a hipótese em tela.

5 OUTRAS OBRIGAÇÕES DA PROPRIETÁRIA

5.1 Enquanto perdurar a Servidão instituída e, por sua vez, durante a vigência do presente instrumento, conforme previsto no item 4.1 acima, a Proprietária se obriga a:

(i) guardar e zelar pela boa conservação do Imóvel, tomando todos os cuidados razoáveis para evitar danos ao mineroduto, tais como incêndio, escavações e outros;

(ii) informar à AngloAmerican sobre todo e qualquer evento ou ameaça de evento que possa causar dano ao mineroduto;

(iii) informar à AngloAmerican sobre todo e qualquer vício ou obstáculo que lhe impeça o exercício de uso e gozo da servidão retificando todos os direitos e garantias do instituto, sobre Imóvel durante o prazo de vigência da presente contratação;

(iv) informar à AngloAmerican sobre todo e qualquer ônus ou gravames que venham a ser instituídos sobre o imóvel durante o prazo de vigência do presente termo;

(v) observar as regras de utilização da faixa de servidão, devendo para tanto, abster-se de realizar quaisquer atos tidos como vedados ou que coloquem em risco a

EM BRANCO

Fls. 6056
Proc. 469/06

integridade do Mineroduto, dentre os quais, exemplificativamente, a realização de escavações, queimadas, plantio de vegetação de porte inadequado e/ou construção de benfeitorias;

(vi) não impedir, sob qualquer pretexto, o acesso da AngloAmerican, ou das pessoas por ela indicadas, à área objeto da Servidão;

(vii) a ceder, temporariamente, outras áreas de sua propriedade para dar suporte às obras de construção do Mineroduto, mediante devida indenização em caso de comprovados danos a tais áreas;

(viii) participar, na condição de denunciado à lide, ou em outra modalidade de intervenção de terceiro, de toda e qualquer demanda que envolva discussão sobre o domínio ou posse do imóvel, ações de usucapião, disponibilizando, ainda, a tempo e modo, todo e qualquer documento necessário à instrução da referida ação judicial;

(ix) outorgar à AngloAmerican os poderes necessários para representá-la junto a quaisquer repartições públicas municipais, estaduais e federais, ficando esta expressamente autorizada a praticar todo e qualquer ato cuja prática seja necessária para a construção e passagem do Mineroduto no Imóvel;

(x) permitir à AngloAmerican eventual retirada de seus bens da área em caso de termo da presente servidão, caso a AngloAmerican assim se manifeste expressamente;

(xi) preservar a validade integral das disposições contidas neste instrumento, no caso de alienação ou cessão dos direitos possessórios sobre o imóvel, devendo o adquirente obedecer às cláusulas e condições da servidão constituída na forma ora contratada.

(xii) renunciar, em juízo ou fora dele, sobretudo nos autos das Ações de Constituição de Servidão Administrativa nº 0002199-64.2013.8.13.0175 e 0004849-84.2013.8.13.0175, em favor da AngloAmerican, ao direito de receber qualquer quantia adicional pela instituição da servidão ora contratada, bem como por quaisquer eventos, danos ou prejuízos decorrentes da ereção do gravame e pela construção do Mineroduto Minas-Rio.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA ANGLOAMERICAN

6.1 Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, constituem obrigações da AngloAmerican:

(i) pagar pontualmente o preço pela instituição da Servidão na forma, local e prazo ajustados;

(ii) comunicar a Proprietária, por escrito, a data de início e encerramento das Obras, observado o disposto no item 8.2 deste instrumento.

(iii) comunicar e negociar com a Proprietária a eventual necessidade de modificação do perímetro, traçado ou localização da Área e/ou do Caminho de Serviço, para melhor atender às necessidades da AngloAmerican;

(iv) responsabilizar-se integralmente pelo licenciamento ambiental e pela obtenção das demais licenças públicas necessárias à execução das Obras.

EM BRANCO

Fls. 6057
Proc. 453/06
Rubr.

7 MULTA

7.1 No caso de descumprimento, pelas Partes, de qualquer de suas obrigações previstas no presente instrumento, ficam estas obrigadas ao pagamento de multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos tendo como referência o valor líquido da indenização.

2.2 A multa acima arbitrada incidirá a partir do dia seguinte à data prevista para o cumprimento da obrigação descumprida ou, caso não haja fixação de data, a partir da constatação do descumprimento da respectiva obrigação.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 **Independência entre as Cláusulas.** Se, por qualquer razão, qualquer disposição deste instrumento for considerada inválida, ilegal ou inexeqüível, tal disposição deverá ser desconsiderada apenas na extensão de sua efetiva abrangência, e a validade, legalidade e exeqüibilidade das demais disposições deste contrato não serão afetadas ou comprometidas.

8.2 **Outorga de mandato pela Proprietária para o recebimento de comunicações.** A Proprietária outorga-se, reciprocamente, pelo presente instrumento, mandato a cada um dos demais para o fim específico de receber, individualmente, em nome do respectivo outorgante, toda e qualquer comunicação (incluídos os termos de início e conclusão das obras) ou notificação prevista ou referente a este Contrato.

8.3 **Novação.** O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Contrato, ou mesmo na legislação aplicável, bem como eventual negociação parcial, serão tidos como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à Parte.

8.4 **Aditamentos.** Os termos e condições deste instrumento não podem ser modificados ou aditados, exceto se por documento escrito assinado por ambas as Partes.

8.5 **Cessão.** Nenhuma das Partes poderá ceder nenhum dos direitos ou obrigações oriundas deste instrumento sem consentimento anterior, por escrito, da outra Parte.

8.6 **Sucessão.** O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus respectivos sucessores.

8.7 **Notificações.** Todos os avisos, comunicações, notificações e correspondências resultantes da execução deste contrato deverão ser dirigidos e entregues às Partes nos endereços indicados no preâmbulo, com comprovante de recebimento.

8.8 **Lei Aplicável.** Este Contrato e todos os direitos e obrigações dele advindos serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.

8.9 **Foro.** As Partes elegem o foro da comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, como único competente para dirimir quaisquer controvérsias a respeito do presente instrumento, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa representar.

EM BRANCO

Para que este documento produza todos os seus efeitos, as Partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Conceição do Mato Dentro/MG, 30 de Abril de 2013.

P/ PROPRIETÁRIA

ANADÉLIA PIRES DE SOUZA COSTA
CPF: 740.505.836-15

TABELIONATO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ANADELIA PIRES DE SOUZA COSTA
Belo Horizonte

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BKG 14611

P/ ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A.

Nome:	**Nome:**
Cargo: Marcos Eduardo Veloso Milo, Diretor de Implantação, Anglo American Minério de Ferro Brasil	**Cargo:** Cesar Castro, Gerente Geral de Estratégia e Novos Negócios, Anglo American Minério de Ferro Brasil

Testemunhas:

Nome:	**Nome:** Luiz Carlos Pinto Oliveira
CPF: 061 011 636-35	**CPF:** 415128386-00

RECONHECIMENTO DE FIRMA DE TODOS OS ENVOLVIDOS

EL PASO
PUBLIC LIBRARY

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

Fls. 6059
Proc. 4690/16
Rubr.:

MEMORIAL DESCRITIVO

TITULO: MINERODUTO MINAS/RIO - TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG - BARRA DO AÇU/RJ - MD DO SUPERFICIÁRIO – PASSABÉM / MG.

Nº ANGLO AMERICAN: MD-1306 -05-2026

PROPRIEDADE: FC-02.06.026

PROPRIETÁRIO: VALDIR JUVENTINO DIAS

SITUAÇÃO:

Distrito	:	xxx
Município	:	Passabém
Comarca	:	xxx
Estado	:	Minas Gerais

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.859.775,44 m e Leste 684.893,44 m referida ao meridiano central -45° WGr, seguindo com distância de 11,9791 m e azimute plano UTM de 144°29'11,50" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS,seguindo com distância de 33,2175 m e azimute plano UTM de 150°51'10,64" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 3,6834 m e azimute plano UTM de 54°29'11,00" chega-se ao ponto 4, seguindo com distância de 24,7347 m e azimute plano UTM de 144°29'11,50" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 7,8715 m e azimute plano UTM de 292°48'40,63" chega-se ao ponto 6, seguindo com distância de 18,6030 m e azimute plano UTM de 302°32'37,13" chega-se ao ponto 7, seguindo com distância de 47,6766 m e azimute plano UTM de 291°44'02,64" chega-se ao ponto 8, seguindo com distância de 10,5693 m e azimute plano UTM de 304°21'18,59" chega-se ao ponto 9, confrontando neste trecho com EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA (POSSEIRO),seguindo com distância de 40,7383 m e azimute plano UTM de 60°28'20,20" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS.

PERÍMETRO: O comprimento total do perímetro descrito é de 199,07 m

ÁREA: O perímetro descrito engloba a área de 1.343,89m²

VEGETAÇÃO:
PASTO 1.343,89m²

Ponte Nova, 15 de Março de 2012.

RT.:
Cláudio Magalhães Alvin – Ausenco PSI – CREA 21019 ID

1	05/11/2012	FC Desmembrada a pedido da GF. Anglo	VPP	CMA	JDF
0	15/03/2012	FC Criada em função desmembramento de Matricula da FC-02.06.018.	VPP	CMA	JDF
Revisão	**Data**	**Descrição da Revisão**	**Por**	**Aprovação da PSI**	**Aprovação do Cliente**

EM BRANCO

Fls. 606
Proc.: 463/06
Rubr.:

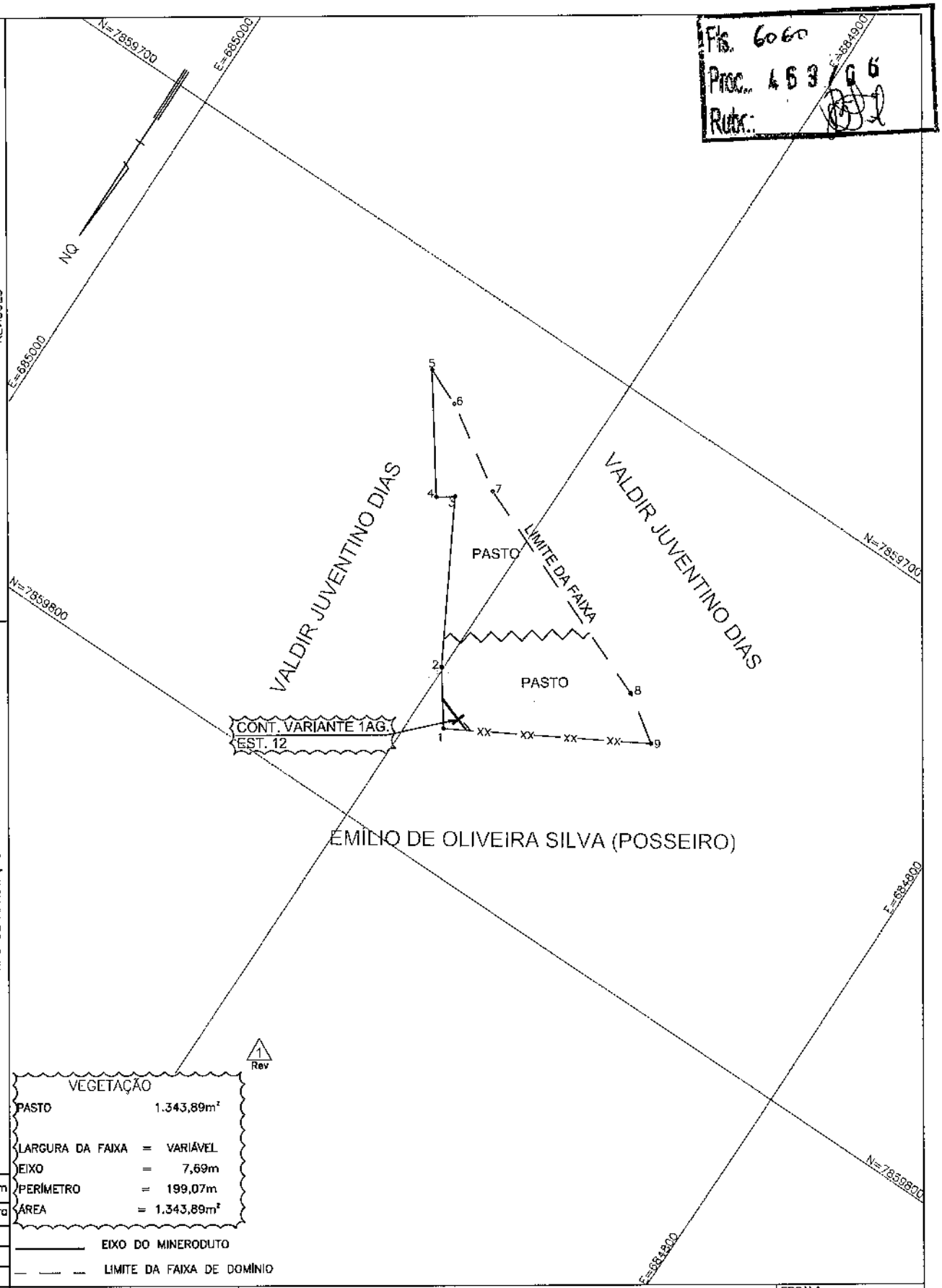

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1	C	PC DESMEMBRADA A PEDIDO DA GF. ANGLO	VPP	VPP	JSM	CMA	CMA	05/11/12
0	C	CRIADA FC EM FUNÇÃO DESMEMBRAMENTO DE MATRICULA DA FC-02.06.018	VPP	VPP	JSM	CMA	CMA	15/03/12

REVISÕES

TIPO DE APROVAÇÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUIDO
(H) CANCELADO

Padrão de Plotagem		
Pena	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

1 Rev

VEGETAÇÃO

PASTO	1.343,89m²
LARGURA DA FAIXA	= VARIÁVEL
EIXO	= 7,69m
PERÍMETRO	= 199,07m
ÁREA	= 1.343,89m²

EIXO DO MINERODUTO

LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO

AngloAmerican

Ausenco

RT.: Cláudio Magalhães Alvim
Ausenco PSI
CREA-MG 21019ID

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – PASSABÉM/MG
PROPRIEDADE: FC-02.06.026 ÁREA: 1.343,89m²
PROPRIETÁRIO: VALDIR JUVENTINO DIAS

PROJETO:	DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVADO:	DATA:
VPP	VPP	JSM	CMA	AGOSTO/2010

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1306-05-2026

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.: -45°W-F23

FOLHA: 01/01

EM BRANCO

02 06-503

Fls. 6061
Proc. 459/06
Rubr.:

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABIRA/MG

Processo n.º 0019076-41.2013.8.13.0317

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG (AUTORA), e **VALDIR JUVENTINO DIAS (RÉU),** já devidamente qualificados nos autos da *AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA*, que a primeira move em face do segundo, apresentam-se perante V. Exa. para, livremente e sem hesitações, exprimirem o desejo comum de terminarem o litígio, mediante concessões mútuas, na forma, termos e condições seguintes:

1 - O Réu concorda expressamente com a instituição da servidão administrativa na faixa de terras descrita nos documentos juntados com a inicial (Planta e Memorial Descritivo), estando ciente de que a servidão ora acordada destina-se à construção e passagem do Mineroduto Minas-Rio.

2 - Pela instituição da servidão pretendida nesta demanda, a Autora pagará ao Réu o valor total de R$ 8.920,88 (oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), na forma de depósito Judicial, a ser realizado pela Autora no prazo de até 15 (quinze) dias ÚTEIS, após o protocolo do presente termo de acordo, quantia esta que deverá ser levantada pelo Réu, **desde que sejam atendidos e comprovados em Juízo os requisitos do artigo 34 do Decreto 3.365/41.**

3 - O valor da indenização engloba o ressarcimento de todos os prejuízos, danos e incômodos incorridos pelo Réu, compreendendo ainda o ressarcimento de todas as

EMBARGO

Fls. 606
Proc. 469/06
Rubr.:

benfeitorias subtraídas e/ou necessárias à perfeita utilização da faixa de terreno do imóvel abrangida pela servidão, permissão para realização de obras em todos os turnos, a critério da Autora, assim como todas as restrições, prejuízos, danos e incômodos advindos do uso (implantação, operação e manutenção) da referida faixa do imóvel, decorrentes da constituição da servidão e/ou qualquer outra restrição que venha a ser instituída, entre os quais, sem se limitar, eventuais interferências em edificações, plantações, bem como em benfeitorias e/ou em quaisquer outros bens móveis ou imóveis, que integrem a área na qual será instituída a servidão.

4 – A indenização ajustada engloba ainda eventuais prejuízos, limitações de uso e acesso ou desvalorização do remanescente da propriedade do Réu.

5 – A presente servidão é instituída por tempo indeterminado e, no caso de termo, o Réu não fará jus a qualquer tipo de indenização, pagamento e/ou ressarcimento, seja frente à natureza do instituto ou pelo fato de o valor recebido a título de indenização paga também já contemplar a hipótese em tela.

6 – O Réu deverá observar as regras de utilização da faixa de servidão, devendo para tanto, abster-se de realizar quaisquer atos tidos como vedados ou que coloquem em risco a integridade do Mineroduto, dentre os quais, exemplificativamente: a) realização de escavações, queimadas; b) o plantio de vegetação de porte e/ou com características inadequadas, tais como, exemplificativamente, cana de açúcar e vegetação que atinja 5 (cinco) metros ou mais de altura; c) construção de quaisquer benfeitorias; d) qualquer alteração da servidão; e) não impedir, sob qualquer pretexto, o acesso da Autora, ou das pessoas por ela indicadas, à área objeto da servidão, desde que o acesso seja pela faixa de servidão.

7 – Com a assinatura do presente termo, o Réu permite à Autora o acesso imediato e irrestrito à área objeto da faixa de servidão, visando a execução das obras de construção e passagem do Mineroduto Minas-Rio.

8 - Com base no art. 22 do Decreto nº 3.365, de 1941, as partes requerem a este I. Juízo seja o presente acordo homologado por sentença, assim como sejam expedidos e publicados os editais para conhecimento de terceiros.

EM BRANCO

Fls. 6063
Proc.: 469/06
Rubr.:

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

9 - As partes, expressamente, renunciam ao direito de interpor recurso contra a veneranda decisão homologatória, a proferir-se.

10 – Transitada em julgado a sentença homologatória, seja expedida a competente Carta de Sentença, para registro da servidão ora instituída junto à matrícula imobiliária.

11 - As custas processuais eventualmente devidas serão pagas pela Autora, nos termos do art. 30 do já citado Decreto-lei nº 3.365/41, arcando cada uma das partes com os honorários de seus respectivos patronos.

E por serem estas as livres manifestações e vontades das partes, assinam a presente, requerendo a V. Exa. se digne de homologar, por sentença, o presente acordo, na forma e condições aqui pactuadas, extinguindo-se, no estado em que se encontra, o processo.

Pedem deferimento.

Belo Horizonte/MG, 20 de Março de 2013.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG

Jólcio Carvalho Pereira
OAB/MG 34.575

Suely Izabel Corrêa Lima
OAB/MG 54.372

Denise Lobato de Almeida
OAB/MG 77.741

Ana Paula Durães Rabelo
OAB/MG 76.603

Ana Lúcia Colares de Souza Lima
OAB/MG 26.538

VALDIR JUVENTINO DIAS

P.p., Fabiano Penido de Alvarenga
OAB/MG 71.744

P.p., Mauro Márcio de Alvarenga
OAB/MG 10.554

EM BRANCO

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 236017 - AGF CIDADE JARDIM
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ....: 21789243000120 Ins Est.: 0020312980019

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: 00190764120138130317
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 02/05/2013 Hora.....: 17:11:09
Caixa.....: 51258955 Matricula..: 1009******
Lancamento.: 081 Atendimento: 00069
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SERVICO PROTOCOLO P	1	14,40+
Valor do Porte(R$)..:	14,40	
Cep Destino:	35900-042 (MG)	
Peso real (KG).....:	0,043	
Peso Tarifado:.....:	0,043	
OBJETO,.....:	SA354852115BR	

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R$): 14,40
VALOR RECEBIDO(R$)=> 14,40

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100 - www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 8.4.01

Fls. 6064
Proc. 1659/06
Rubr.

EM BRANCO

06-02.9

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Fls. 6-65
Proc.. 469/06
Rubr.:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABIRA/MG

0015033-61.2013

CÓPIA

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.581/0001-55, com sede na Rua Aimorés n. 1.697, Lourdes, CEP: 30.140-071, Belo Horizonte/MG, representada na forma de seu estatuto social e por delegação do ESTADO DE MINAS GERAIS, vem respeitosamente a V. Exa., por seus procuradores *ut* instrumento de mandato em anexo, propor a presente AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE na área do imóvel de propriedade do(a)s Srs.: **VALDIR JUVENTINO DIAS,** brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº M-2.230.948 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.649.816-20, residente e domiciliado na Av. Mauro Ribeiro Lage, nº 65, apto 501, Bairro Esplanada, Itabira/MG, com fulcro nos Decretos do Governo do Estado de Minas Gerais de 3 de novembro de 2008 (DOE de 4/11/2008) e de 13 de julho de 2009 (DOE de 14/7/2009) e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

EM BRANCO

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

I – DA LEGITIMIDADE ATIVA

A Autora possui, por delegação expressa do Decreto estadual de 13 de julho de 2009, a prerrogativa e incumbência de instituir servidão administrativa sobre as áreas declaradas como de utilidade pública para a instalação do projeto do mineroduto "Minas-Rio".

II – DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Os Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro celebraram protocolo de compromissos para criação de um corredor logístico composto por um mineroduto de aproximadamente 525 Km de extensão, instalações de beneficiamento de minério e porto marítimo no Norte Fluminense, tendo por fim a exportação de minério de ferro extraído em Minas Gerais.

Nos termos do artigo 1º do Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais de 3 de novembro de 2008, foram declarados de utilidade pública os terrenos e benfeitorias situados nas faixas de terras delimitadas no respectivo Anexo, necessários à construção e à passagem do mineroduto "Minas-Rio".

A presente ação tem como objeto a instituição de servidão administrativa sobre áreas, contidas na faixa de terras declarada de utilidade pública pelo Estado de Minas Gerais, com perímetro de 199,07 m, que engloba área de 1.343,89 m², área esta com a seguinte descrição (conforme memorial descritivo, planta individual e planta de situação anexos):

"Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.859.775,44 m e Leste 684.893,44 m referida ao meridiano central -45° WGr, seguindo com distância de 11,9791 m e

EM BRANCO

Fls. 6067
Proc.. 469/06
Rubr.:

azimute plano UTM de 144°29'11,50" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS,seguindo com distância de 33,2175 m e azimute plano UTM de 150°51'10,64" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 3,6834 m e azimute plano UTM de 54°29'11,00" chega-se ao ponto 4, seguindo com distância de 24,7347 m e azimute plano UTM de 144°29'11,50" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 7,8715 m e azimute plano UTM de 292°48'40,63" chega-se ao ponto 6, seguindo com distância de 18,6030 m e azimute plano UTM de 302°32'37,13" chega-se ao ponto 7, seguindo com distância de 47,6766 m e azimute plano UTM de 291°44'02,64" chega-se ao ponto 8, seguindo com distância de 10,5693 m e azimute plano UTM de 304°21'18,59" chega-se ao ponto 9, confrontando neste trecho com EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA (POSSEIRO),seguindo com distância de 40,7383 m e azimute plano UTM de 60°28'20,20" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS."

O referido terreno, por sua vez, está situado em imóvel de propriedade do(s) Réu(s), registrado perante o Ofício do RGI de Santa Maria de Itabira/MG, sob a matrícula 2.924, livro 2-N, fls. 109, cuja descrição segue abaixo:

"IMÓVEL: Um imóvel rural constituído de benfeitorias e 104,52,00 há (cento e quatro hectares e cinquenta e dois ares) de terras no lugar denominado MATA VIRGEM, município de Passabém, com as seguintes divisas: Começa na porteira do Sapé na estrada que vai para a fazenda da Cachoeira; deste ponto dividindo com terras da fazenda, desce por valo ao ribeirão da cachoeirinha, e saltando este Ribeirão sobe por valo e depois por cerca de arame, pelos altos do espigão, confinando com a fazenda Cachoeirinha à direita, segue espigão até as divisas de São Vicente; hoje fazenda da Barra. Deste ponto continua dividindo com a fazenda pelos altos do espigão; por valo e cerca de arame até encontrar as divisas dos sucessores de Joaquim Pereira Reis, e segue estas divisas até o marco de baraúna cravado junto a um bagre; deste ponto dividindo com sucessores de João Isidoro de Azevedo de José de A.Oliveira pelo alto

EM BRANCO

Fls. 6068
Proc.: 469/06
Rubr.:

abaixo até as divisas com José Jacinto Reis, continua descendo pelo alto com João Furtado Leite; alto abaixo até encontrar as divisas com a fazenda dos Lopes, continua ainda descendo, pelo alto ganha as divisas de José Eulálio de Sá, segue alto abaixo até as divisas de herdeiros de Jerônimo P. de Sá; pelos altos do espigão dividindo com estes herdeiros e depois terrenos da fazenda Cachoeira até a cabeceira de um valo, e por este abaixo dividindo ainda com a fazenda Cachoeira até o ribeirão e sobe pelo mesmo até a barra do córrego Sapé e pelo córrego Sapé até a sua cabeceira e deste vai em direção a cabeceira do córrego Dantas, ganha este córrego, desce por este até encontrar o princípio de uma cerca de arame e sua margem direita; desta cerca dividindo com sucessor de Agenor Caetano de Oliveira, continua córrego abaixo até a barra do córrego Jabuticabas; da barra dividido novamente com os terrenos da fazenda Cachoeirinha; desce ainda pelo córrego Dantas até a barra de um lagrimal a sua margem esquerda; desta barra, dividindo com o quinhão dos filhos menores de D. Ana Silva de Sá, sobe pelo lagrimal até encontrar um marco de braúna que fica cravado a sua margem esquerda um pouco mais abaixo de casa de João Teixeira de Souza; deste marco sobe em reta a um marco cravado junto a um paratudo no espigão; deste marco dividindo em linha divisória deste espigão, vai ao alto, dividindo outra vez com a fazenda Cachoeirinha, voltando à esquerda e confrontando aos altos até o alto do Sapé, onde começa e termina a divisa, isto é, na porteira. Sendo ainda as divisas gerais ao nascente com terrenos de João Izidoro de Azevedo e outros; ao sul com a fazenda Cachoeirinha e da Barra de São Vicente; ao poente, com a fazenda Cachoeirinha e ao norte com a fazenda Cachoeira e outros."

III - DA DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA

O artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, em conjunto com o art. 7º do Decreto de 13 de julho de 2009, autorizam a Autora, para fins de imissão de posse no imóvel de propriedade do(s) Réu(s), a alegação de urgência necessária ao imediato apossamento da área, uma vez observado os requisitos legais.

EM BRANCO

Fls. 6069
Proc.: 469/06
Rubr.:

Nesse particular, cabe registrar que o projeto "Minas-Rio" compreende minas de minério de ferro, situadas na região dos Municípios de Conceição do Mato Dentro e de Alvorada de Minas, planta de beneficiamento (ambos em MG), mineroduto (RJ e MG) e porto (RJ). Revela empreendimento de notória expressão econômico-social para as comunidades do seu entorno e de importância reconhecida em prol do desenvolvimento desses Estados.

Ademais, trata-se de investimento de vulto, que resultará na criação de milhares de empregos diretos e indiretos, além de expressivo aumento da arrecadação dos Municípios envolvidos.

Nesse contexto, a servidão administrativa que se busca é imprescindível à construção e passagem do corredor logístico compreendido pelo mineroduto, havendo prazo para o início das operações de transporte e descarga do minério.

Outrossim, a validade da licença ambiental do projeto está condicionada ao progresso da sua instalação e à observância dos prazos de cumprimento das etapas de implantação do sistema, desdobradas em inúmeras tarefas, cuja execução depende da posse imediata e livre acesso às áreas no trajeto do mineroduto.

Por sua vez, o custo diário de paralisação das obras de implementação é elevadíssimo, compreendendo estocagem de material, remuneração da mão de obra, máquinas e equipamentos.

O Supremo Tribunal Federal assentou o entendimento de que a imissão do Poder Público na posse de imóvel, em casos de utilidade pública, não ofende a garantia da justa e prévia indenização, prevista no artigo 5º, XXIV da Constituição e tem seu deferimento condicionado apenas à alegação de urgência e ao depósito do preço ofertado na inicial, *verbis*:

EM BRANCO

Fls. 6070
Proc.. 469/06
Rubr.:

> ***RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. DESAPROPRIAÇÃO. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO PRÉVIO E INTEGRAL DA INDENIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 15 E PARÁGRAFOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41. PRECEDENTE. 1. O Plenário desta Corte declarou a constitucionalidade do art. 15 e parágrafos do Decreto-lei nº 3.365/41 e afastou a exigência do pagamento prévio e integral da indenização, para ser deferida a imissão provisória na posse do bem expropriado. 2. Recurso Extraordinário conhecido e provido. (STF, RE 216.964/SP, 2ª Turma, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 16.02.2001, p.00140)***

Na mesma esteira, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já sedimentou o entendimento pelo cabimento da imissão provisória na posse do imóvel, mediante o depósito do valor da avaliação administrativa, ficando a definição da indenização e eventual complemento para a sentença de mérito:

> ***ADMINISTRATIVO. IMISSÃO NA POSSE. AVALIAÇÃO PROVISÓRIA. URGÊNCIA. DECRETO-LEI Nº 3.365/41, ART. 15, § 1º.***
>
> ***1. O art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, em seu parágrafo primeiro, deixa claro que a imissão provisória na posse pode ocorrer antes mesmo da citação do expropriado, o que torna evidente que a avaliação do imóvel não deve ser prévia, mas de realização diferida à instrução do processo.***
> ***2. Na hipótese dos autos, a liminar de imissão na posse foi concedida, em face da urgência comprovada pela Municipalidade.***
> ***3. Recurso especial improvido." (STJ, REsp. 692.519/ES, 2ª Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJ 25/08/2006)***

No mesmo sentido o Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

EM BRANCO

Fls. 6071
Proc.. 469/06
Rubr.:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESAPROPRIAÇÃO - INDENIZAÇÃO - PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO - TUTELA ANTECIPADA - PRESENÇA DOS REQUISITOS - DECISÃO DEFERITÓRIA - RECURSO IMPROVIDO. A imissão provisória de posse é a transferência da posse do bem objeto de desapropriação, já no início da lide, desde que, alegada urgência pelo expropriante, deposite, em juízo, em favor do proprietário, a importância fixada, segundo critérios definido em Lei. Presentes tais requisitos, é de rigor o deferimento da imissão provisória na posse, que se constitui, pois, em verdadeiro direito do expropriante, o qual somente cederá se o expropriado puder demonstrar, de forma objetiva, que a alegação de urgência é inverídica e/ou que o depósito não satisfez às determinações legais" (TJMG, Ag.Inst. nº 1.0508.06.002394-4/001, 5ª C.Civ., Rel. Des.Nepomuceno Silva, p. 24/04/2008).

PROCESSO CIVIL. DEFERIMENTO DE LIMINAR. IMISSÃO DE POSSE. AÇÃO EXPROPRIATÓRIA. ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO DEPÓSITO DA QUANTIA OFERTADA PELO EXPROPRIANTE PARA QUE SE EFETIVE A LIMINAR. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ARTIGO 15 E SEU PARÁGRAFO 1º DO DECRETO LEI N. 3.365/41. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJMG, Ag. Inst. nº 1.0400.06.018762-4/001, Rel. Des. Isalino Lisboa, DJMG 11/05/2007)

Acórdão do qual se extrai o seguinte trecho do brilhante voto do Vogal, Desembargador Edgard Pena Amorim, *verbis:*

"Ora, nos termos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21/06/1941, base legal da imissão provisória do expropriante na posse, o deferimento da medida está condicionado ao pedido do autor, à alegação de urgência e ao depósito do valor da indenização prévia.

EM BRANCO

Fls. 6072
Proc. 459/00
Rubr.

No caso dos autos, além de a argüição de urgência ter sido devidamente justificada pelo expropriante, a alegação do agravante sobre a existência de famílias residindo na área - por força, aliás, de vínculo locativo estabelecido com a expropriada (f. 49/55-TJ) - não tem o condão de obstar a efetivação da medida de imissão provisória, pois a finalidade da indenização prévia é justamente a de compensar o expropriado pela perda da posse do bem (cf. STJ, AgRg no Ag 388.910/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Milton Luiz Pereira, j. 11/12/2001, DJ 11/03/2001, p. 210).

Por fim, quanto à alegada necessidade de se promover a prévia avaliação judicial do imóvel, a jurisprudência tem admitido, em casos de comprovada urgência, que aquela providência seja postergada para a fase instrutória do processo, conforme se colhe do julgado a seguir transcrito..."

Por oportuno, registre-se a tramitação de ações de instituição de servidão administrativa sobre áreas afetadas no Estado do Rio de Janeiro, para idêntica finalidade, havendo, inclusive, a concessão, pela Justiça daquele Estado, das liminares de imissão provisória na posse no curso dos processos, todas elas *inaudita altera parte*, como se extrai das cópias anexas.

Importante anotar, por relevante, que a hipótese dos autos sequer trata de desapropriação absoluta do imóvel, mas mero desapossamento temporário pela instituição de servidão administrativa sobre a área afetada, posto que a posse será restituída aos proprietários ao término das obras.

IV – DA AVALIAÇÃO E DA OFERTA

A área objeto da servidão administrativa e suas respectivas e eventuais culturas e benfeitorias foram criteriosamentes avaliadas nos termos do laudo de avaliação e do certificado de valor anexos, apurando como justa indenização o valor de R$ 1.596,51

EM BRANCO

Fls. 6073
Proc.. 469/06
Rubr:

(mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), que ora se oferta e requer autorização para depósito integral, cumprindo a exigência legal.

O cálculo do valor ofertado para a obtenção da indenização referente à área interceptada pela passagem do mineroduto foi realizado em estrita observância da norma brasileira para avaliação de bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 14.653, partes 01 - Procedimentos Gerais e parte 03 - Imóveis Rurais, bem como a tabela de "Philipe Westin" de depreciação, tudo conforme laudo de avaliação acostado.

Portanto, apesar de não se tratar de desapropriação, mas de servidão administrativa com mero desapossamento temporário, observou-se, no cálculo da indenização pela faixa de servidão, percentual de depreciação de 90% sobre o valor da área atingida (terra nua), ou seja, quase o equivalente aos aplicados nos processos expropriatórios, em que, diferente da situação dos autos, há privação absoluta do imóvel, como se mencionou.

Pelo exposto, restam atendidos os requisitos legais necessários à concessão da medida liminar de imissão provisória da Autora na posse da área objeto da presente ação.

V – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e, sobretudo, considerando a urgência demonstrada, a Autora requer a V.Exa.:

1. Seja deferido o depósito da quantia ofertada através de guia a ser expedida por esta serventia e concedida a liminar de imissão provisória da Autora na posse da área serviente, *inaudita altera parte*, determinando a expedição do mandado de imissão provisória na posse, autorizando, desde já, o incremento da força policial eventualmente necessária.

EM BRANCO

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Fls. 6074
Proc. 489/06
Rubr.

2. Cumprido o mandado, seja(m) citado(s) o(s) Réu(s) para contestar(em) a ação, caso queira(m), sob pena de revelia e consumação da posse e respectiva indenização, bem como sejam citados, por edital, eventuais réus não conhecidos, nos termos do art. 18 do Decreto-lei nº 3.365/4.

3. Seja julgado totalmente procedente o pedido de instituição definitiva da servidão administrativa, fixando como indenização, a ser entregue ao(s) Réu(s) ou a quem ela reivindicar, o valor ofertado em depósito, outorgando à Autora a devida quitação, como de direito.

4. A produção das provas admitidas em direito, notadamente pericial testemunhal, documental suplementar e depoimento pessoal do(s) Réu(s).

Dá-se à causa para fins fiscais o valor de R$ 1.596,51.
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2013.

Jólcio Carvalho Pereira
OAB/MG 34.575

Suely Izabel Correa Lima
OAB/MG 54.372

Denise Lobato de Almeida
OAB/MG 77.741

Ana Paula Durães Rabelo
OAB/MG 76.603

Ana Lúcia Colares de Souza Lima
OAB/MG 26.538

EM BRANCO

Fls 6075
PROC. 469/06

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

TITULO: MINERODUTO MINAS/RIO - TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG - BARRA DO AÇU/RJ - MD DO SUPERFICIÁRIO – PASSABÉM/MG.

Nº ANGLO AMERICAN: MD-1306-05-2503

PROPRIEDADE: FC-02.06.503

PROPRIETÁRIO: VALDIR JUVENTINO DIAS

SITUAÇÃO:

Distrito	:	xxx
Município	:	Passabém
Comarca	:	xxx
Estado	:	Minas Gerais

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.860.482,91 m e Leste 684.920,17 m referida ao meridiano central -45° WGr, seguindo com distância de 34,7234 m e azimute plano UTM de 143°12'55,99" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS,seguindo com distância de 10,4912 m e azimute plano UTM de 176°18'18,09" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 26,4275 m e azimute plano UTM de 132°45'50,90" chega-se ao ponto 4, seguindo com distância de 16,8254 m e azimute plano UTM de 109°59'08,81" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 33,3695 m e azimute plano UTM de 146°54'17,54" chega-se ao ponto 6, seguindo com distância de 113,3625 m e azimute plano UTM de 161°37'49,27" chega-se ao ponto 7, seguindo com distância de 18,8475 m e azimute plano UTM de 189°22'58,59" chega-se ao ponto 8, seguindo com distância de 20,6681 m e azimute plano UTM de 172°12'56,15" chega-se ao ponto 9, seguindo com distância de 12,0805 m e azimute plano UTM de 151°35'35,28" chega-se ao ponto 10, seguindo com distância de 32,8358 m e azimute plano UTM de 230°00'19,79" chega-se ao ponto 11, seguindo com distância de 43,5707 m e azimute plano UTM de 186°41'34,31" chega-se ao ponto 12, seguindo com distância de 21,8457 m e azimute plano UTM de 208°13'15,66" chega-se ao ponto 13, seguindo com distância de 66,8891 m e azimute plano UTM de 354°35'38,83" chega-se ao ponto 14, seguindo com distância de 17,7266 m e azimute plano UTM de 33°30'29,86" chega-se ao ponto 15, seguindo com distância de 24,6434 m e azimute plano UTM de 51°15'33,11" chega-se ao ponto 16, seguindo com distância de 37,0482 m e azimute plano UTM de 12°01'15,01" chega-se ao ponto 17, seguindo com distância de 82,7585 m e azimute plano UTM de 341°42'53,70" chega-se ao ponto 18, seguindo com distância de 34,8856 m e azimute plano UTM de 304°07'23,83" chega-se ao ponto 19, seguindo com distância de 65,3117 m e azimute plano UTM de 319°55'06,22" chega-se ao ponto 20, seguindo com distância de 49,7640 m e azimute plano UTM de 347°25'06,51" chega-se ao ponto 21, confrontando neste trecho com SÉRGIO LÚCIO DE SÁ,seguindo com distância de 2,1004 m e azimute plano UTM de 57°45'25,71" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS.

ENVIADO

Fls. 6076
Proc.. 463/06

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO: O comprimento total do perímetro descrito é de 766,18m

ÁREA: O perímetro descrito engloba a área de 4.945,21m²

VEGETAÇÃO:

PASTO	4.695,05m²
MATA	250,16m²

Ponte Nova, 05 de Janeiro de 2013.

RT.:

Cláudio Magalhães Alvim – Ausenco – CREA 21019ID

0	05/01/2013	Criada FC P/ "Cobertura" Offset Terraplanagem/Drenagem	LFTE	CMA	JDF
Revisão	**Data**	**Descrição da Revisão**	**Por**	**Aprovação da PSI**	**Aprovação do Cliente**

EM BRANCO

Fls. 6077
Proc.. 469/06
Rubr.:

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	C	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	VPP	VPP	JSM	CMA	CMA	19/12/12

REVISÕES

TIPO DE APROVAÇÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUÍDO
(H) CANCELADO

Padrão de Plotagem

Pena	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

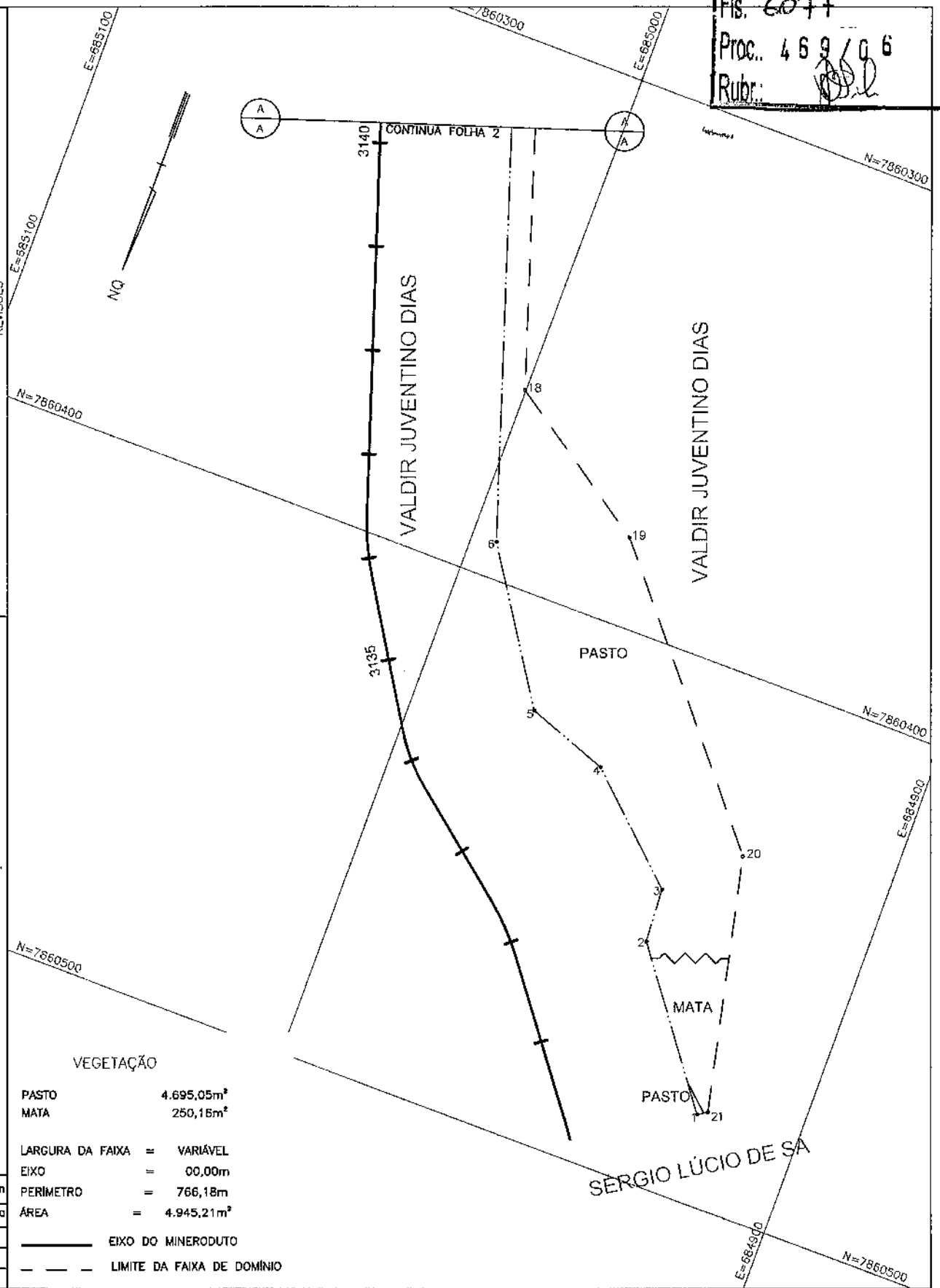

VEGETAÇÃO

PASTO	4.695,05m²
MATA	250,16m²

LARGURA DA FAIXA	=	VARIÁVEL
EIXO	=	00,00m
PERÍMETRO	=	766,18m
ÁREA	=	4.945,21m²

EIXO DO MINERODUTO

LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO

AngloAmerican

Ausenco

RT.: Cláudio Magalhães Alvim Ausenco CREA-MG 21019ID

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – PASSABÉM/MG
PROPRIEDADE: FC-02.06.503 ÁREA: 4.945,21m²
PROPRIETÁRIO: VALDIR JUVENTINO DIAS

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1306-05-2503

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.:-45°W-F23

PROJETO:	DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVADO:	DATA:	FOLHA:
VPP	VPP	JSM	CMA	DEZEMBRO/2012	01/02

EM BRANCO

Fls. 6078
Proc.: 469/06
Rubr.:

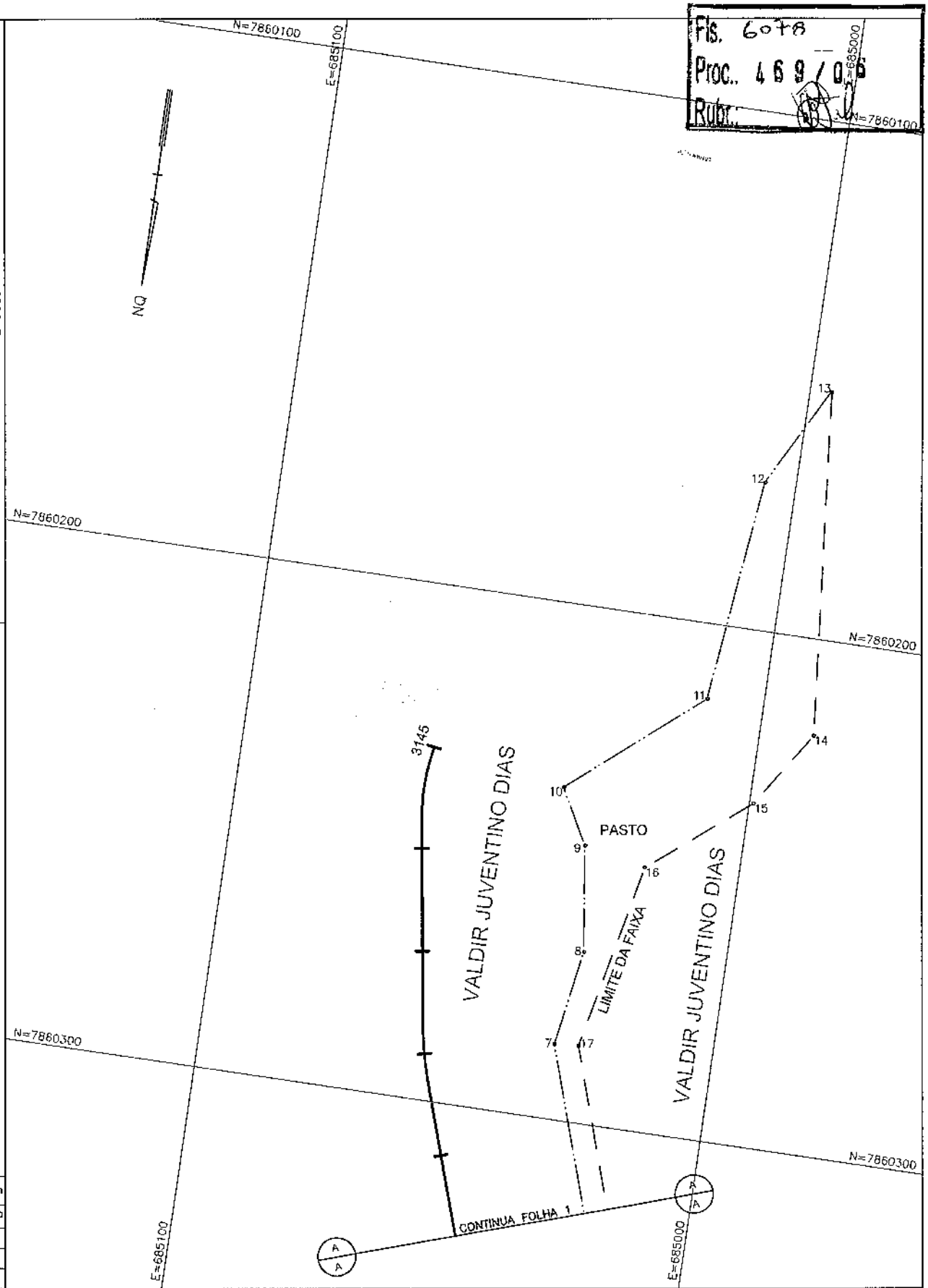

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	C	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	VPP	VPP	JSM	CMA	CMA	19/12/12

REVISÕES

TIPO DE APROVAÇÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUÍDO
(H) CANCELADO

Padrão de Plotagem

Pena	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

AngloAmerican

Ausenco

RT.: Cláudio Magalhães Alvim Ausenco CREA-MG 210191D

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – PASSABÉM/MG
PROPRIEDADE: FC-02.06.503 ÁREA: 4.945,21m²
PROPRIETÁRIO: VALDIR JUVENTINO DIAS

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1306-05-2503

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.:-45°W-F23

PROJETO:	DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVADO:	DATA:	FOLHA:
VPP	VPP	JSM	CMA	DEZEMBRO/2012	02/02

EM BRANCO

Fls. 6079
Proc.. 469-706
Rubr.:
02.06.03

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABIRA/MG

Processo n.º 0019076-41.2013.8.13.0317

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG (AUTORA), e **VALDIR JUVENTINO DIAS (RÉU),** já devidamente qualificados nos autos da *AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA*, que a primeira move em face do segundo, apresentam-se perante V. Exa. para, livremente e sem hesitações, exprimirem o desejo comum de terminarem o litígio, mediante concessões mútuas, na forma, termos e condições seguintes:

1 - O Réu concorda expressamente com a instituição da servidão administrativa na faixa de terras descrita nos documentos juntados com a inicial (Planta e Memorial Descritivo), estando ciente de que a servidão ora acordada destina-se à construção e passagem do Mineroduto Minas-Rio.

2 - Pela instituição da servidão pretendida nesta demanda, a Autora pagará ao Réu o valor total de R$ 8.920,88 (oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), na forma de depósito Judicial, a ser realizado pela Autora no prazo de até 15 (quinze) dias ÚTEIS, após o protocolo do presente termo de acordo, quantia esta que deverá ser levantada pelo Réu, **desde que sejam atendidos e comprovados em Juízo os requisitos do artigo 34 do Decreto 3.365/41.**

3 - O valor da indenização engloba o ressarcimento de todos os prejuízos, danos e incômodos incorridos pelo Réu, compreendendo ainda o ressarcimento de todas as

Rua Aimorés, 1.697 - Lourdes - Belo Horizonte - MG
CEP 30140-071 - Tel.:(31) 3207-8800
www.codemig.com.br

EM BRANCO

Fls. 6080
Proc.. 469/06
Rubr:

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

benfeitorias subtraídas e/ou necessárias à perfeita utilização da faixa de terreno do imóvel abrangida pela servidão, permissão para realização de obras em todos os turnos, a critério da Autora, assim como todas as restrições, prejuízos, danos e incômodos advindos do uso (implantação, operação e manutenção) da referida faixa do imóvel, decorrentes da constituição da servidão e/ou qualquer outra restrição que venha a ser instituída, entre os quais, sem se limitar, eventuais interferências em edificações, plantações, bem como em benfeitorias e/ou em quaisquer outros bens móveis ou imóveis, que integrem a área na qual será instituída a servidão.

4 – A indenização ajustada engloba ainda eventuais prejuízos, limitações de uso e acesso ou desvalorização do remanescente da propriedade do Réu.

5 – A presente servidão é instituída por tempo indeterminado e, no caso de termo, o Réu não fará jus a qualquer tipo de indenização, pagamento e/ou ressarcimento, seja frente à natureza do instituto ou pelo fato de o valor recebido a título de indenização paga também já contemplar a hipótese em tela.

6 – O Réu deverá observar as regras de utilização da faixa de servidão, devendo para tanto, abster-se de realizar quaisquer atos tidos como vedados ou que coloquem em risco a integridade do Mineroduto, dentre os quais, exemplificativamente: a) realização de escavações, queimadas; b) o plantio de vegetação de porte e/ou com características inadequadas, tais como, exemplificativamente, cana de açúcar e vegetação que atinja 5 (cinco) metros ou mais de altura; c) construção de quaisquer benfeitorias; d) qualquer alteração da servidão; e) não impedir, sob qualquer pretexto, o acesso da Autora, ou das pessoas por ela indicadas, à área objeto da servidão, desde que o acesso seja pela faixa de servidão.

7 – Com a assinatura do presente termo, o Réu permite à Autora o acesso imediato e irrestrito à área objeto da faixa de servidão, visando a execução das obras de construção e passagem do Mineroduto Minas-Rio.

8 - Com base no art. 22 do Decreto nº 3.365, de 1941, as partes requerem a este i. Juízo seja o presente acordo homologado por sentença, assim como sejam expedidos e publicados os editais para conhecimento de terceiros.

Rua Almorés, 1.697 - Lourdes - Belo Horizonte - MG
CEP 30140-071 - Tel.:(31) 3207-8800
www.codemig.com.br

EM BRANCO

Fls. 6081
Proc.. 469/06
Rubr.:

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

9 - As partes, expressamente, renunciam ao direito de interpor recurso contra a veneranda decisão homologatória, a proferir-se.

10 – Transitada em julgado a sentença homologatória, seja expedida a competente Carta de Sentença, para registro da servidão ora instituída junto à matrícula imobiliária.

11 - As custas processuais eventualmente devidas serão pagas pela Autora, nos termos do art. 30 do já citado Decreto-lei nº 3.365/41, arcando cada uma das partes com os honorários de seus respectivos patronos.

E por serem estas as livres manifestações e vontades das partes, assinam a presente, requerendo a V. Exa. se digne de homologar, por sentença, o presente acordo, na forma e condições aqui pactuadas, extinguindo-se, no estado em que se encontra, o processo.

Pedem deferimento.

Belo Horizonte/MG, 20 de Março de 2013.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG

Jólcio Carvalho Pereira
OAB/MG 34.575

Suely Izabel Correa Lima
OAB/MG 54.372

Denise Lobato de Almeida
OAB/MG 77.741

Ana Paula Durães Rabelo
OAB/MG 76.603

Ana Lúcia Colares de Souza Lima
OAB/MG 26.538

VALDIR JUVENTINO DIAS

P.p., Fabiano Penido de Alvarenga
OAB/MG 71.744

P.p., Mauro Márcio de Alvarenga
OAB/MG 10.554

EM BRANCO

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 236017 - AGF CIDADE JARDIM
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ....: 21789243000120 Ins Est.: 0020312980019

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: 00190764120138130317
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 02/05/2013 Hora.....: 17:11:09
Caixa.....: 51258955 Matricula..: 1009*******
Lancamento.: 081 Atendimento: 00069
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SERVICO PROTOCOLO P	1	14,40+

Valor do Porte(R$)..: 14,40
Cep Destino: 35900-042 (MG)
Peso real (KG).....: 0,043
Peso Tarifado:.....: 0,043
OBJETO.....: SA354852115BR

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R$): 14,40
VALOR RECEBIDO(R$)=> 14,40

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100 - www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 6.4.01

Fls. 6082
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

02.06.503

Fls. 6083
Proc.. 469/06
Rubr.:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABIRA/MG

0019076-41.2013

CÓPIA

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG**, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.581/0001-55, com sede na Rua Aimorés n. 1.697, Lourdes, CEP: 30.140-071, Belo Horizonte/MG, representada na forma de seu estatuto social e por delegação do ESTADO DE MINAS GERAIS, vem respeitosamente a V. Exa., por seus procuradores *ut* instrumento de mandato em anexo, propor a presente AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE na área do imóvel de propriedade do(a)s Srs: **VALDIR JUVENTINO DIAS,** brasileiro, produtor rural, divorciado, portador da cédula de identidade nº M-2.230.984, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 342.649.816-20, residente e domiciliado na Rua Ester Pereira Guerra, nº 88, bairro Santa Rosa, município de Itabira/MG; CEP: 35900-230, com fulcro nos Decretos do Governo do Estado de Minas Gerais de 3 de novembro de 2008 (DOE de 4/11/2008) e de 13 de julho de 2009 (DOE de 14/7/2009) e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

EM BRANCO

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Fls. 6084
Proc.. 469/06
Rubr:

I – DA LEGITIMIDADE ATIVA

A Autora possui, por delegação expressa do Decreto estadual de 13 de julho de 2009, a prerrogativa e incumbência de instituir servidão administrativa sobre as áreas declaradas como de utilidade pública para a instalação do projeto do mineroduto "Minas-Rio".

II – DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Os Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro celebraram protocolo de compromissos para criação de um corredor logístico composto por um mineroduto de aproximadamente 525 Km de extensão, instalações de beneficiamento de minério e porto marítimo no Norte Fluminense, tendo por fim a exportação de minério de ferro extraído em Minas Gerais.

Nos termos do artigo 1º do Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais de 3 de novembro de 2008, foram declarados de utilidade pública os terrenos e benfeitorias situados nas faixas de terras delimitadas no respectivo Anexo, necessários à construção e à passagem do mineroduto "Minas-Rio".

A presente ação tem como objeto a instituição de servidão administrativa sobre áreas, contidas na faixa de terras declarada de utilidade pública pelo Estado de Minas Gerais, com perímetro de 766,18 m, que engloba área de 4.945,21 m², com a seguinte descrição: "Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.860.482,91 m e Leste 684.920,17 m referida ao meridiano central -45° WGr, seguindo com distância de 34,7234 m e azimute plano UTM de 143°12'55,99" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS, seguindo com distância de 10,4912 m e azimute plano UTM de 176°18'18,09" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 26,4275 m e azimute plano UTM de 132°45'50,90" chega-se ao ponto 4, seguindo com

EM BRANCO

Fls. 6085
Proc.: 469/06
Rubr.:

distância de 16,8254 m e azimute plano UTM de 109°59'08,81" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 33,3695 m e azimute plano UTM de 146°54'17,54" chega-se ao ponto 6, seguindo com distância de 113,3625 m e azimute plano UTM de 161°37'49,27" chega-se ao ponto 7, seguindo com distância de 18,8475 m e azimute plano UTM de 189°22'58,59" chega-se ao ponto 8, seguindo com distância de 20,6681 m e azimute plano UTM de 172°12'56,15" chega-se ao ponto 9, seguindo com distância de 12,0805 m e azimute plano UTM de 151°35'35,28" chega-se ao ponto 10, seguindo com distância de 32,8358 m e azimute plano UTM de 230°00'19,79" chega-se ao ponto 11, seguindo com distância de 43,5707 m e azimute plano UTM de 186°41'34,31" chega-se ao ponto 12, seguindo com distância de 21,8457 m e azimute plano UTM de 208°13'15,66" chega-se ao ponto 13, seguindo com distância de 66,8891 m e azimute plano UTM de 354°35'38,83" chega-se ao ponto 14, seguindo com distância de 17,7266 m e azimute plano UTM de 33°30'29,86" chega-se ao ponto 15, seguindo com distância de 24,6434 m e azimute plano UTM de 51°15'33,11" chega-se ao ponto 16, seguindo com distância de 37,0482 m e azimute plano UTM de 12°01'15,01" chega-se ao ponto 17, seguindo com distância de 82,7585 m e azimute plano UTM de 341°42'53,70" chega-se ao ponto 18, seguindo com distância de 34,8856 m e azimute plano UTM de 304°07'23,83" chega-se ao ponto 19, seguindo com distância de 65,3117 m e azimute plano UTM de 319°55'06,22" chega-se ao ponto 20, seguindo com distância de 49,7640 m e azimute plano UTM de 347°25'06,51" chega-se ao ponto 21, confrontando neste trecho com SÉRGIO LÚCIO DE SÁ,seguindo com distância de 2,1004 m e azimute plano UTM de 57°45'25,71" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS." (conforme memorial descritivo, planta individual e planta de situação anexos).

O referido terreno, por sua vez, está situado em imóvel de propriedade do(s) Réu(s), registrado perante o Ofício do RGI de Santa Maria de Itabira, sob a matrícula 1.475, livro 2-F, fls. 025, cuja descrição segue abaixo:

EM BRANCO

Fls. 6086
Proc.: 469/06
Rubr.:

"Conforme certidão do RGI de Santa Maria de Itabira: "Um terreno com a área de 35,90,90 ha (trinta e cinco hectares, noventa ares e noventa centiares), situado na FAZENDA CACHOEIRINHA, município de Passabém, dentro das seguintes confrontações: começa por cerca de arame, esquerda do córrego da Barra dividindo com Jesus Henrique Ferreira, até a estrada de rodagem, salta esta, com o mesmo Jesus Henrique Ferreira, até um marco, volta à esquerda até o lagrimal do Gamela, lagrimal acima dividindo com sucessores de Eurico Ferreira de Sá, salta o lagrimal, espigão acima dividindo com sucessores Eurico Ferreira de Sá, até o marco de divisas de João Hilário Sá até alto, neste ponto dividindo com José Miguel de Sá, espigão abaixo até a estrada de rodagem, segue esta, lado de cima até a porteira, salta a estrada e segue até o córrego da Cachoeirinha, margem direita, córrego abaixo até encontrar o Córrego da Barra, sobe este, margem esquerda até o ponto de partida."

III - DA DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA

O artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, em conjunto com o art. 7º do Decreto de 13 de julho de 2009, autorizam a Autora, para fins de imissão de posse no imóvel de propriedade do(s) Réu(s), a alegação de urgência necessária ao imediato apossamento da área, uma vez observado os requisitos legais.

Nesse particular, cabe registrar que o projeto "Minas-Rio" compreende minas de minério de ferro, situadas na região dos Municípios de Conceição do Mato Dentro e de Alvorada de Minas, planta de beneficiamento (ambos em MG), mineroduto (RJ e MG) e porto (RJ). Revela empreendimento de notória expressão econômico-social para as comunidades do seu entorno e de importância reconhecida em prol do desenvolvimento desses Estados.

EM BRANCO

Fls. 6087
Proc.. 469/06
Rubr.:

Ademais, trata-se de investimento de vulto, que resultará na criação de milhares de empregos diretos e indiretos, além de expressivo aumento da arrecadação dos Municípios envolvidos.

Nesse contexto, a servidão administrativa que se busca é imprescindível à construção e passagem do corredor logístico compreendido pelo mineroduto, havendo prazo para o início das operações de transporte e descarga do minério.

Outrossim, a validade da licença ambiental do projeto está condicionada ao progresso da sua instalação e à observância dos prazos de cumprimento das etapas de implantação do sistema, desdobradas em inúmeras tarefas, cuja execução depende da posse imediata e livre acesso às áreas no trajeto do mineroduto.

Por sua vez, o custo diário de paralisação das obras de implementação é elevadíssimo, compreendendo estocagem de material, remuneração da mão de obra, máquinas e equipamentos.

O Supremo Tribunal Federal assentou o entendimento de que a imissão do Poder Público na posse de imóvel, em casos de utilidade pública, não ofende a garantia da justa e prévia indenização, prevista no artigo 5º, XXIV da Constituição e tem seu deferimento condicionado apenas à alegação de urgência e ao depósito do preço ofertado na inicial, *verbis*:

> ***RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. DESAPROPRIAÇÃO. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO PRÉVIO E INTEGRAL DA INDENIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 15 E PARÁGRAFOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41. PRECEDENTE. 1. O Plenário desta Corte declarou a constitucionalidade do art. 15 e parágrafos do Decreto-lei nº 3.365/41 e***

EM BRANCO

afastou a exigência do pagamento prévio e integral da indenização, para ser deferida a imissão provisória na posse do bem expropriado. 2. Recurso Extraordinário conhecido e provido. (STF, RE 216.964/SP, 2ª Turma, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 16.02.2001, p.00140)

Na mesma esteira, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já sedimentou o entendimento pelo cabimento da imissão provisória na posse do imóvel, mediante o depósito do valor da avaliação administrativa, ficando a definição da indenização e eventual complemento para a sentença de mérito:

ADMINISTRATIVO. IMISSÃO NA POSSE. AVALIAÇÃO PROVISÓRIA. URGÊNCIA. DECRETO-LEI Nº 3.365/41, ART. 15, § 1º.
1. O art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, em seu parágrafo primeiro, deixa claro que a imissão provisória na posse pode ocorrer antes mesmo da citação do expropriado, o que torna evidente que a avaliação do imóvel não deve ser prévia, mas de realização diferida à instrução do processo.
2. Na hipótese dos autos, a liminar de imissão na posse foi concedida, em face da urgência comprovada pela Municipalidade.
3. Recurso especial improvido." (STJ, REsp. 692.519/ES, 2ª Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJ 25/08/2006)

No mesmo sentido o Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESAPROPRIAÇÃO - INDENIZAÇÃO - PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO - TUTELA ANTECIPADA - PRESENÇA DOS REQUISITOS - DECISÃO DEFERITÓRIA - RECURSO IMPROVIDO. A imissão provisória de posse é a transferência da posse do bem objeto de desapropriação, já no início da lide, desde que, alegada urgência pelo expropriante, deposite, em juízo, em favor do proprietário, a importância fixada, segundo critérios definido em Lei. Presentes tais requisitos, é de rigor o deferimento da imissão provisória na posse, que se

EM BRANCO

Fls. 6089
Proc. 459/06
Rubr.:

constitui, pois, em verdadeiro direito do expropriante, o qual somente cederá se o expropriado puder demonstrar, de forma objetiva, que a alegação de urgência é inverídica e/ou que o depósito não satisfez às determinações legais" (TJMG, Ag.Inst. nº 1.0508.06.002394-4/001, 5ª C.Civ., Rel. Des.Nepomuceno Silva, p. 24/04/2008).

PROCESSO CIVIL. DEFERIMENTO DE LIMINAR. IMISSÃO DE POSSE. AÇÃO EXPROPRIATÓRIA. ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO DEPÓSITO DA QUANTIA OFERTADA PELO EXPROPRIANTE PARA QUE SE EFETIVE A LIMINAR. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ARTIGO 15 E SEU PARÁGRAFO 1º DO DECRETO LEI N. 3.365/41. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJMG, Ag. Inst. nº 1.0400.06.018762-4/001, Rel. Des. Isalino Lisboa, DJMG 11/05/2007)

Acórdão do qual se extrai o seguinte trecho do brilhante voto do Vogal, Desembargador Edgard Pena Amorim, *verbis:*

"Ora, nos termos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21/06/1941, base legal da imissão provisória do expropriante na posse, o deferimento da medida está condicionado ao pedido do autor, à alegação de urgência e ao depósito do valor da indenização prévia.

No caso dos autos, além de a argüição de urgência ter sido devidamente justificada pelo expropriante, a alegação do agravante sobre a existência de famílias residindo na área - por força, aliás, de vínculo locativo estabelecido com a expropriada (f. 49/55-TJ) - não tem o condão de obstar a efetivação da medida de imissão provisória, pois a finalidade da indenização prévia é justamente a de compensar o expropriado pela perda da posse do bem (cf. STJ, AgRg no Ag 388.910/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Milton Luiz Pereira, j. 11/12/2001, DJ 11/03/2001, p. 210).

EM BRANCO

Fls. 6090
Proc.. 469/06
Rubr.:

Por fim, quanto à alegada necessidade de se promover a prévia avaliação judicial do imóvel, a jurisprudência tem admitido, em casos de comprovada urgência, que aquela providência seja postergada para a fase instrutória do processo, conforme se colhe do julgado a seguir transcrito..."

Por oportuno, registre-se a tramitação de ações de instituição de servidão administrativa sobre áreas afetadas no Estado do Rio de Janeiro, para idêntica finalidade, havendo, inclusive, a concessão, pela Justiça daquele Estado, das liminares de imissão provisória na posse no curso dos processos, todas elas *inaudita altera parte*, como se extrai das cópias anexas.

Importante anotar, por relevante, que a hipótese dos autos sequer trata de desapropriação absoluta do imóvel, mas mero desapossamento temporário pela instituição de servidão administrativa sobre a área afetada, posto que a posse será restituída aos proprietários ao término das obras.

IV – DA AVALIAÇÃO E DA OFERTA

A área objeto da servidão administrativa e suas respectivas e eventuais culturas e benfeitorias foram criteriosamente avaliadas nos termos do laudo de avaliação e do certificado de valor anexos, apurando como justa indenização o valor de R$ 8.920,88 (oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), que ora se oferta e requer autorização para depósito integral, cumprindo a exigência legal.

O cálculo do valor ofertado para a obtenção da indenização referente à área interceptada pela passagem do mineroduto foi realizado em estrita observância da norma brasileira para avaliação de bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 14.653, partes 01 - Procedimentos Gerais e parte 03 - Imóveis Rurais, bem como a tabela de "Philipe Westin" de depreciação, tudo conforme laudo de avaliação acostado.

EM BRANCO

Fls. 6091
Proc.: 459/06
Rubr.:

Portanto, apesar de não se tratar de desapropriação, mas de servidão administrativa com mero desapossamento temporário, observou-se, no cálculo da indenização pela faixa de servidão, percentual de depreciação de 90% sobre o valor da área atingida (terra nua), ou seja, quase o equivalente aos aplicados nos processos expropriatórios, em que, diferente da situação dos autos, há privação absoluta do imóvel, como se mencionou.

Pelo exposto, restam atendidos os requisitos legais necessários à concessão da medida liminar de imissão provisória da Autora na posse das áreas objetos da presente ação.

V – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e, sobretudo, considerando a urgência demonstrada, a Autora requer a V.Exa.:

1. Seja deferido o depósito da quantia ofertada através de guia a ser expedida por esta serventia e concedida a liminar de imissão provisória da Autora na posse da área serviente, *inaudita altera parte*, determinando a expedição do mandado de imissão provisória na posse, autorizando, desde já, o incremento da força policial eventualmente necessária.

2. Cumprido o mandado, seja(m) citado(s) o(s) Réu(s) para contestar(em) a ação, caso queira(m), sob pena de revelia e consumação da posse e respectiva indenização, bem como sejam citados, por edital, eventuais réus não conhecidos, nos termos do art. 18 do Decreto-lei nº 3.365/4.

EM BRANCO

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Fls. 6092
Proc.. 469/06
Rubr.:

3. Seja julgado totalmente procedente o pedido de instituição definitiva da servidão administrativa, fixando como indenização, a ser entregue ao(s) Réu(s) ou a quem ela reivindicar, o valor ofertado em depósito, outorgando à Autora a devida quitação, como de direito.

4. A produção das provas admitidas em direito, notadamente pericial testemunhal, documental suplementar e depoimento pessoal do(s) Réu(s).

Dá-se à causa para fins fiscais o valor de R$ 8.920,88 (oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2013.

Jólcio Carvalho Pereira
OAB/MG 34.575

Suely Izabel Correa Lima
OAB/MG 54.372

Denise Lobato de Almeida
OAB/MG 77.741

Ana Paula Durães Rabelo
OAB/MG 76.603

Ana Lúcia Colares de Souza Lima
OAB/MG 26.538

EM BRANCO

Fls. 6093
Proc.. 469/06
Rubrica

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

TITULO: MINERODUTO MINAS/RIO - TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG - BARRA DO AÇU/RJ - MD DO SUPERFICIÁRIO – PASSABÉM/MG.

Nº ANGLO AMERICAN: MD-1306-05-2507

PROPRIEDADE: FC-02.06.507

PROPRIETÁRIO: VALDIR JUVENTINO DIAS

SITUAÇÃO:

Distrito	:	xxx
Município	:	Passabém
Comarca	:	xxx
Estado	:	Minas Gerais

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.859.755,36 m e Leste 684.858,00 m referida ao meridiano central -45° WGr, seguindo com distância de 10,5693 m e azimute plano UTM de 124°21'18,59" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS,seguindo com distância de 47,6766 m e azimute plano UTM de 111°44'02,64" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 18,6030 m e azimute plano UTM de 122°32'37,13" chega-se ao ponto 4, seguindo com distância de 7,8715 m e azimute plano UTM de 112°48'40,63" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 35,9940 m e azimute plano UTM de 144°29'11,50" chega-se ao ponto 6, seguindo com distância de 119,5813 m e azimute plano UTM de 294°59'35,58" chega-se ao ponto 7, seguindo com distância de 8,0873 m e azimute plano UTM de 346°41'04,66" chega-se ao ponto 8, confrontando neste trecho com EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA (POSSEIRO),seguindo com distância de 15,3847 m e azimute plano UTM de 60°28'20,20" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS.

PERÍMETRO: O comprimento total do perímetro descrito é de 263,77m

ÁREA: O perímetro descrito engloba a área de 1.925,24m²

VEGETAÇÃO:

PASTO	1.925,24m²

Ponte Nova, 05 de Janeiro de 2013.

RT.:

Cláudio Magalhães Alvim – Ausenco – CREA 21019ID

0	05/01/2013	Criada FC P/ "Cobertura" Offset Terraplanagem/Drenagem	LFTE	CMA	JDF
Revisão	**Data**	**Descrição da Revisão**	**Por**	**Aprovação da PSI**	**Aprovação do Cliente**

EM BRANCO

Fls. 6094
Proc.: 46306
Rubr.:

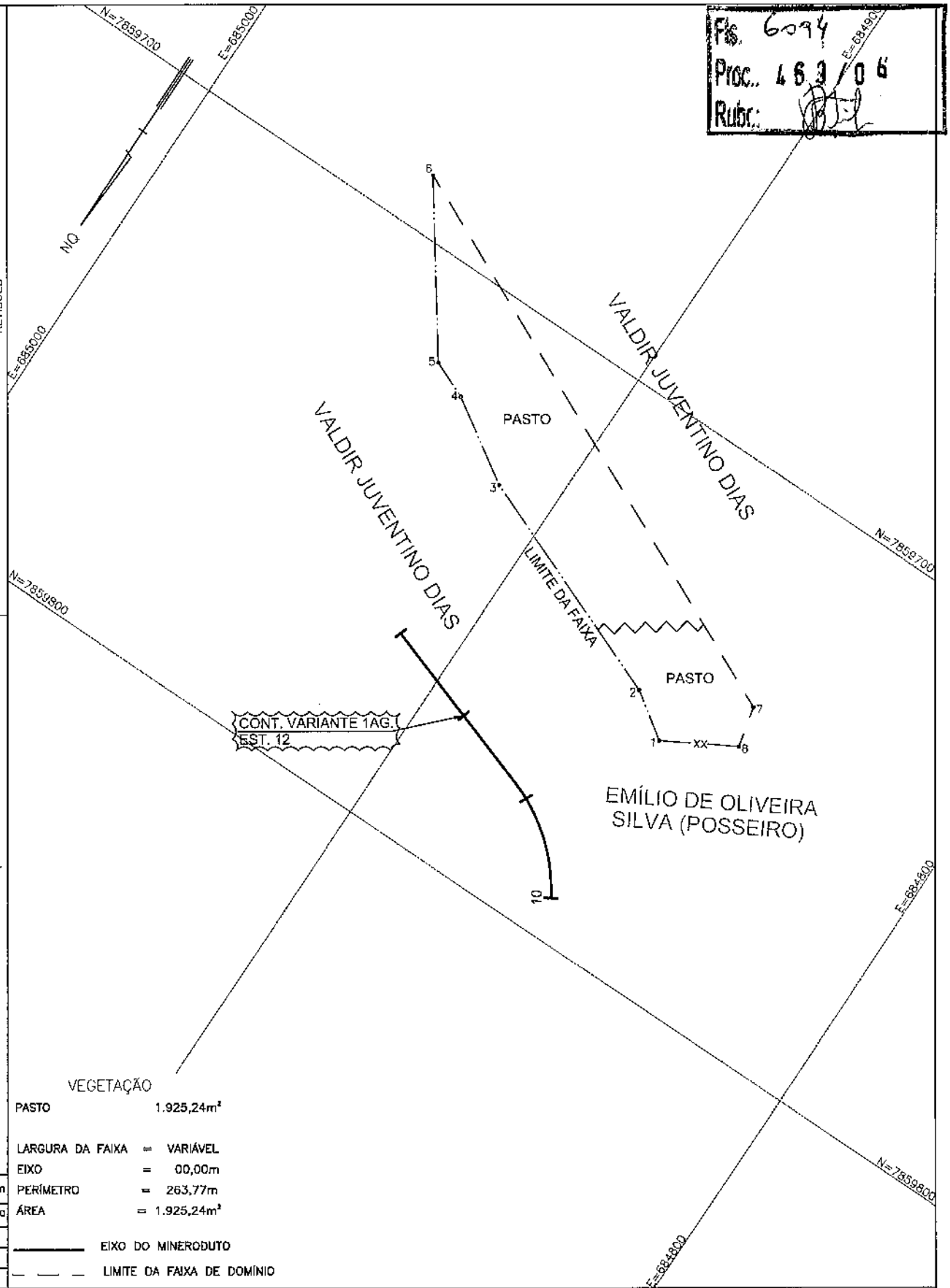

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	C	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	VPP	VPP	JSM	CMA	CMA	04/01/13

REVISÕES

TIPO DE APROVAÇÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUÍDO
(H) CANCELADO

VEGETAÇÃO

PASTO	1.925,24m²

LARGURA DA FAIXA	=	VARIÁVEL
EIXO	=	00,00m
PERÍMETRO	=	263,77m
ÁREA	=	1.925,24m²

EIXO DO MINERODUTO

LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO

Padrão de Plotagem		
Pena	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

AngloAmerican

Ausenco

RT.: Cláudio Magalhães Alvim
Ausenco
CREA-MG 210191D

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – PASSABÉM/MG
PROPRIEDADE: FC-02.06.507 ÁREA: 1.925,24m²
PROPRIETÁRIO: VALDIR JUVENTINO DIAS

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1306-05-2507

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.: -45°W -F23

PROJETO:	DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVADO:	DATA:	FOLHA:
VPP	VPP	JSM	CMA	JANEIRO/2013	01/01

EM BRANCO

Fls. 6095
Proc.. 469/06
Rubr.:

02.06

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABIRA/MG

Processo n.º 0019076-41.2013.8.13.0317

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG (AUTORA), e **VALDIR JUVENTINO DIAS (RÉU),** já devidamente qualificados nos autos da *AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA*, que a primeira move em face do segundo, apresentam-se perante V. Exa. para, livremente e sem hesitações, exprimirem o desejo comum de terminarem o litígio, mediante concessões mútuas, na forma, termos e condições seguintes:

1 - O Réu concorda expressamente com a instituição da servidão administrativa na faixa de terras descrita nos documentos juntados com a inicial (Planta e Memorial Descritivo), estando ciente de que a servidão ora acordada destina-se à construção e passagem do Mineroduto Minas-Rio.

2 - Pela instituição da servidão pretendida nesta demanda, a Autora pagará ao Réu o valor total de R$ 8.920,88 (oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), na forma de depósito Judicial, a ser realizado pela Autora no prazo de até 15 (quinze) dias ÚTEIS, após o protocolo do presente termo de acordo, quantia esta que deverá ser levantada pelo Réu, **desde que sejam atendidos e comprovados em Juízo os requisitos do artigo 34 do Decreto 3.365/41.**

3 - O valor da indenização engloba o ressarcimento de todos os prejuízos, danos e incômodos incorridos pelo Réu, compreendendo ainda o ressarcimento de todas as

Rua Aimorés, 1.697 - Lourdes - Belo Horizonte - MG
CEP 30140-071 - Tel.:(31) 3207-8800
www.codemig.com.br

EM BRANCO

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

benfeitorias subtraídas e/ou necessárias à perfeita utilização da faixa de terreno do imóvel abrangida pela servidão, permissão para realização de obras em todos os turnos, a critério da Autora, assim como todas as restrições, prejuízos, danos e incômodos advindos do uso (implantação, operação e manutenção) da referida faixa do imóvel, decorrentes da constituição da servidão e/ou qualquer outra restrição que venha a ser instituída, entre os quais, sem se limitar, eventuais interferências em edificações, plantações, bem como em benfeitorias e/ou em quaisquer outros bens móveis ou imóveis, que integrem a área na qual será instituída a servidão.

4 – A indenização ajustada engloba ainda eventuais prejuízos, limitações de uso e acesso ou desvalorização do remanescente da propriedade do Réu.

5 – A presente servidão é instituída por tempo indeterminado e, no caso de termo, o Réu não fará jus a qualquer tipo de indenização, pagamento e/ou ressarcimento, seja frente à natureza do instituto ou pelo fato de o valor recebido a título de indenização paga também já contemplar a hipótese em tela.

6 – O Réu deverá observar as regras de utilização da faixa de servidão, devendo para tanto, abster-se de realizar quaisquer atos tidos como vedados ou que coloquem em risco a integridade do Mineroduto, dentre os quais, exemplificativamente: a) realização de escavações, queimadas; b) o plantio de vegetação de porte e/ou com características inadequadas, tais como, exemplificativamente, cana de açúcar e vegetação que atinja 5 (cinco) metros ou mais de altura; c) construção de quaisquer benfeitorias; d) qualquer alteração da servidão; e) não impedir, sob qualquer pretexto, o acesso da Autora, ou das pessoas por ela indicadas, à área objeto da servidão, desde que o acesso seja pela faixa de servidão.

7 – Com a assinatura do presente termo, o Réu permite à Autora o acesso imediato e irrestrito à área objeto da faixa de servidão, visando a execução das obras de construção e passagem do Mineroduto Minas-Rio.

8 - Com base no art. 22 do Decreto nº 3.365, de 1941, as partes requerem a este i. Juízo seja o presente acordo homologado por sentença, assim como sejam expedidos e publicados os editais para conhecimento de terceiros.

EM BRANCO

Fls. 6097
Proc.. 469/05
Rubr.:

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

9 - As partes, expressamente, renunciam ao direito de interpor recurso contra a veneranda decisão homologatória, a proferir-se.

10 – Transitada em julgado a sentença homologatória, seja expedida a competente Carta de Sentença, para registro da servidão ora instituída junto à matrícula imobiliária.

11 - As custas processuais eventualmente devidas serão pagas pela Autora, nos termos do art. 30 do já citado Decreto-lei nº 3.365/41, arcando cada uma das partes com os honorários de seus respectivos patronos.

E por serem estas as livres manifestações e vontades das partes, assinam a presente, requerendo a V. Exa. se digne de homologar, por sentença, o presente acordo, na forma e condições aqui pactuadas, extinguindo-se, no estado em que se encontra, o processo.

Pedem deferimento.

Belo Horizonte/MG, 20 de Março de 2013.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG

Jólcio Carvalho Pereira
OAB/MG 34.575

Suely Izabel Correa Lima
OAB/MG 54.372

Denise Lobato de Almeida
OAB/MG 77.741

Ana Paula Durães Rabelo
OAB/MG 76.603

Ana Lúcia Colares de Souza Lima
OAB/MG 26.536

VALDIR JUVENTINO DIAS

P.p., Fabiano Penido de Alvarenga
OAB/MG 71.744

P.p., Mauro Márcio de Alvarenga
OAB/MG 10.554

EM BRANCO

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 236017 - AGF CIDADE JARDIM
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ....: 21789243000120 Ins Est.: 0020312980019

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: 00190764120138130317
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 02/05/2013 Hora.....: 17:11:09
Caixa.....: 51258955 Matricula..: 1009******
Lancamento.: 081 Atendimento: 00069
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SERVICO PROTOCOLO P	1	14,40+
Valor do Porte(R$)..:	14,40	
Cep Destino:	35900-042 (MG)	
Peso real (KG).....:	0,043	
Peso Tarifado:.....:	0,043	
OBJETO.....:	SA354852115BR	

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R$): 14,40
VALOR RECEBIDO(R$)=> 14,40

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100 - www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 6.4.01

FLS. 6078
PROC. 459/06
Rubr.

EM BRANCO

Fls. 6099
Proc.: 469/06
Rubr.:

02.06.508
03.597

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABIRA/MG

0019084-18.2013

CÓPIA

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG**, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.581/0001-55, com sede na Rua Aimorés n. 1.697, Lourdes, CEP: 30.140-071, Belo Horizonte/MG, representada na forma de seu estatuto social e por delegação do ESTADO DE MINAS GERAIS, vem respeitosamente a V. Exa., por seus procuradores *ut* instrumento de mandato em anexo, propor a presente AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE na área do imóvel de propriedade dos Srs.: **VALDIR JUVENTINO DIAS**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº M-2.230.948 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 342.649.816-20, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeirinha, zona rural da Cidade de Passabém/MG, com fulcro nos Decretos do Governo do Estado de Minas Gerais de 3 de novembro de 2008 (DOE de 4/11/2008) e de 13 de julho de 2009 (DOE de 14/7/2009) e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

Rua Aimorés, 1.697 - Lourdes - Belo Horizonte - MG
CEP 30140-071 - Tel.: (31) 3207-8880
www.codemig.com.br

EM BRANCO

Fls. 6100
Proc.: 469/06
Rubr.:

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

I – DA LEGITIMIDADE ATIVA

A Autora possui, por delegação expressa do Decreto estadual de 13 de julho de 2009, a prerrogativa e incumbência de instituir servidão administrativa sobre as áreas declaradas como de utilidade pública para a instalação do projeto do mineroduto "Minas-Rio".

II – DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Os Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro celebraram protocolo de compromissos para criação de um corredor logístico composto por um mineroduto de aproximadamente 525 Km de extensão, instalações de beneficiamento de minério e porto marítimo no Norte Fluminense, tendo por fim a exportação de minério de ferro extraído em Minas Gerais.

Nos termos do artigo 1º do Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais de 3 de novembro de 2008, foram declarados de utilidade pública os terrenos e benfeitorias situados nas faixas de terras delimitadas no respectivo Anexo, necessários à construção e à passagem do mineroduto "Minas-Rio".

A presente ação tem como objeto a instituição de servidão administrativa sobre áreas, contidas na faixa de terras declarada de utilidade pública pelo Estado de Minas Gerais, a primeira com perímetro de 263,77 m, que engloba área de 1.925,24 m², e a segunda com perímetro de 736,71 m, que engloba área de 7.932,14 m², áreas estas com as seguintes descrições (conforme memoriais descritivos, plantas individuais e plantas de situação anexos):

Rua Almorés, 1.697 - Lourdes - Belo Horizonte - MG
CEP 30140-071 - Tel.: (31) 3207-8880
www.codemig.com.br

EM BRANCO

Fls. 6101
Proc.. 463/06
Rubr.:

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

- Primeira Área: "Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.859.755,36 m e Leste 684.858,00 m referida ao meridiano central -45° WGr, seguindo com distância de 10,5693 m e azimute plano UTM de 124°21'18,59" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS,seguindo com distância de 47,6766 m e azimute plano UTM de 111°44'02,64" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 18,6030 m e azimute plano UTM de 122°32'37,13" chega-se ao ponto 4, seguindo com distância de 7,8715 m e azimute plano UTM de 112°48'40,63" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 35,9940 m e azimute plano UTM de 144°29'11,50" chega-se ao ponto 6, seguindo com distância de 119,5813 m e azimute plano UTM de 294°59'35,58" chega-se ao ponto 7, seguindo com distância de 8,0873 m e azimute plano UTM de 346°41'04,66" chega-se ao ponto 8, confrontando neste trecho com EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA (POSSEIRO),seguindo com distância de 15,3847 m e azimute plano UTM de 60°28'20,20" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS."

- Segunda Área: "Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.859.701,26 m e Leste 684.983,24 m referida ao meridiano central -45° WGr, seguindo com distância de 1,4150 m e azimute plano UTM de 107°42'43,93" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS,seguindo com distância de 44,4039 m e azimute plano UTM de 107°36'45,20" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 50,1935 m e

Rua Aimorés, 1.697 - Lourdes - Belo Horizonte - MG
CEP 30140-071 - Tel.: (31) 3207-8880
www.codemig.com.br

EM BRANCO

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

azimute plano UTM de 110°14'24,94" chega-se ao ponto 4, seguindo com distância de 45,0020 m e azimute plano UTM de 111°53'25,78" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 17,2612 m e azimute plano UTM de 102°20'01,76" chega-se ao ponto 6, seguindo com distância de 9,5853 m e azimute plano UTM de 73°46'27,39" chega-se ao ponto 7, seguindo com distância de 6,8470 m e azimute plano UTM de 48°41'12,34" chega-se ao ponto 8, seguindo com distância de 15,9666 m e azimute plano UTM de 106°22'40,03" chega-se ao ponto 9, seguindo com distância de 16,8117 m e azimute plano UTM de 94°36'04,45" chega-se ao ponto 10, seguindo com distância de 21,9114 m e azimute plano UTM de 125°40'12,17" chega-se ao ponto 11, seguindo com distância de 12,4848 m e azimute plano UTM de 109°16'05,77" chega-se ao ponto 12, seguindo com distância de 9,7243 m e azimute plano UTM de 85°22'41,41" chega-se ao ponto 13, seguindo com distância de 20,7654 m e azimute plano UTM de 75°06'02,03" chega-se ao ponto 14, seguindo com distância de 17,1258 m e azimute plano UTM de 67°19'55,56" chega-se ao ponto 15, seguindo com distância de 3,3266 m e azimute plano UTM de 159°15'04,21" chega-se ao ponto 16, seguindo com distância de 42,1754 m e azimute plano UTM de 181°44'44,47" chega-se ao ponto 17, seguindo com distância de 11,5954 m e azimute plano UTM de 179°45'36,58" chega-se ao ponto 18, seguindo com distância de 22,6860 m e azimute plano UTM de 167°14'08,72" chega-se ao ponto 19, seguindo com distância de 11,6529 m e azimute plano UTM de 218°34'53,82" chega-se ao ponto 20, seguindo com distância de 2,3640 m e azimute plano UTM de 222°31'17,69" chega-se ao ponto 21, confrontando neste trecho com JOSÉ MIGUEL DE

Rua Aimorés, 1.697 - Lourdes - Belo Horizonte - MG
CEP 30140-071 - Tel.: (31) 3207-8880
www.codemig.com.br

EM BRANCO

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

SÁ,seguindo com distância de 7,3892 m e azimute plano UTM de 235°56'40,11" chega-se ao ponto 22, confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS,seguindo com distância de 69,3605 m e azimute plano UTM de 350°46'00,65" chega-se ao ponto 23, seguindo com distância de 16,5304 m e azimute plano UTM de 252°45'22,08" chega-se ao ponto 24, seguindo com distância de 48,3702 m e azimute plano UTM de 275°37'42,22" chega-se ao ponto 25, seguindo com distância de 19,5340 m e azimute plano UTM de 268°38'24,32" chega-se ao ponto 26, seguindo com distância de 72,0778 m e azimute plano UTM de 284°15'46,05" chega-se ao ponto 27, seguindo com distância de 74,8278 m e azimute plano UTM de 290°20'31,64" chega-se ao ponto 28, seguindo com distância de 45,3177 m e azimute plano UTM de 324°29'11,50" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com VALDIR JUVENTINO DIAS."

Os referidos terrenos, por sua vez, estão situados em imóvel de propriedade do(s) Réu(s), registrado perante o Ofício do RGI de Santa Maria de Itabira/MG, sob a matrícula 2.924, livro 2-N, fls. 109, cuja descrição segue abaixo:

"Conforme certidão do RGI de Santa Maria de Itabira: "IMÓVEL: Um imóvel rural constituído de benfeitorias e 104,52,00 há (cento e quatro hectares e cinquenta e dois ares) de terras no lugar denominado MATA VIRGEM, município de Passabém, com as seguintes divisas: Começa na porteira do Sapé na estrada que vai para a fazenda da Cachoeira; deste ponto dividindo com terras da fazenda, desce por valo ao ribeirão da cachoeirinha, e saltando este Ribeirão sobe por valo e depois por cerca de arame, pelos altos do espigão, confinando com a fazenda

EM BRANCO

Fls. 6104
Proc.: 463/06
Rubr.:

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Cachoeirinha à direita, segue espigão até as divisas de São Vicente; hoje fazenda da Barra. Deste ponto continua dividindo com a fazenda pelos altos do espigão; por valo e cerca de arame até encontrar as divisas dos sucessores de Joaquim Pereira Reis, e segue estas divisas até o marco de baraúna cravado junto a um bagre; deste ponto dividindo com sucessores de João Isidoro de Azevedo de José de A.Oliveira pelo alto abaixo até as divisas com José Jacinto Reis, continua descendo pelo alto com João Furtado Leite; alto abaixo até encontrar as divisas com a fazenda dos Lopes, continua ainda descendo, pelo alto ganha as divisas de José Eulálio de Sá, segue alto abaixo até as divisas de herdeiros de Jerônimo P.de Sá; pelos altos do espigão dividindo com estes herdeiros e depois terrenos da fazenda Cachoeira até a cabeceira de um valo, e por este abaixo dividindo ainda com a fazenda Cachoeira até o ribeirão e sobe pelo mesmo até a barra do córrego Sapé e pelo córrego Sapé até a sua cabeceira e deste vai em direção a cabeceira do córrego Dantas, ganha este córrego, desce por este até encontrar o princípio de uma cerca de arame e sua margem direita; desta cerca dividindo com sucessor de Agenor Caetano de Oliveira, continua córrego abaixo até a barra do córrego Jabuticabas; da barra dividido novamente com os terrenos da fazenda Cachoeirinha; desce ainda pelo córrego Dantas até a barra de um lagrimal a sua margem esquerda; desta barra, dividindo com o quinhão dos filhos menores de D. Ana Silva de Sá, sobe pelo lagrimal até encontrar um marco de braúna que fica cravado a sua margem esquerda um pouco mais abaixo de casa de João Teixeira de Souza; deste marco sobe em reta a um marco cravado junto a um para tudo no espigão; deste marco dividindo em linha divisória deste espigão, vai ao alto, dividindo outra vez com a fazenda Cachoeirinha, voltando à esquerda e confrontando aos altos até o alto do Sapé, onde começa e termina a divisa, isto é, na porteira. Sendo ainda as divisas gerais ao nascente com

Rua Aimorés, 1.697 - Lourdes - Belo Horizonte - MG
CEP 30140-071 - Tel.: (31) 3207-5880
www.codemig.com.br

EM BRANCO

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

terrenos de João Izidoro de Azevedo e outros; ao sul com a fazenda Cachoeirinha e da Barra de São Vicente; ao poente, com a fazenda Cachoeirinha e ao norte com a fazenda Cachoeira e outros."

III - DA DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA

O artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, em conjunto com o art. 7º do Decreto de 13 de julho de 2009, autorizam a Autora, para fins de imissão de posse no imóvel de propriedade do(s) Réu(s), a alegação de urgência necessária ao imediato apossamento da área, uma vez observado os requisitos legais.

Nesse particular, cabe registrar que o projeto "Minas-Rio" compreende minas de minério de ferro, situadas na região dos Municípios de Conceição do Mato Dentro e de Alvorada de Minas, planta de beneficiamento (ambos em MG), mineroduto (RJ e MG) e porto (RJ). Revela empreendimento de notória expressão econômico-social para as comunidades do seu entorno e de importância reconhecida em prol do desenvolvimento desses Estados.

Ademais, trata-se de investimento de vulto, que resultará na criação de milhares de empregos diretos e indiretos, além de expressivo aumento da arrecadação dos Municípios envolvidos.

Nesse contexto, a servidão administrativa que se busca é imprescindível à construção e passagem do corredor logístico compreendido pelo mineroduto, havendo prazo para o início das operações de transporte e descarga do minério.

EM BRANCO

Fls. 6106
Proc.: 463/06
Rubr.:

Outrossim, a validade da licença ambiental do projeto está condicionada ao progresso da sua instalação e à observância dos prazos de cumprimento das etapas de implantação do sistema, desdobradas em inúmeras tarefas, cuja execução depende da posse imediata e livre acesso às áreas no trajeto do mineroduto.

Por sua vez, o custo diário de paralisação das obras de implementação é elevadíssimo, compreendendo estocagem de material, remuneração da mão de obra, máquinas e equipamentos.

O Supremo Tribunal Federal assentou o entendimento de que a imissão do Poder Público na posse de imóvel, em casos de utilidade pública, não ofende a garantia da justa e prévia indenização, prevista no artigo 5º, XXIV da Constituição e tem seu deferimento condicionado apenas à alegação de urgência e ao depósito do preço ofertado na inicial, *verbis*:

> ***RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. DESAPROPRIAÇÃO. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO PRÉVIO E INTEGRAL DA INDENIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 15 E PARÁGRAFOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41. PRECEDENTE. 1. O Plenário desta Corte declarou a constitucionalidade do art. 15 e parágrafos do Decreto-lei nº 3.365/41 e afastou a exigência do pagamento prévio e integral da indenização, para ser deferida a imissão provisória na posse do bem expropriado. 2. Recurso Extraordinário conhecido e provido. (STF, RE 216.964/SP, 2ª Turma, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 16.02.2001, p.00140)***

Na mesma esteira, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já sedimentou o entendimento pelo cabimento da imissão provisória na posse do imóvel,

EM BRANCO

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

mediante o depósito do valor da avaliação administrativa, ficando a definição da indenização e eventual complemento para a sentença de mérito:

> ***ADMINISTRATIVO. IMISSÃO NA POSSE. AVALIAÇÃO PROVISÓRIA. URGÊNCIA. DECRETO-LEI Nº 3.365/41, ART. 15, § 1º.***
>
> ***1. O art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, em seu parágrafo primeiro, deixa claro que a imissão provisória na posse pode ocorrer antes mesmo da citação do expropriado, o que torna evidente que a avaliação do imóvel não deve ser prévia, mas de realização diferida à instrução do processo.***
> ***2. Na hipótese dos autos, a liminar de imissão na posse foi concedida, em face da urgência comprovada pela Municipalidade.***
> ***3. Recurso especial improvido." (STJ, REsp. 692.519/ES, 2ª Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJ 25/08/2006)***

No mesmo sentido o Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

> ***"AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESAPROPRIAÇÃO - INDENIZAÇÃO - PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO - TUTELA ANTECIPADA - PRESENÇA DOS REQUISITOS - DECISÃO DEFERITÓRIA - RECURSO IMPROVIDO. A imissão provisória de posse é a transferência da posse do bem objeto de desapropriação, já no início da lide, desde que, alegada urgência pelo expropriante, deposite, em juízo, em favor do proprietário, a importância fixada, segundo critérios definido em Lei. Presentes tais requisitos, é de rigor o deferimento da imissão provisória na posse, que se constitui, pois, em verdadeiro direito do expropriante, o qual somente cederá se o expropriado puder demonstrar, de forma objetiva, que a***

EM BRANCO

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

alegação de urgência é inverídica e/ou que o depósito não satisfez às determinações legais" (TJMG, Ag.Inst. nº 1.0508.06.002394-4/001, 5ª C.Civ., Rel. Des.Nepomuceno Silva, p. 24/04/2008).

PROCESSO CIVIL. DEFERIMENTO DE LIMINAR. IMISSÃO DE POSSE. AÇÃO EXPROPRIATÓRIA. ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA. DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO DEPÓSITO DA QUANTIA OFERTADA PELO EXPROPRIANTE PARA QUE SE EFETIVE A LIMINAR. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ARTIGO 15 E SEU PARÁGRAFO 1º DO DECRETO LEI N. 3.365/41. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJMG, Ag. Inst. nº 1.0400.06.018762-4/001, Rel. Des. Isalino Lisboa, DJMG 11/05/2007)

Acórdão do qual se extrai o seguinte trecho do brilhante voto do Vogal, Desembargador Edgard Pena Amorim, *verbis:*

"Ora, nos termos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21/06/1941, base legal da imissão provisória do expropriante na posse, o deferimento da medida está condicionado ao pedido do autor, à alegação de urgência e ao depósito do valor da indenização prévia.

No caso dos autos, além de a argüição de urgência ter sido devidamente justificada pelo expropriante, a alegação do agravante sobre a existência de famílias residindo na área - por força, aliás, de vínculo locativo estabelecido com a expropriada (f. 49/55-TJ) - não tem o condão de obstar a efetivação da medida de imissão provisória, pois a finalidade da indenização prévia é justamente a de compensar o expropriado pela perda da posse do bem (cf. STJ, AgRg no Ag 388.910/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Milton Luiz Pereira, j. 11/12/2001, DJ 11/03/2001, p. 210).

EM BRANCO

CODEMIG
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Por fim, quanto à alegada necessidade de se promover a prévia avaliação judicial do imóvel, a jurisprudência tem admitido, em casos de comprovada urgência, que aquela providência seja postergada para a fase instrutória do processo, conforme se colhe do julgado a seguir transcrito..."

Por oportuno, registre-se a tramitação de ações de instituição de servidão administrativa sobre áreas afetadas no Estado do Rio de Janeiro, para idêntica finalidade, havendo, inclusive, a concessão, pela Justiça daquele Estado, das liminares de imissão provisória na posse no curso dos processos, todas elas *inaudita altera parte*, como se extrai das cópias anexas.

Importante anotar, por relevante, que a hipótese dos autos sequer trata de desapropriação absoluta do imóvel, mas mero desapossamento temporário pela instituição de servidão administrativa sobre a área afetada, posto que a posse será restituída aos proprietários ao término das obras.

IV – DA AVALIAÇÃO E DA OFERTA

As áreas objetos da servidão administrativa e suas respectivas e eventuais culturas e benfeitorias foram criteriosamente avaliadas nos termos dos laudos de avaliação e dos certificados de valor anexos, apurando como justa indenização o valor de R$ 2.287,19 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), para a primeira área e R$ 29.888,30 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) para a segunda área, totalizando o montante de R$ 32.175,49 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), que ora se oferta e requer autorização para depósito integral, cumprindo a exigência legal.

EM BRANCO

DILIC/IBAMA
Fl. 6110
Ass.:

DESP. ENC. VOL. 000739/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 02 de junho de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume XXXII do processo de nº 02001000469/2006-68. Após encerramento tramite o processo à Coordenação de Mineração e Obras Civis.

Atenciosamente,

JULEVANIA ALVES OLEGARIO
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

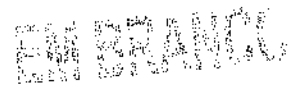

DILIC/IBAMA
Fl. 6111
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de junho de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº XXXII do processo de nº 02001.000469/2006-68, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXXIII. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Martins

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO